BENEFÍCIOS

Top 10: convênios indispensáveis para o seu dia a dia

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E OUTROS TEMAS

Leia entrevista exclusiva com Amarildo Vieira de Oliveira, da Funpresp-Jud

UNIDOS E FORTES

Em artigo, presidente da ANAJUSTRA Federal reforça sentido do associativismo

Ano XIII | Edição 20 | Agosto de 2020 | ANAJUSTRA FEDERAL



veio para ficar

afirma presidente do TST, ministra Maria Cristina

Peduzzi, em entrevista nesta edição.

ANAJUSTRA FEDERAL

FAÇA PARTE DA MAIOR ENTIDADE DE SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO.



Assessoria Jurídica



Convênios



ANAJUSTRA Corretora



Banco de Brasília (BRB)

Acesse anajustrafederal.org.br

Fale com a gente no WhatsApp (61) 3322-6864

EDITORIAL

s adversidades de um ano fora do comum nos levaram a pensar no que era rotina. Nossa presente edição do impresso produzido pela ANAJUSTRA Federal já estava pronta, quando percebemos que as consequências da pandemia mudavam nossos planos sobre ela. Além dos cuidados que decidimos tomar para evitar que o vírus da Covid-19 circule, reduzindo as correspondências dos Correios, resolvemos, ainda, pensar nas questões ambientais e, sobretudo, de estabelecermos uma periodicidade com você.

Diante disso, nossa revista, que tem um novo nome: "Em pauta", a partir de agora, terá uma edição online todos os anos, entre junho e agosto, e em dezembro permanecerá com sua edição impressa, junto ao nosso consagrado calendário institucional.

Nesta primeira versão digital, estão registrados os passos iniciais da expansão da representatividade da associação, que agora congrega os servidores de todo o Poder Judiciário da União. Nela, eu falo da importância do associativismo e de sua essência que permite conquistar ao invés de esperar por dias melhores; aponto também alguns dos motivos que nos levaram a ampliar nossa atuação, entre eles, o desejo de unificar a categoria para torná-la mais forte; e fazer

chegar a cada servidor os serviços e benefícios já oferecidos pela associação.

Nesta edição, também não poderíamos deixar de tratar do teletrabalho, sua necessidade em tempos de crise, mas também suas consequências na vida dos servidores. Além de uma reportagem sobre o tema, com entrevista exclusiva concedida pela presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), Maria Cristina Peduzzi, a edição online apresenta o trabalho da ANAJUSTRA Federal em seus diversos setores, como Programa Bem Viver, ações judiciais e atuação no Congresso e nos Tribunais Superiores e Conselhos.

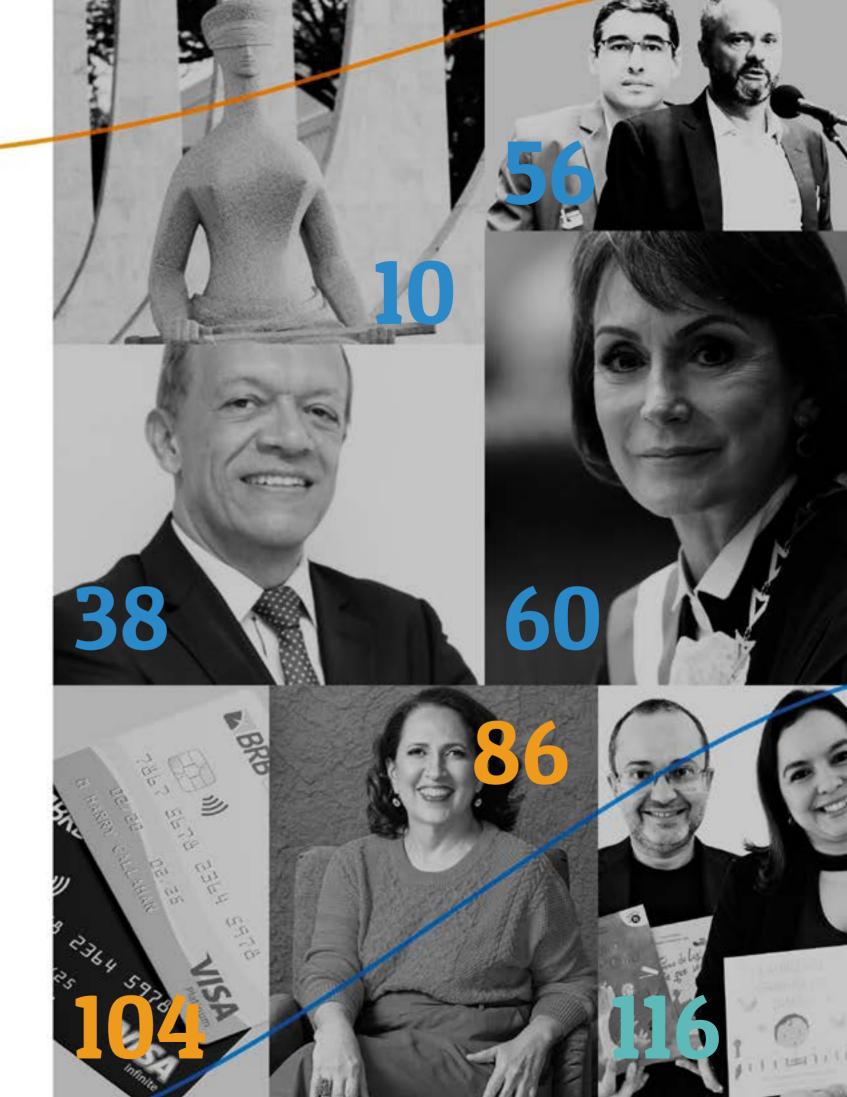
Nossa revista dá ainda dicas de como vivenciar o minimalismo, praticar o consumo consciente e utilizar os melhores convênios da entidade. Além disso, você pode conhecer histórias de vida de associados que se dedicam à literatura, música, criação artística e técnica da área jurídica. Nestes tempos de incertezas, convidamos você a repensar o óbvio e se lançar à leitura dessa nossa primeira edição online da revista. Uma ótima leitura a todos!

Antônio Carlos Parente

Presidente da ANAJUSTRA Federal

10	Quintos Trânsito em julgado de 2006 beneficia	76	Artigo Unidos e fortes
16	servidores até hoje RRA dos Quintos Milhares de saques no primeiro semestre	78	Enviamos pra você
18	Ajuizada Ação pede retirada do plano de saúde da margem consignável dos servidores da JT	80	Fale com a gente! Por telefone, WhatsAPP, chat ou e-mail
19	GAJ Segundo grupo tem quase cinco mil associados inscritos	81	Você mais perto da gente
20	Nova Ação para oficiais de justiça	82	Novo site + funcionalidade e foco em benefícios
22	Recebimento de auxílio-moradia	84	Área restrita Serviços e benefícios para associados
24	Quer ingressar nas ações da ANAJUSTRA Fedral? As adesões agora são totalmente digitais!	86	BEM VIVER 2020 Tempos de dificuldades e incertezas
26	Reversão de servidor aposentado por invalidez e reflexos na contagem do tempo de contribuição	94	Minimalismo em dez passos
32	Andamento das ações	96	Como funciona o serviço?
38	Previdência Complementar e outros temas	100	Os top 10 Convênios indispensáveis para o seu dia a dia
46	COVID-19 Pauta quase única	104	BRBCARD ANAJUSTRA Federal
51	Reforma engavetada	108	Você vive com o suficiente?
52	O que faz uma assessoria parlamentar?	112	Expansão do Pró-Saúde
56	Fundamentos e Diretrizes da Ocupação no Setor Público no Brasil	116	Duo literário
60	Reportagem especial A Justiça nunca parou	122	Licença Poética

Trabalhando em casa?Conte sua história no próximo calendário



EXPEDIENTE

Em Pauta - Revista da Associação Nacional dos Servidores do Judiciário Federal

DIRETORES

Antônio Carlos Parente, Áureo Felix Pedroso, Alexandre Saes, Alex Jorge Sayour, François Almeida e Glauce de Oliveira Barros

REPRESENTANTES ESTADUAIS

Andrea Leticia Sydon, Gerson S. F. Franco, Carla Piló, Armando S. Vellinho, Marcelino Arruda, Hilma Maria Wielewski, César da Silva Aguiar, Sebastião Pinheiro Neto, Lélio Lopes, Lídia Seixas Saes, José de Ribamar C. Filho, José Donizete Fraga, José Helder Monteiro, Valter Albuquerque Braga, Fernando Medeiros, Vera Lúcia Kuntzel, Cláudio de Guimarães Rocha

PRODUCÃO

Texto Contexto Comunicação

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Alessandra Martins. No do Registro Mtb 1563

REDAÇÃO

Alessandra Martins, Janaína Capobianco, Laís Costa e Leandra Ribeiro

DIREÇÃO DE ARTE

Aline Rebelato

DESIGN GRÁFICO

Aline Rebelato, Civis Emanuel e Tânia Silva

FOTOS

Ascom ANAJUSTRA e João Lemos Capa: Leonardo Mendonça

CANAIS DE COMUNICAÇÃO



anajustrafederal.org.br



TWITTER

twitter.com/anajustra



INSTAGRAM

instagram.com/anajustra



instagram.com/soumaisjustica



FACEBOOK

facebook.com/anajustra



YOUTUBE

youtube.com/anajustravideos



SPOTIFY

ANAJUSTRA Federal



TELEFONE

0800 643 6864



WHATSAPP

(61) 3322-6864



E-MAIL

sede@anajustra.org.br

PROGRAMA DE BENEFÍCIOS



ONDE QUER QUE SEU TRABALHO ESTEJA, **ESTAREMOS**

A ANAJUSTRA Federal em parceria com a Dell oferece aos seus associados descontos para máquinas, acessórios e monitores no Programa de Benefícios Dell, para você ter tudo o que precisa sem sair de casa.



Ficou com dúvidas?

Entre em contato pelo e-mail programa_de_beneficios_dell@dell.com ou acesse www.dell.com.br/mppbrasil e saiba mais.















- Quintos: trânsito em julgado de 2006 beneficia servidores até hoje
- RRA dos Quintos: milhares de saques no primeiro semestre
- Ação pede retirada do plano de saúde da margem consignável dos servidores da JT
- GAJ: segundo grupo tem quase cinco mil associados inscritos
- 20 Novas ações para aderir
- **22** Recebimento de auxílio-moradia
- **24** Quer ingressar nas ações da ANAJUSTRA Federal?
- Reversão de servidor aposentado por invalidez e reflexos na contagem do tempo de contribuição
- **32** Andamentos no semestre



JURÍDICO

antagem incorporada à remuneração do servidor que, concomitantemente com o cargo efetivo, tenha exercido cargo comissionado – DAS ou função gratificada – FG, correspondendo a 1/5 (um quinto) do valor do cargo ou da função, a cada doze meses de efetivo exercício, até o limite de 5/5 (cinco quintos). Eis a definição de Quintos, um termo tão complexo quanto sua história.

O fundamento legal dos Quintos está na Lei nº 8.112/1990, que estabelecia:

Art. 193 O servidor que tiver exercido função de direção, chefia, assessoramento, assistência ou cargo em comissão, por período de 5 (cinco) anos consecutivos, ou 10 (dez) anos interpolados, poderá aposentar-se com a gratificação da função ou remuneração do cargo em comissão, de maior valor, desde que exercido por um período mínimo de 2 (dois) anos.

O dispositivo sofreu várias alterações e foi revogado pela Lei nº 9.527/1997, que transformou os Quintos em "décimos". Posteriormente, esses foram substituídos pela Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI e foi a partir daí que os Quintos passaram a ser objeto das mais diversas ações judiciais, entre elas, a da ANAJUSTRA Federal, ajuizada em em 2004 e transitada em julgado em 2006.

Resgate histórico

Tudo parecia resolvido, quando em 2015, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou o Recurso Extraordinário (RE) nº 638.115, que trata da incorporação de Quintos/Décimos/VPNI pelo exercício de função comissionada/gratificada entre a

1990 •

Lei 8.112/1990 estabelece os Quintos.

1997 •

Lei 9.527/1997 revoga o dispositivo.

2004

Ajuizamento da ação dos Quintos pela ANAJUSTRA Federal. 2006

Trânsito em julgado da ação coletiva nº 2004.34.00.048565-0.



edição da Lei nº 9.624/1998 e a vigência da MP nº 2.225-45/2001. Na ocasião, a Corte reputou inexistente o direito, contrariando orientação jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

À época, acreditava-se que as incorporações estavam protegidas por decisões transitadas em julgado. Presumia-se também que os servidores do Poder Judiciário Trabalhista estariam protegidos por força do que dispõe o artigo 54 da Lei nº 9.784/1999, que impede a administração de anular os atos administrativos favoráveis aos seus destinatários depois de cinco anos.

Os atos administrativos, que importaram em reconhecimento do direito no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho (TST) (PA TST nº 23.456/2002-2) e dos Tribunais Regionais do Trabalho, remontam ao ano de 2006, com implemento da vantagem nos respectivos contracheques dos servidores, ou seja, já não poderiam ser revogados.

Mas, diante da obscuridade da modulação dos efeitos daquele julgado, a assessoria jurídica da entidade protocolou recurso de embargos declaratórios, visando deixar claro no acórdão da decisão as ressalvas citadas, obstando a incidência do novo entendimento nas situações já constituídas. A Procuradoria Geral da República (PGR), confirmando o acerto do posicionamento da assessoria também interpôs jurídica, embargos que comungavam desse entendimento e peticionou ao STF pela manutenção das incorporações nas situações mencionadas, em agosto de 2015.

Em julho de 2017, no entanto, o Supremo negou provimento aos embargos de declaração interpostos contra o acórdão proferido no Recurso Extraordinário 638.115.

Visando reverter essa decisão, logo em seguida, a assessoria jurídica da ANAJUSTRA Federal ingressou com novos embargos de declaração, em nome dos

DEPOIMENTO

"A ANAJUSTRA Federal tem sido eficiente na defesa dos interesses dos servidores federais. Prova disso é a devolução do que pagamos a mais no Imposto de Renda, na ação dos Quintos. Aquardamos novas vitórias nas muitas ações que estão em andamento, repondo assim grandes perdas salariais da classe. Destaco também a facilidade de comunicação com a associação, sempre com alguém apto para responder às nossas dúvidas."

Augusto Alexandrino,

TRT2. Foi beneficiado com as ações dos Quintos e RRA de Quintos.

2015

No julgamento do RE nº 638.115, o STF reputou inexistente o direito.

A PGR peticiona ao Supremo pela manutenção das incorporações por decisões transitadas em julgado e decisões administrativas. 2017

O Supremo nega provimento aos embargos de declaração interpostos contra o acórdão proferido no Recurso Extraordinário nº 638.115.

A assessoria jurídica da associação ingressa com novos embargos de declaração, em nome dos servidores que são parte no processo, para que o Supremo reavalie seu posicionamento e mantenha os Quintos incorporados concedidos por decisão transitada em julgado e decisão administrativa com mais de cinco anos.

2019

O STF proclama a modulação no caso dos Embargos de Declaração (ED) no RE 638.115. No caso dos servidores com ações judiciais transitadas em julgado, o pagamento dos Quintos foi mantido. Já os beneficiados por decisão administrativa ou judicial ainda não transitada em julgado, seguirão recebendo os Quintos, mas a parcela será absorvida por reajustes futuros.

2020

O STF, por maioria, rejeita embargos de declaração da União e põe fim ao imbróglio dos Quintos.

servidores que são parte no processo, para que o Supremo reavaliasse seu posicionamento e mantivesse os Quintos incorporados concedidos por decisão administrativa com mais de cinco anos e por decisão transitada em julgado. Dias depois, foi a vez da PGR também ingressar com embargos de declaração no RE 638.115, visando resguardar o direito aos Quintos.

Depois de muitas idas e vindas nas pautas presencial e virtual da Corte, em dezembro de 2019, o STF proclamou a modulação no caso dos Embargos de Declaração (ED) no RE 638.115.

E, em junho deste ano, por maioria, o órgão rejeitou os embargos de declaração da União, pondo um ponto final na discussão.

Sem absorção

No caso dos servidores com ações judiciais transitadas em julgado, a Corte decidiu por manter o pagamento dos Quintos. Quem foi beneficiado por decisão administrativa ou judicial ainda não transitada em julgado também segue recebendo os Quintos, porém a parcela será absorvida por reajustes posteriores.

"A manutenção dos Quintos é, com certeza, a vitória judicial mais emblemática da associação e seus frutos se perpetuam. A luta foi árdua e nos custou muita

dedicação. Foram dias e mais dias marcando presença nas sessões do STF, dias e mais dias visitando gabinetes, entregando memoriais e apresentando aos ministros nossa defesa. Mas tudo valeu à pena, pois todos os nossos associados estão sob o manto da coisa julgada e têm suas parcelas asseguradas definitivamente", comemora o presidente da ANAJUSTRA Federal, Antônio Carlos Parente.

Milhares de novos beneficiários

Com a ampliação da representatividade da associação, servidores da Justiça Federal, Eleitoral, Militar e dos Tribunais Superiores e Conselhos, que não estavam amparados por decisão judicial transitada em julgado, também puderam aderir à ação dos Quintos e agora não correm mais o risco de perder suas parcelas.

"A absorção das parcelas dos Quintos por reajustes futuros acarretará em uma grande perda salarial para os servidores do Judiciário", aponta Parente.

"A ANAJUSTRA Federal não poderia deixar que tão pesada perda salarial atingisse os servidores. Amparada judicialmente pelo trânsito em julgado da ação e por possuir ampla representatividade entre a categoria como entidade nacional, buscou garantir a manutenção desse direito, convocando os servidores a se filiarem e aderirem ao título", destaca o presidente.

EXEMPLO HIPOTÉTICO

GANHO ATUAL

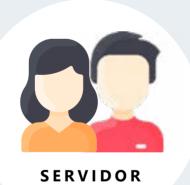
R\$7mil salário

+

R\$3mil

referente a parcelas dos Quintos

R\$10 MIL



REAJUSTE FUTURO

R\$10mil salário

+

R\$3mil referente a parcelas des Quintos

R\$10 MIL



O reajuste será absorvido. Assim, ao invés de R\$13 mil, receberá R\$10 mil.

RRA dos Quintos

Milhares de saques no primeiro semestre

Adesões ainda estão abertas. Confira como garantir o passivo!

o primeiro semestre de 2020, diversos associados participantes da ação de Rendimentos Recebidos Acumuladamente (RRA) dos Quintos tiveram seus passivos liberados para saque e a estimativa é que, até o final do ano, mais de 6 mil pessoas sejam beneficiadas.

"Mesmo com a pandemia do novo coronavírus, as requisições de pequeno valor (RPVs) e precatórios estão sendo expedidos. Isso mostra que nossa assessoria jurídica se mantém atuante e que a ANAJUSTRA Federal busca, incessantemente, o benefício do associado ", enfatiza o vice-presidente da associação, Áureo Pedroso.

Ele lembra que as adesões ao pleito, que tem decisão transitada em julgado, estão abertas. "O trânsito em julgado garante esse direito ao servidor, que deve ser associado para executar o montante", explica.

Além disso, a entidade também ajuizará ação para restituição dos valores pagos a maior sobre o artigo 22 da Lei 11.416/2006, progressão funcional e URV. A demanda judicial está sendo chamada de RRA - Outras Verbas.

Entenda

Os servidores que receberam rendimentos de forma acumulada de 2005 para cá (Quintos, artigo 22 da Lei 11.416/2006, progressão funcional, URV), podem aderir à ação de RRA e receber o Imposto de Renda que foi retido a maior. Por ocasião desses pagamentos, foi empregado indevidamente o regime de caixa e não o de competência. Segundo essa forma de cálculo, não existiria imposto a pagar sobre o montante ou ele seria reduzido substancialmente, resultando em expressivo ganho financeiro para o associado.

Quem ainda pode receber?

Todos os servidores associados que receberam Quintos/Décimos/VPNI na ação coletiva nº 2004.34.00.048565-0 até 2011 e/ ou os que receberam valores dos Quintos acumuladamente de exercícios anteriores na via administrativa, também até 2011.

Também podem ingressar na ação aqueles associados que estejam com pendências na Receita Federal, por terem recebido os Quintos e não tê-los declarados como rendimentos tributáveis (forma que o fisco entende devida). Isso, porque, como o método de tributação correto, defendido pela associação, já foi pacificado no TFR1, será facilitada a restituição via processo de execução e/ou também o desenlace do processo administrativo fiscal/malha fiscal.



Centenas de servidores ainda têm esse direito e devem encaminhar a documentação para a entidade a fim de garantir a restituição do imposto retido a maior.

Como proceder?

Encaminhe a autorização de ingresso na ação e os documentos abaixo, de forma digitalizada, para o e-mail: restituicaoir@anajustra.org.br.



a) Declaração de Imposto de Renda do ano seguinte ao do recebimento dos Quintos por via judicial;



b) Extrato da "Cédula C" ou comprovante de saque do Precatório/RPV, expedido pela fonte pagadora (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) — nesses casos deve ser solicitado junto ao banco que efetuou o pagamento do precatório ou RPV.

Obs: os servidores que receberam valores de Quintos por precatório ou RPV e os declararam adequadamente, como Rendimentos Recebidos Acumuladamente (RRA) e não somados aos demais rendimentos tributáveis na Declaração de Ajuste Anual do ano seguinte, não têm valor a ser restituído (executado), pois não existiu imposto retido a maior e a tributação já foi realizada conforme a Instrução Normativa nº 1.127/2011, da Receita Federal, ou seja, de forma correta.

Já mandei minha documentação, e agora?

Veja na área restrita o valor que está sendo pedido na sua execução.

Caso tenha encaminhado os documentos e não encontre a informação na sua área restrita, entre em contato com a associação pelo e-mail: restituicaoir@anajustra.org. br. O departamento de cálculos analisará os documentos recebidos, verificará sua consistência e, se tudo estiver adequado, realizará os cálculos e encaminhará o processo para a assessoria jurídica ingressar com as ações de execução, visando o recebimento do imposto descontado a maior.

Valores

Numa amostragem realizada nas execuções ajuizadas até o momento verificou-se que, em aproximadamente 70% dos casos, a restituição pedida ficou dentro do teto da Requisição de Pequeno Valor (RPV), ou seja, não ultrapassou os 60 salários mínimos. Aqueles que se enquadrarem nessa situação poderão receber os valores devidos no próprio exercício em que for finalizado o processo da execução. Os outros, cujas restituições são superiores a esse valor, receberão via precatório.

Exemplo:

R\$ 100.000

Precatório recebido em 2009 referente a 56 meses de Quintos.

R\$ 34.454,67

Valor pedido na execução, corrigido pela Selic até maio de 2015. **AJUIZADA**

Ação pede retirada do plano de saúde da margem consignável dos

servidores da JT

ANAJUSTRA Federal ajuizou, em julho, ação judicial, visando a retirada do plano de saúde dos servidores do Judiciário Trabalhista da margem consignável.

A associação sustenta ser necessária a revisão da Resolução CSJT nº 199/2017, uma vez que o dispositivo se encontra em desconformidade com a Lei 1.046/1950 e tem causado uma série de transtornos e prejuízos aos servidores, entre eles, a necessidade do servidor excluir um familiar da condição de beneficiário do plano de saúde, no intuito de aumentar sua margem consignável para utilizar em outras finalidades, como empréstimos, por exemplo.

A entidade revela ainda que, diante da redução da margem consignável, os servidores não têm tido a possibilidade de desconto em folha quando contratam empréstimos junto a instituições financeiras, que é uma modalidade de crédito em que os juros são bem menores que os do mercado. Isso acarreta a cobrança de juros bem mais elevados via empréstimos tradicionais, inviabilizando ou diminuindo o acesso ao crédito.

Em março, a ANAJUSTRA Federal protocolou, no Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), Pedido de Providências (PP) no qual também solicitava a retirada do plano de saúde da margem consignável dos servidores da JT. "Outros órgãos como o Conselho da Justiça Federal (CJF) e MPU já adotaram essa medida, mostrando que o tema é de extrema urgência. Trata-se da saúde dos servidores e de seus familiares", observou o vice-presidente da ANAJUSTRA Federal, Áureo Pedroso, à época.



GAJ

Segundo grupo tem quase cinco mil associados inscritos

uase cinco mil associados estão entre os beneficiários do segundo grupo da ação de incorporação da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ), ajuizada no último mês de julho.

A demanda, que tem decisão favorável em primeira instância, aumentará a remuneração mensal dos servidores significativamente, pois, reconhecida como vencimento, a GAJ será incluída na base de cálculo dos adicionais e gratificações. Outro benefício é o passivo referente aos últimos cinco anos anteriores à propositura do título judicial.

"Com a ampliação da representatividade da associação, que agora congrega os servidores de todo o Poder Judiciário Federal, abrimos um terceiro grupo da ação porque acreditamos na manutenção da decisão de primeira instância", diz o presidente da ANAJUSTRA Federal, Antônio Carlos Parente.

Entenda

Por meio da Lei nº 11.416/2006, foi instituído o pagamento da GAJ aos servidores ocupantes de cargos efetivos do Poder Judiciário da União (PJU).
Conforme o art. 11 da referida Lei,
a remuneração desses servidores
compõe-se do vencimento
básico somado à GAJ e acrescido
das vantagens pecuniárias
permanentes definidas em lei.

De forma semelhante à GAJ, aos servidores da Auditoria da Receita Federal foi instituído o pagamento da Gratificação de Atividade de Trabalho (GAT) pela Lei nº 10.910/04. Em julgamento recentemente proferido pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), foi reconhecido o caráter da GAT como integrante do vencimento básico dos servidores, o que fez com que gratificações e adicionais tivessem sua base de cálculo alterada.

Com isso, a assessoria jurídica da ANAJUSTRA Federal aposta nesta ação coletiva, pleiteando o reconhecimento da natureza jurídica de vencimento da GAJ e sua consequente inserção na base de cálculo das vantagens percebidas pelos servidores, bem como a incorporação dos valores pleiteados.

Quer participar das ações da GAJ?

Faça login no site e vá para o menu "minha conta". As autorizações de ingresso estão na home da área restrita.

O processo de assinatura é digital. Fácil, rápido e seguro.



Nova

Ação para oficiais de justiça

Demanda visa garantir o pagamento de Quintos ou Décimos cumulativos com a Gratificação de Atividade Externa (GAE).

ANAJUSTRA Federal vai ajuizar ação em favor dos oficiais de justiça avaliadores, visando o reconhecimento do direito à manutenção do pagamento da VPNI incorporada aos vencimentos cumulativamente com a Gratificação de Atividade Externa (GAE).

O servidor associado, analista judiciário – especialidade oficial de justiça avaliador, que recebe a VPNI cumulativamente com a GAE. especialmente o que já foi notificado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em razão do pedido de aposentadoria, pode se inscrever.

Entenda

O TCU, no exercício de atividade fiscalizatória, apontou indício de ilegal acumulação de parcelas de Quintos ou Décimos (VPNI) e Gratificação de Atividade Externa (GAE), situação que implicaria ofensa ao disposto no art. 16 da Lei nº

11.416/2006.

Em razão disso, foi determinado servidores escolham. obrigatoriamente, uma das vantagens. ACESSE A ÁREA RESTRITA Ocorre que tal determinação padece de ilegalidade, tendo em vista que se tratam de rubricas de natureza distinta. A VPNI é paga em decorrência da retribuição pelo exercício de funções comissionadas alheias às atribuições do cargo de oficial de justiça avaliador, enquanto a GAE, instituída pela Lei 11.416/2006, corresponde à parcela remuneratória própria do cargo efetivo de analista judiciário especialidade oficial de justiça avaliador. Isso significa que, independente da designação específica, a GAE compõe a própria estrutura remuneratória do cargo efetivo.

É NOVO ASSOCIADO?

Este "perguntas e respostas" é para você que se associou recentemente e ainda não sabe como aderir às acões, confirmar sua participação ou pedir informação sobre o andamento de um título judicial!

Sou novo associado. Posso aderir às ações com prazo aberto ou existe uma "carência"?

Após ter sua associação confirmada, a adesão às ações é imediata.

Posso enviar autorizações para ingresso em ações por e-mail?

As autorizações devem ser assinadas eletronicamente na área restrita do site. Com esse processo, não é necessário o envio da autorização impressa, uma vez que a associação recebe cópia do documento assinado.

E como eu confirmo a minha adesão?

Logado no site, clique no menu "ações" e, depois, em "ações que participo". Se constatar que ainda não está inscrito em um determinado pleito, envie e-mail para acoes@anajustra.org.br, informando a situação.

Onde acompanho o andamento das ações?

A atualização do andamento das ações da ANAJUSTRA Federal é divulgada na área restrita do site. Faça seu login e acesse o menu "ações" para conferir.

Tenho dúvida sobre o andamento de uma demanda. Quem pode me responder?

As dúvidas sobre o andamento das demandas judiciais da entidade são tiradas pelo setor de ações. Entre em contato pelo e-mail acoes@anajustra.org.br ou WhatsApp (61) 3322 - 6864.

Recebimento do auxílio-moradia

Novo título judicial beneficia servidores deslocados para outro município com a finalidade de ocupar cargo em comissão, independentemente do deslocamento ter ocorrido no âmbito do mesmo Regional.

m virtude do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) ter decidido que todo deslocamento de um servidor no âmbito de um mesmo Tribunal Regional do Trabalho (TRT) importa em remoção, o que impediria o recebimento do auxíliomoradia, a ANAJUSTRA Federal ingressará com nova ação judicial para garantir o pagamento do auxílio aos servidores que foram ou que serão deslocados para outro município com a finalidade de ocupar cargo em comissão, independentemente do deslocamento ter ocorrido no âmbito do mesmo Regional.

O prazo para adesão segue aberto até o dia 31/8/20. A autorização de ingresso está disponível para assinatura na área restrita do site.

Quem pode participar?

Servidores que não receberam auxíliomoradia quando do seu deslocamento, com a finalidade de ocupar cargo em comissão nos últimos cinco anos, para outro município, dentro do mesmo Regional.



BRBCARD **ANAJUSTRA FEDERAL**

O cartão de crédito com benefícios exclusivos para associados

Cashback de R\$45 na



Reembolso Spotify





*Condições para cashback de R\$ 45 na fatura do més seguinte (após confirmação de pagamento) e reembolso do Spotify:
Infinite: associado ativo + R\$ 4.500,00 de gastos mensais: Platínum; associado ativo + R\$ 2.500,00 de gastos mensais: **A partir da cessação de isenção de anuidade, a cobrança seguirá o modelo de cobrança vigente à época. Reembolso de até R\$ 16,90 para a primeira assinatura do Spotify, utilizando o seu BRBCARD ANAJUSTRA ***Clientes Visa Infinite e Platinum têm direito a 5 acessos/ano na sala BRB VIP Club do Aeroporto de Brasilia, 3 acessos/ano na sala internacional do Aeroporto de Brasilia e, exclusivamente para clientes Visa Infinite, mais 3 acessos/ano nas salas LoungeKey, em todo o mundo





Faça login no site da ANAJUSTRA Federal usando seu CPF nos campos "login" e "senha". Logado, vá até a home da área restrita e localize a autorização de ingresso da ação que quer participar (elas também estão disponíveis no menu "ações que não participo"). Encontre o ícone "assinar" e clique nele.



Ao visualizar a autorização e confirmar seus dados, clique em "iniciar o processo de assinatura eletrônica". Logo após, você receberá um e-mail. Nele, clique no botão "acessar documento" e, na janela que será aberta, clique em "assinar". Preencha os dados solicitados no formulário e crie uma senha na plataforma Autentique.



Após criar a senha, assine o documento usando mouse, touchpad, tela sensível ou confirme a assinatura com a rubrica sugerida pela plataforma e dê "ok".

Não se preocupe em deixar a sua assinatura digital idêntica à original. O que vale nesse processo são os dados que foram registrados e autenticados pela ferramenta.



Você receberá um terceiro e-mail, com o link para baixar a autorização assinada. A ANAJUSTRA Federal o receberá também, por isso, não é preciso encaminhar o documento para a entidade.



MULTIMÍDIA

Confira o passo a passo, em vídeo, para ingressar nas ações da ANAJUSTRA Federal

Em Pauta - Agosto de 2020

ATO NORMATIVO DO TCU

Reversão de servidor aposentado por invalidez

e reflexos na contagem do tempo de contribuição



GLAUCE DE OLIVEIRA BARROSDiretora de assuntos jurídicos da ANAJUSTRA Federal

Tribunal conheceu da consulta formulada Presidente Câmara dos Deputados Federais, por meio do Ofício nº 925/07/ GP com fundamento na Lei n.º 8.443/1992, art. 1°, inciso XVII e § 2º e no Regimento Interno, art. 264. A resposta Processo 009.583/2007-9, acórdão n. 1072/2007, da Plenário relatoria do Ministro Benjamim Zimler, tem caráter normativo e constitui prejulgamento da tese, passível, inclusive, de controle de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal (STF). Nesse sentido, o entendimento na ADI 1.691-7/DF.

Nesse ato normativo o consulente delimitou o objeto sintetizado na possibilidade de, após a Emenda Constitucional n. 41/2003, ser computado o tempo de inatividade para efeitos da nova aposentadoria, quando ocorresse reversão de servidor à atividade decorrente de nulidade do ato concessivo do benefício

previdenciário. 0 Tribunal orientou a administração pública, a aplicar a tese firmada na resposta à consulta, fundamentando que desde a vigência da Emenda Constitucional n. 20/98, o tempo de contribuição não pode ser computado para efeitos de nova aposentadoria, porque o artigo 103, § 1°, da Lei 8.112/90 [que permite a contagem do tempo de afastamento] se encontra "derrogado" pelo artigo 40, § 10, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98, que proíbe a contagem de tempo ficto de contribuição. Assentou que a contribuição incidente sobre os proventos da inatividade não integra, igualmente, a contagem do tempo de contribuição para efeitos da aposentadoria, porque constituídas em base de cálculo inferior à do servidor ativo e, não há contribuição a cargo da União sobre proventos de aposentadoria, mas apenas sobre remuneração de servidor ativo. Em decorrência da diferença

de valor contributivo, entendeu que as contribuições vertidas em favor do sistema previdenciário incidente sobre proventos de aposentadoria atendem apenas a natureza solidária, mas não contributiva, insuficiente a atender o equilíbrio financeiro e atuarial exigido pelo artigo 40, constituindo-se em tempo ficto de contribuição. Concluiu que não é possível computar o tempo de inatividade estabelecido no artigo 103, § 1°, da Lei 8.112/90, assentando que esse dispositivo restou derrogado pelo artigo 40, §10, da Constituição Federal de 1988, devendo a administração aplicar o entendimento firmado naquele acórdão a qualquer reversão de servidor à atividade, independente do motivo.

Os prejuízos que o ato normativo vem causando ao longo desses anos, ao servidor que se aposentou por invalidez permanente, chegou ao conhecimento da Associação Nacional dos Servidores do Poder Judiciário Federal (ANAJUSTRA Federal)

O comando do ato normativo generaliza a aplicação da tese a qualquer tipo de reversão sem proceder a necessária distinção entre as reversões decorrentes de ilegalidade do ato concessivo; reversões a pedido, permitidas pelo regime jurídico do servidor, sem que tenha sido a aposentadoria declarada ilegal; além das reversões após o afastamento do servidor para tratamento da própria saúde.

A espécie de reversão que nos chamou a atenção é aquele decorrente de ato unilateral da administração, que após a decisão da Corte fiscalizadora nega a aplicação do artigo 103, § 1º, da Lei 8.112/90, suprimindo da base de cálculo dos proventos da nova aposentadoria, o tempo de contribuição incidentes sobre os proventos da aposentadoria no período da inatividade.

Pela sua particularidade e pelo histórico normativo do instituto da reversão, resultou a necessidade de abordagem da premissa que permite ao aplicador do direito distinguir cada situação para impor-lhe soluções distintas, quando evidenciar que a generalidade da decisão pode incidir de forma negativa e violar direito daquele que não se amolda ao fato hipotético analisado, para os quais existe lei impondo a adoção de efeitos diferentes, fluindo a necessidade de



Os prejuízos que o ato normativo vem causando ao longo desses anos, ao servidor que se aposentou por invalidez permanente, chegou ao conhecimento da Associação Nacional dos Servidores do Poder Judiciário Federal (ANAJUSTRA Federal).

trazermos à baila o nascimento do instituto da reversão conceituado no artigo 25, da Lei 8.112/90 para estabelecer em quais situações é possível o retorno do servidor à atividade, sem que ocorra ilegalidade do ato administrativo.

O Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, Lei n. 1711/52, tratou da reversão como forma de provimento derivado e no artigo 68 estabeleceu novo conceito: "Reversão é o regresso no serviço público do funcionário aposentado, quando insubsistentes os motivos da aposentadoria." Retirou a previsão da exigência da apuração em processo. No artigo 69, que foi vetado, previa a reversão "de preferência" no mesmo cargo. O Decreto n. 32.101/53, regulamentou o artigo 68 da Lei n. 1.711/52. Trazia assentado no artigo 1º do regulamento: "Reversão é o reingresso no serviço público do funcionário aposentado, quando insubsistentes os motivos de aposentadoria" Nada dispunha sobre o retorno de servidor aposentado por invalidez.

A Lei 8.112/90, que substituiu o anterior Estatuto do Servidor Público

Civil (Lei n. 1.711/52), inovou trazendo na redação originária do artigo 25: "Reversão é o retorno à atividade de servidor aposentado por invalidez, quando, por junta médica oficial, forem declarados insubsistentes os motivos da aposentadoria." Acresceu na redação os termos "invalidez" e "junta médica oficial", mas não tratou da reversão unilateral de servidor aposentado por invalidez permanente prevista no artigo 186, I da mesma Lei. Da alteração trazida na redação original do artigo 25, oportunizou-se reversões a pedido de servidor e, reversão de ofício a critério da administração, mas sempre dependendo de pedido do servidor. É o que extrai do Decreto regulamentador vigente à época, n. 32.101/53, que teve a única finalidade de permitir a reversão a pedido do servidor a Juízo da administração e atendendo a interesse público e, de oficio, quando "conveniente" o retorno do servidor afastado/aposentado.

Em nenhum momento o Decreto regulamentador permitiu o retorno, de forma unilateral, do servidor aposentado por invalidez permanente. A reversão a pedido do servidor veio prevista na

alínea "d" do parágrafo único do artigo 1º, estabelecendo que o reingresso ocorria a Juízo e no interesse do serviço público. O Decreto 32.101/53 manteve a possibilidade unicamente da reversão de ofício desde que conveniente para a administração, não previa a necessidade de submissão prévia à junta médica oficial. A previsão da reversão a pedido ou de ofício, estava na regra do artigo 4º caput e § 1º, e artigos 5º ao 7º que estabeleciam:

[Art. 4° A reversão poderá ser processada a pedido ou ex-officio. § 1º O pedido de reversão será dirigido ao Ministro de Estado, cabendo ao peticionário indicar: a) motivo pelo qual considera conveniente seu retorno a atividade; b) cargo em que foi aposentado; c) fundamento legal e data da aposentadoria;d) dia, mês e ano de nascimento; e) tempo de serviço público, inclusive estadual, municipal e autárquico; e f) endereco. § 2º No caso de reversão ex-officio, caberá ao órgão de pessoal apurar os dados referidos no parágrafo anterior.1

A conveniência da administração quanto ao retorno à atividade, exclui a natureza jurídica do ato unilateral que é imposto de ofício por força de previsão legal. É o que se extrai da redação dos artigos 5° e 6° daquele Decreto, que dispunham:

[Art. 5° O órgão de pessoal instruirá o processo, mediante o preenchimento do modelo anexo, e concluirá objetivamente pela conveniência ou não da reversão. Art. 6° Se o órgão de pessoal concluir pela inconveniência da volta do aposentado à atividade,

o processo será submetido à decisão do Ministro de Estado. Parágrafo único. Se a conclusão for favorável ao reingresso, o aposentado será submetido a inspeção de saúde, para verificação de sua capacidade física, antes do encaminhamento do processo ao Ministro de Estado.]

A desmistificar a possibilidade de reversão unilateral do servidor aposentado por invalidez permanente, o parágrafo único do artigo 6º, estabelecia que o servidor só seria submetido à inspeção de saúde acaso tivesse conclusão favorável ao seu regresso. Pela disposição do decreto regulamentador é possível extrair que o artigo 25 trazido na redação original do Regime Jurídico do Servidor Público Federal não se referia a reversão de ofício de servidor aposentador por invalidez permanente, porque nesse caso, a declaração de aptidão pela junta médica precederia à "conclusão favorável" ao reingresso.

Pelos termos do regulamento, Decreto 32.101/1953, que traça regras a serem observadas na reversão, vigente na data da publicação da Lei n. 8.112/90, extrai-se duas situações que permitem a reversão: a) de oficio, após decorrido o período de afastado por invalidez, que corresponde à aposentadoria provisória tratada no artigo 186, § 3°, daquela Lei, acaso recuperada a capacidade após o afastamento para tratamento de saúde; b) a pedido do servidor aposentado por invalidez permanente, nos termos do artigo 186, I do Regime Jurídico e, do artigo 40, I da CF/88. Na reversão a pedido o retorno do servidor depende da decisão da administração, pela conveniência do reingresso, para só depois submetê-lo a avaliação de junta médica que avaliará a capacidade para desempenho do cargo.

Nas redações dos dispositivos normativos regulamentador, não sobrou espaço para a reversão ex-offício, de servidor aposentado por invalidez permanente.

No ano de 1992, a Lei n. 417, de 08 de janeiro, revogou expressamente o Decreto 32.101/53. Restou apenas a previsão isolada do artigo 25, da Lei 8.112/90 "conceituando" o instituto da reversão: " Reversão é o retorno a atividade de servidor aposentado por invalidez, quando, por junta médica oficial, forem declarados insubsistentes os motivos da aposentadoria. Nessa situação enquadra-se o servidor aposentado provisoriamente (quando afastado das atribuições do cargo, sem vacância, pelo período máximo de 24 meses para tratar da saúde). Recuperado, ocorre o retorno à atividade nos termos previsto no Lei 8.112/90, em seus artigos 186, § 3° e 188, §§ 1° e 2°. Esses dispositivos trazidos na redação originária da lei, que se harmonizavam com a previsão trazida no artigo 25 do mesmo Regime Jurídico.

A primeira alteração redacional do artigo 25 da Lei n. 8.112/90, veio por meio da Medida Provisória 1.964-27, de 29.05.2000, reeditada sucessivamente nas versões n. 2088-35 e n. 2.171-42, sucedida pela MP n. 2225-45 de 04 de setembro de 2001. Essa última, embora não tenha sido apreciada pelo Congresso Nacional, continua vigente por força da EC 32, de 11 de setembro de 2001, artigo 2º. A nova redação resgatou as regras revogadas em 1992 e, novamente permite o retorno à atividade de

servidor aposentado voluntariamente e aposentado por invalidez, nos termos do caput e incisos I e II. Tratou separadamente e de forma distinta da reversão do servidor aposentado por invalidez e do reingresso do servidor aposentado voluntariamente. Da redação do inciso I, nenhuma alteração foi promovida, mantendo-se a redação atual compatível com o texto dos §§ 1º e 2º, do artigo 188 e do § 3º, do artigo 186, da mesma Lei.

Ao interpretar o artigo 25 da Lei 8.112/90 pelo viés da possibilidade de autorização legislativa à reversão de ofício de servidor que teve o ato de aposentadoria por invalidez permanente legalmente publicado, o aplicador do direito se depara com uma inconstitucionalidade material trazida na redação original da lei e nas redações dadas Medidas Provisórias alteradoras, porque o efeito do ato de aposentadoria concedida com fundamento no artigo 186, I do Regime Jurídico e 40, § 1º, I, da CF/88 inicia-se com a publicação do ato, constituindo em direito adquirido ao benefício concedido pelo preenchimento dos requisitos ao seu implemento, resultando inconstitucional a lei ordinária e a medida provisória que viola o direito adquirido do servidor segurado, garantido pela Lei Maior no inciso XXXVI do artigo 5°, que se encontra inserido no título II, daquela Carta, que trata dos direitos e garantias fundamentais. Protegendo esses direitos, a Constituição Federal impediu a violação das garantias trazidas naquele título, inclusive por Emenda Constitucional [CF/88, artigo 60, § 4°].

Mais um motivo que impede concluir que o inciso I do artigo 25 impõe o retorno

de forma unilateral do servidor inativo. A redação permite o retorno inclusive como excedente, acaso inexistente o cargo vago na data do reingresso [§ 3°, do artigo 25]. Já o inciso II, tratou do retorno à atividade no interesse da administração, impondo requisitos para a sua ocorrência: a) que o servidor tenha solicitado a reversão; b) a aposentadoria tenha sido voluntária; c) estável quando na atividade; a aposentadoria tenha ocorrido nos cinco anos anteriores à solicitação; e) haja cargo vago; f) a reversão só pode ocorrer para o mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação. Para o servidor aposentado voluntariamente, a reversão só será possível se houver cargo vago e, somente terá os proventos da nova aposentadoria calculados com base nas regras atuais se permanecer pelo menos cinco anos no cargo (§ 5°). Essa regra do § 5º não aplica ao servidor aposentado por invalidez, que quis retornar à atividade, por expressa exclusão trazida no § 3º, da Lei 8.112/90 e, no § 9º do novo decreto regulamentador publicado no ano de 2000.

Me refiro ao Decreto n. 3.644/2000, que assenta na redação do seu artigo 7º: "Será tornado sem efeito o ato de reversão

se o exercício não ocorrer no prazo de quinze dias". (grifo nosso) O ato sem efeito é inexistente, e não retornando o servidor, no prazo estabelecido na lei, permanecerá plenamente eficaz a aposentadoria, nos termos em que foi concedida. A disposição trazida no artigo 7º, não teria sentido se o artigo 25 da Lei 8.112/90 estivesse a possibilitar a reversão de ofício, considerando os efeitos do ato imposto unilateralmente pela obrigação só ocorre por imposição da lei e, nesse caso implica no dever de retorno, não comportando espaço para perdurar a aposentadoria somente pelo fato de o servidor não ter entrado em exercício no prazo máximo assinalado, que é contato da data da publicação do ato de reversão. Logo, a regra de tornar o ato de reversão sem efeito, estabelecida no artigo 7º do decreto regulamentador, só tem uma razão de existir, ou seja, a reversão de servidor que já teve publicado legalmente o seu ato de aposentadoria permanente, nos termos do artigo 188, da Lei 8.112/90, só ocorre a pedido do servidor. Acaso assim não fosse, não teria o legislador regulamentado deixado a critério do servidor o retorno à atividade, ao prever a perda de efeito do ato de reversão por não regressar no prazo estabelecido na legislação.

CONTINUE LENDO

Andamento das ações

Confira o andamento mais recente dos principais pleitos judiciais da ANAJUSTRA Federal. Ele também é publicado na área restrita. Na página, você confere ainda quais demandas já aderiu e as que pode participar.

Efetue login no site, com seu CPF e senha de associado.

Acesse o menu "ações" e navegue entre: "participo", "não participo" e "andamento".

INCORPORAÇÃO E PAGAMENTO DO RETROATIVO DO **PERCENTUAL DE 13.23%**

NÚMERO DO PROCESSO: 0041225-73.2007.4.01.3400



ÓRGÃO JULGADOR: Primeira Turma. Relator Wilson Alves de Souza



ANDAMENTO: Processo distribuído em 11/12/2007.

Pedido julgado procedente na primeira e segunda instâncias. Transitado em julgado em 10/12/2014.

Após julgamento da Reclamação 14.872 no Supremo Tbribunal Federal (STF), o processo foi remetido à 1^a Turma do TRF1 para novo julgamento. Juntamos petição no dia 21/09/2017 para modular os efeitos da nova jurisprudência do STF (RE 573.232) para resguardar o direito do servidores que estejam associados, mesmo em data posterior ao ajuizamento da demanda, conforme havia sido determinado na decisão proferida no AGA 0038066-59.2015.4.01.0000, desembargadora Gilda Sigmaringa Seixas, TRF1 - Primeira Turma, e-DJF1 16/02/2017.

O processo foi submetido ao juiz Emmanuel Mascena de Medeiros sob regime de auxílio de julgamento à distância e teve a primeira inclusão em pauta no dia 22/08/2018, adiada por decisão do desembargador Carlos Augusto Pires Brandão. Após, foi redistribuído por sucessão para o desembargador federal Wilson Alves de Souza e incluída em nova pauta em 18/09/2019, também adiada.

Após sucessivos adiamentos, através de acórdão publicado em 19/12/2019, a Primeira Turma do TRF1, à unanimidade, deu provimento à apelação da União e julgou prejudicada a apelação da parte autora, seguindo a mais recente decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) no PUIL nº 60 pela aplicação da súmula vinculante nº 37

Diante disso, foi interposto recurso extraordinário pela associação em 04/02/2020. Aguardando exame de admissibilidade.



OBSERVAÇÕES: Enquanto isso, tramitava na Primeira Seção do Superior Tribunal de Justica (STJ), o Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei (PUIL) nº 60. No dia 24/10/2018, contrariando a jurisprudência da Corte, o ministro relator Gurgel de Faria, proferiu o voto desfavorável ao pleito, julgando improcedente o pedido de Uniformização. Na mesma ocasião, o ministro Napoleão Nunes pediu vista dos autos.

No prosseguimento do julgamento, o Pedido de Uniformização foi julgado improcedente, à unânimidade, pela Primeira Secão do STJ em 11/09/2019. Diante disso, nossos advogados opuseram embargos de declaração em procedimento com repercussão-geral no Supremo no ARE 1.208.032/DF.

DECLARAR O DIREITO DOS SUBSTITUÍDOS À APLICAÇÃO DO REGIME DE COMPETÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE VALORES RECEBIDOS ACUMULADAMENTE (QUINTOS)

NÚMERO DO PROCESSO: 0022862-96.2011.4.01.3400



ÓRGÃO JULGADOR: Sétima Turma. Relatora Ângela Catão



primeira e segunda instâncias com trânsito em julgado em 19/08/2014.

Atualmente em sede de cumprimento de sentença, alguns com embargos à execução; outros com impugnação ao cumprimento de sentença. Processos de execução e de embargos/impugnação à execução seguem sua tramitação normalmente, aguardando, em sua maioria, o julgamento de recursos de apelação/ agravo de instrumento interpostos pela União. Processo nº 0022862-96.2011.4.01.3400

No dia 14/11/2018 foi determinada a expedição das ordens de pagamento. Para acompanhar o processo de excução em que estiver inserido, acessar a área restrita ou entrar em contato com o nosso setor de ações. Outras informações também poderão ser obtidas nos comunicados publicados no site.

INCLUSÃO DA GAJ NA BASE DE CÁLCULO DOS ADICIONAIS/VENCIMENTO BÁSICO

NÚMERO DO PROCESSO: 2º Grupo -1041720-46.2020.4.01.3400

ÓRGÃO JULGADOR: 06ª Vara Federal SJDF. Juíz Federal Ivani Silva da Luz

ANDAMENTO: Processo distribuído em 27/07/2020.

RESTITUIÇÃO DOS DOS DESCONTOS DO PSSS - TRT2

NÚMERO DO PROCESSO: Verificar o grupo



ÓRGÃO JULGADOR: Processos distribuídos na SJDF ou na SJSP



ANDAMENTO: Ação principal distribuída em 14/12/2004.

Tutela antecipada deferida e ratificada na primeira e segunda instâncias para suspender os descontos na folha de pagamento dos servidores participantes.

Processo transitado em julgado em 15/06/2018. Muitos processos de execução já foram distribuídos e geraram RPV's já depositadas em contas judiciais.

O servidor do TRT2 que quiser saber se faz jus à devolução de PSSS, poderá acessar a área restrita e consultar se há demonstrativo de cálculos em seu nome referente a esta

Havendo, entrar em contato com o setor de acões pelo e-mail acoes@anaiustra.org.br ou pelo Whatsapp (61) 3322-6864, para que possamos encaminhar a procuração da fase de execução.

SUSPENSÃO DO DESCONTO DOS 13,23% - TRT3

NÚMERO DO PROCESSO: 1016828-44.2018.4.01.3400



ÓRGÃO JULGADOR: 1ª Vara Federal Cível da SJDF. Juíza Federal Solange Salgado

ANDAMENTO: Processo distribuído em 20/08/2018 com pedido liminar. Concluso em 22/08/2018. União intimada em 27/11/2018. Juntada a contestação da União em 06/03/2019.

> Julgado procedente o pedido em 17/12/2019. Opostos embargos de declaração em 19/03/2020.

SUSPENSÃO DO DESCONTO DOS 13,23% - TRT2

MÚMERO DO PROCESSO: 1033044-46.2019.4.01.3400



ÓRGÃO JULGADOR: 1ª Vara Federal Cível da SJDF. Juíza Federal Solange Salgado



ANDAMENTO: Processo distribuído em 22/10/2019. Deferida a tutela provisória de urgência em 11/05/2020, inclusive com revogação da decisão que havia declinado a competência para a SJSP.

Associação autora intimada para apresentar o rol dos servidores do TRT2 para firmar os limites subjetivos da lide e para que a Administração do TRT2 possa identificar quem são os servidores beneficiários da presente decisão e, por conseguinte, bem cumprir a



★ OBSERVAÇÕES: Foi deteminado o seguinte:

2.1) Suspender os efeitos do Ofício GDG n. 22/2019 do Diretor-Geral da Administração do TRT da 2ª Região/SP - id. 106650361; 2.2) Determinar à União que, quanto aos servidores do TRT da 2ª Região (SP) ora representados, abstenha-se de exigir a devolução de tais valores recebidos pelos servidores, ora representados processualmente, no período de 14 a 31 de março de 2016.

Providências para a Secretaria:

I) Intime-se a associação autora para apresentar o rol dos servidores do TRT da 2ª Região representados nesta demanda, tudo para firmar os limites subjetivos da lide e para que a Administração do TRT2 possa identificar quem são os servidores beneficiários da presente decisão e, por conseguinte, bem cumpri-la.

II) Cumprida essa diligência, intime-se a União (PRU - 1ª Região), com prioridade, para pronto cumprimento desta decisão. Nessa oportunidade, cite-se a União (PRU - 1ª Região).

INCLUSÃO DA GAJ NA BASE DE CÁLCULO DOS ADICIONAIS/ VENCIMENTO BÁSICO

NÚMERO DO PROCESSO: 1º Grupo - 1021015-61.2019.4.01.3400



ÓRGÃO JULGADOR: 22ª Vara Federal SJDF. Juíza Federal Iolete Maria Fialho de Oliveira



ANDAMENTO: Processo distribuído em 31/07/2019. Contestação juntada pela União em 01/10/2019. Réplica apresentada

Sentença proferida em 20/02/2020. Procedente o pedido. Inteposto recurso de apelação pela União (Fazenda Nacional) em 23/04/2020. Juntada de contrarrazões em 27/07/2020.



* OBSERVAÇÕES: Lista inicial instruída apenas com o nome dos associados até a data de apresentação de contestação da União. Os demais serão incluídos em nova demanda caso o pedido seja julgado procedente.

Em Pauta - Agosto de 2020

IURÍDICO

AÇÃO VISANDO A SUSPENSÃO DAS NOVAS ALÍQUOTAS PREVIDENCIÁRIAS DA EC Nº 103/2019

MÚMERO DO PROCESSO: 1017100-67.2020.4.01.3400



ÓRGÃO JULGADOR: 2ª Vara Federal Cível da SJDF. Charles Renaud Frazão de Moraes

ANDAMENTO: Processo distribuído em 26/03/2020. Decisão deferindo a tutela provisória em 14/04/2020. Enviados ofícios para os TRT's e TST. Contestação juntada pela União (Fazenda Nacional) em 15/05/2020.

Através de um pedido apresentado à Presidência do TRF1, a União obteve êxito em suspender as decisões de tutela provisória proferidas em diversos processos sobre o mesmo tema (Processo SLS nº 1014495-66.2020.4.01.0000).

Contra essa decisão, foi interposto agravo interno pela assessoria jurídica, requerendo que seja declarada a improcedência da Suspensão de Liminar apresentada pela União (Fazenda Nacional). Enquanto isso, a assessoria jurídica acompanha a matéria que será debatida perante o STF (ADI's 6254, 6255 e 6528). Em 25/06/2020, o ministro Ricardo Lewandowski fez pedido de destaque e o processo saiu da pauta de julgamento virtual.

★ OBSERVAÇÕES: Interposto recurso contra a liminar (Agravo nº 1013893-75.2020.4.01.0000) concluso para decisão desde 15/05/2020.

AÇÃO VISANDO A RETIRADA DO PLANO DE SAÚDE DA MARGEM CONSIGNÁVEL

NÚMERO DO PROCESSO: 1038257-96.2020.4.01.3400



ÓRGÃO JULGADOR: 05ª Vara Federal SJDF. Juiz Federal Cristiano Miranda de Santana



ANDAMENTO: Processo distribuído em 09/07/2020. Pedido de Tutela provisória indeferido, aguardando intimação da União para apresentar contestação.

AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA referente aos ACESSÓRIOS DE QUINTOS (diferenças de correção monetária, juros e PSS)

NÚMERO DO PROCESSO: 1030878-07.2020.4.01.3400 / 1030914-49.2020.4.01.3400



ÓRGÃO JULGADOR: 07ª Vara Federal Cível da SJDF Juiz Federal



ANDAMENTO: Processo distribuido em 29/05/2020.

OBSTAR A RETIRADA DO ART. 193 DA LEI Nº 8.112/90 DIANTE DO ACÓRDÃO DO TCU Nº 1.599/2019

MÚMERO DO PROCESSO: 1º Grupo -1042394-58.2019.4.01.3400



ÓRGÃO JULGADOR: 17ª Vara Federal Cível da SJDF. Juiz Federal João Carlos Mayer Soares

ANDAMENTO: Processo distribuído em 10/12/2019 com pedido de tutela provisória de urgência liminar.

> Despacho do dia 12/02/2020 determinando a iuntada da relação nominal dos associados. com indicação dos seus respectivos endereços e número de CPF.

Diligência devidamente cumprida em 30/04/2020.

Estando regularizada a petição inicial, a União (Fazenda Nacional) foi intimada para manifestar-se exclusivamente sobre o pedido de antecipação de tutela. Autos conclusos para decisão em 16/07/2020.

OBSTAR A RETIRADA DO ART. 193 DA LEI Nº 8.112/90 DIANTE DO ACÓRDÃO DO TCU Nº 1.599/2019

MÚMERO DO PROCESSO: 2º Grupo -1043379-90.2020.4.01.3400



ÓRGÃO JULGADOR: 17ª Vara Federal Cível da SJDF. Juiz Federal João Carlos Mayer

(ANDAMENTO: Processo distribuído em 07/08/2020 com pedido de tutela provisória de urgência liminar.

> Despacho do dia 10/08/2020 determinando a iuntada da relação nominal dos associados. com indicação dos seus respectivos enderecos e número de CPF.

ENOUADRAMENTO NOS NOVOS PADRÕES DA CARREIRA (Lei nº 12.774/12)

NÚMERO DO PROCESSO: 0013568-49.2013.4.01.3400



ÓRGÃO JULGADOR: Segunda Turma. Relator Francisco Neves da Cunha



ANDAMENTO: Processo distribuído em 21/03/2013.

> Após julgamento na primeira instância em 02/08/2017, foram opostos embargos de declaração, reieitados em 26/04/2018. Determinado o trânsito em julgado em 06/08/2018.

Após, foi proferido despacho de 02/10/2018 tornando sem efeito o trânsito em julgado, face a não publicação oficial da última decisão.

Recurso de apelação interposto em 30/10/2018. Recebido na Segunda Turma em 19/02/2019. Migrado para o Pje em 22/02/2020.

ACÃO PARA RECEBER "FC" OU "DAS" NA APOSENTADORIA (OPÇÃO ARTIGO 193 DA LEI 8.112/90/80

MÚMERO DO PROCESSO: 0010775-40.2013.4.01.3400



ÓRGÃO JULGADOR: Segunda Turma. Relator Desembargador Federal Francisco de Assis Betti

ANDAMENTO: Processo distribuído em 08/03/2013. Após julgamento na primeira instância em 23/10/2013, foi interposto recurso de apelação, distribuído ao desembargador

Processo migrado para o Pje em 11/07/2019.

Francisco de Assis Betti - Segunda Turma.

DEDUCÃO INTEGRAL DOS GASTOS COM **EDUCAÇÃO NO IRPF**

ÓRGÃO JULGADOR: Oitava Turma. Relator Carlos Moreira



(ANDAMENTO: Processo distribuído em 14/03/2013. Após julgamento na primeira instância em 19/03/2014, foi interposto recurso de apelação.

NÚMERO DO PROCESSO: 0011733-26.2013.4.01.3400

Concluso para relatório e voto desde 27/06/2016. Redistribuído em várias oportunidades. Migrado para o Pje em 26/04/2020.

AÇÃO - REAJUSTAMENTO DE TODA A **REMUNERAÇÃO EM 15,8%**

NÚMERO DO PROCESSO: 0013569-34.2013.4.01.3400



ÓRGÃO JULGADOR: Desembargador Federal Presidente do TRF1, Ítalo Fioravanti Sabo Mendes

(N) ANDAMENTO: Processo distribuído em 22/03/2013. Após julgamento na primeira e segunda instâncias. Foram interpostos recursos especial e extraordinário em 17/03/2017, que aguardam exame de admissibilidade no gabinete da Vice-Presidência do TRF1 desde 16/10/2017.

DIFERENÇA DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO: 0049736-84.2012.4.01.3400



Time ÓRGÃO JULGADOR: Segunda Turma. Relator Desembargador Federal Francisco Neves da Cunha

(N) ANDAMENTO: Processo distribuído em 10/10/2012. Após julgamento na primeira instância, foi interposto recurso de apelação, sendo o processo remetido ao TRF1. Concluso para decisão desde o dia 02/03/16 no Gabinete do desembargador federal Francisco Neves da Cunha.

Posteriormente, foram juntadas petições de preferência de tramitação. Processo migrado para o Pje em 19/02/2020."

AÇÃO - DIFERENÇA DA GAJ - REENQUADRAMENTO ISONÔMICO

NÚMERO DO PROCESSO: 0033623-55.2012.4.01.3400



ÓRGÃO JULGADOR: Desembargador Federal Presidente do TRF1, Ítalo Fioravanti Sabo Mendes

ANDAMENTO: Processo distribuído em 06/07/2012. Após julgamento na primeira instância em 23/08/2013. foi interposto recurso de apelação, distribuído à desembargadora Gilda Maria Sigmaringa Seixas.

Processo remetido ao juiz federal Ciro José de Andrade Arapiraca. Julgado improcedente na segunda instância por acórdão publicado em 08/10/2018. Embargos de Declaração foram rejeitados em 03/07/2019.

Recuso Especial interposto por nossos advogados em 12/09/2019. Aguardando o juízo de admissibilidade desde 02/10/2019.

IURÍDICO

VISANDO DECLARAR O DIREITO DOS SUBSTITUÍDOS DE RECEBER A PARCELA DENOMINADA VPI TAMBÉM QUANDO DO RECEBIMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA E DO ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS

NÚMERO DO PROCESSO: 0025601-71.2013.4.01.3400



ÓRGÃO JULGADOR: 7ª Vara Federal da SJDF. Juíza Federal Luciana Raquel Tolentino de Moura



ANDAMENTO: Processo distribuído em 20/05/2013. Despachos dos dias 30/11/2017 e 28/02/218 determinando a juntada da relação de associados interessados na referida

demanda, em conformidade com a recente jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Concluso para sentença desde 02/07/2018. Processo migrado para o Pje em 08/10/2019. Juntada de manifestação em 28/04/2020. Os autos foram conclusos para julgamento em 17/07/2020.

IMPLEMENTAR A GAE AOS INATIVOS E PENSIONISTAS



NÚMERO DO PROCESSO: 0044313-17.2010.4.01.3400



ANDAMENTO: Processo distribuído em 27/09/2010. Após julgamento na primeira instância em 07/05/2012, foi interposto recurso de apelação, redistribuído ao desembargador Francisco de Neves da Cunha - Segunda Turma.

Concluso para relatório e voto em 02/03/2016. Migrado para o Pje em 20/02/2020. Juntada de petição intercorrente em 04/06/2020.

CALCULAR O VALOR DA HORA TRABALHADA EXTRAORDINARIAMENTE **VALENDO-SE DOS DIVISORES 100, 150, 175 E** 200 VFE



NÚMERO DO PROCESSO: 0043113-04.2012.4.01.3400



ANDAMENTO: Processo distribuído em



Contestação e réplica apresentadas. Processo concluso para sentença desde 09/08/2016. Migração ordenada Pje em 17/01/2020.

PAGAMENTO DA GAE CUMULATIVAMENTE COM A FUNÇÃO COMISSIONADA



NÚMERO DO PROCESSO:

0044313-17.2010.4.01.3400

ÓRGÃO JULGADOR: Primeira Turma. Relator Gilda Sigmaringa Seixas

ANDAMENTO: Processo distribuído em 24/07/2014. Após julgamento na primeira instância em 18/01/2018. foram opostos embargos de declaração, também rejeitados. Foi interposto recurso de

apelação em 09/05/2018.

Processo atribuído à deliberação da Divisão de Análise Temática e de Jurisprudência, órgão auxiliar da Presidência, em 15/08/2018.

Concluso para relatório e voto desde 16/11/2018. Migrado para o Pje em 04/12/2019. Nova conclusão em 06/12/2019. Juntada de petição intercorrente em 17/01/2020.

EXTENSÃO DA INCIDÊNCIA DO PERCENTUAL DE 11,98% NOS **PLANOS DE CARREIRAS**

MÚMERO DO PROCESSO:

0055888-22.2010.4.01.3400 / 0021838-67.2010.4.01.3400 / 0024219-53.2007.4.01.3400

ÓRGÃO JULGADOR: Primeira Turma. Relator Wilson Alves de

Souza

ANDAMENTO: Processo distribuído em 13/12/2010.

Extinto na primeira instância sem exame do mérito em 03/02/2011.

Recurso de apelação interposto concluso para relatório e voto desde 01/08/2016. Redistribuído em 19/02/2019. Migrado para o Pie em 21/03/2020.

ISONOMIA/EQUIPARAÇÃO DO VALOR DO AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR ENTRE OS SERVIDORES DO PODER IUDICIÁRIO



□ NÚMERO DO PROCESSO: 0044677-81.2013.4.01.3400



ÓRGÃO JULGADOR: 5ª Vara Federal da SJDF. Juíza Federal Diana Maria Wanderlei da Silva

ANDAMENTO: Processo distribuído em 16/08/2013.

Determinada a emenda à inicial em 02/09/13, foi interposto agravo de instrumento. Devolvido com despacho que determinou o sobrestamento dos autos principais em 04/02/14.

Suspensão ordenada em 21/01/2020 em função do agravo de instrumento da União. Migrado para o Pje em 28/01/2020.



OBSERVAÇÕES: Recurso de agravo (processo nº 0060275-90.2013.4.01.0000) atualmente no gabinete do desembargador Jamil Rosa de Jesus Oliveira - Primeira Turma. Concluso para relatório e voto desde 07/12/2017.

AÇÃO - PAGAMENTO DA GAS CUMULATIVA COM A FUNÇÃO COMISSIONADA



NÚMERO DO PROCESSO: 0058324-80.2012.4.01.3400



ÓRGÃO JULGADOR: Desembargador Federal Presidente do TRF1, Ítalo Fioravanti Sabo Mendes

(ANDAMENTO: Processo distribuído em 03/12/2012. Após julgamento na primeira e segunda instâncias, foram opostos embargos de declaração em 29/08/2018.

Concluso para relatório e voto desde 29/11/2018. Remetido à relatoria do desembargador federal Ciro José de Andrade Arapiraca em 24/01/2019. Embargos de declaração rejeitados em 01/07/2019.

Interposto recurso especial pela entidade em 12/09/2019. Aguardando o juízo de admissibilidade desde 02/10/2019.

Remetido para a Difep. com decisão/ despacho.

PAGAMENTO DA GAS ÁREA ADMINISTRATIVA. **ESPECIALIDADE TRANSPORTE**



NÚMERO DO PROCESSO: 0044762-04.2012.4.01.3400



ÓRGÃO JULGADOR: Primeira Turma. Relator Jamil Rosa de Jesus Oliveira



ANDAMENTO: Processo distribuído em 19/09/2012. Após julgamento na primeira instância em 21/09/2015, foi interposto recurso de apelação em 16/10/2015. Distribuído ao desembargador Jamil Rosa de Jesus - Primeira turma - em 30/03/2016.

PAGAMENTO DA GAS INDEPENDENTE DE APROVAÇÃO **EM CURSO DE RECICLAGEM**



NÚMERO DO PROCESSO: 0033662-52.2012.4.01.3400



ANDAMENTO: Processo distribuído em 09/07/2012.

Após julgamento na primeira instância em 16/01/2014, foi interposto recurso de apelação.

Processo redistribuído para o desembargador Francisco Neves da Cunha - Segunda Turma.

Concluso para relatório e voto em 02/03/2016. Migrado para o Pje em 27/02/2020. Juntada de petição intercorrente em 02/06/2020."

DECLARAR O DIREITO DOS SUBSTITUÍDOS AO RECEBIMENTO DO ADICIONAL DE PENOSIDADE

MÚMERO DO PROCESSO: 0044917-07.2012.4.01.3400



ÓRGÃO JULGADOR: Segunda Turma. Relator Francisco Neves da



ANDAMENTO: Processo distribuído em 19/09/2012. Pedido julgado parcialmente procedente em 09/09/2013.

Opostos embargos de declaração pela União que foram rejeitados em 08/08/2014.

Recursos de apelação interpostos por ambas as partes. Processo redistribuído ao gabinete do desembargador Francisco Neves Cunha.

Concluso para relatório e voto desde 02/03/2016. Migrado para o Pje em 22/02/2020.

Previdência Complementar

e outros temas



Amarildo Vieira de Oliveira, diretor presidente da Funpresp-Jud, fala dos resultados da fundação durante a pandemia. Servidor de carreira do STF, ele também revela suas impressões sobre a reforma da previdência, já em vigor, e ainda aponta como valorizar a categoria de verdade.

> Supremo Tribunal Federal (STF) desde 1992, Amarildo Vieira de Oliveira foi diretor-geral do Supremo nas gestões dos ministros Ayres Britto e Ricardo Lewandowski, e também diretorgeral do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na gestão da ministra Cármen Lúcia.

> diretor-presidente Fundação de Previdência Servidor Complementar do Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud), tendo participado da criação da entidade.

> Profundo conhecedor das causas dos servidores do Judiciário, Amarildo é o entrevistado especial desta edição da revista "Em pauta". Os resultados da Fundação no primeiro semestre de 2020, quando

a pandemia do novo coronavírus se espalhou por todo o mundo, é um dos temas abordados na primeira parte da entrevista. Nela, ele trata também das características básicas da previdência complementar do servidor, suas regras e a possibilidade da reabertura do prazo de migração.

Na segunda parte, Amarildo analisa temas caros aos servidores públicos nos tempos atuais, entre eles, a reforma da previdência – aprovada pelo Congresso Nacional e em vigor desde 2019, a proposta de reforma administrativa levantada pelo Governo, e alternativas para ela.

Gravada em meados do mês de julho, a entrevista está disponível, em vídeo, na íntegra.

FUNPRESP-JUD

A aprovação da
EC nº 103/2019
modificou o cenário,
principalmente com a
elevação das alíquotas
da contribuição
previdenciária para o
Regime Próprio, que
podem alcançar até
22% da remuneração
(...) saiu do imaginário
do servidor aquela ideia
de previsibilidade e de
imutabilidade das regras
de aposentadoria.



Em pauta - A maior parte dos servidores já deve saber, mas o senhor pode resumir os fundamentos e os benefícios da previdência complementar fechada, como é o caso da Funpresp-Jud?

Amarildo Vieira de Oliveira - O fundamento da previdência complementar do servidor público é o de oferecer uma alternativa para aqueles que ingressaram no serviço público a partir de 14/10/2013 e guerem um benefício previdenciário maior do que o limite do teto de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), atualmente de R\$ 6.101,06. Os benefícios são vários, mas gostaria de destacar os mais importantes, como: rentabilidade superior a oferecida pela previdência aberta; todo o ganho adicional vai para o participante; transparência e a possibilidade de participar da gestão da entidade, seja através do exercício do direito a voto para escolha de seus representantes, seja através da oportunidade de participar dos Conselhos mediante eleição ou indicação por algum patrocinador e, ainda, mediante a participação em processos seletivos para integrar os quadros da Fundação.

EP - Quem pode aderir aos planos da Funpresp-Jud hoje e quais os tipos de participação?

AVO - Atualmente, podem aderir ao plano de benefícios administrado pela Funpresp-Jud, na condição de participante patrocinado, aquele que ingressou no serviço público a partir de 14/10/2013 e não era oriundo do serviço público e que esteja enquadrado nas regras de aposentadoria de paridade ou de média salarial; aquele que já ingressou no serviço público a partir de 14/10/2013 e não aderiu ao plano de benefícios à época do ingresso; aquele que já ingressou no serviço público após a adesão automática e solicitou o cancelamento da inscrição; aquele que exerceu o direito à migração e ainda não aderiu. Os que estão ou não enquadrados nessas situações também podem aderir na condição de participante vinculado, hipótese que não conta com a contribuição paritária do patrocinador.

EP - Os servidores que podiam ter migrado para a Funpresp-Jud até 2019 e não o fizeram, podem aderir a algum dos planos ofertados?

AVO - Se o prazo de migração não for reaberto, a única possibilidade é de adesão como participante vinculado.

EP - A PEC paralela (PEC 133/2019), se aprovada, reabrirá por mais seis meses o prazo para que servidores públicos deixem o regime próprio de Previdência e migrem para um sistema complementar. O senhor acredita na aprovação dela?

AVO - No cenário atual, acho um pouco difícil a aprovação da PEC paralela. Com o enfrentamento da crise econômica, acentuada pelos efeitos da pandemia, creio que o governo tem outras prioridades neste momento, o que dificulta a tramitação da matéria no Congresso Nacional.

EP - Essa reabertura seria benéfica para os servidores? Por quê?

AVO - No meu entender, seria benéfica sim. As pessoas têm um certo temor de enfrentar o novo, ainda mais quando comparado com a segurança que era oferecida pelo regime de aposentadoria anterior, seja o regime de paridade ou de média salarial. Ocorre que a aprovação da EC nº 103/2019 modificou o cenário, principalmente com a elevação das alíquotas da contribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), que podem alcançar até 22% da remuneração. Acho que já saiu do imaginário do servidor público aquela ideia de previsibilidade e de imutabilidade das regras de aposentadoria.

EP - A PEC mantém as regras de quem migrou até 2019 ou haverá novas?

AVO - Aparentemente, nada mudou. Há uma grande discussão a respeito do cálculo do Benefício Especial (BE). Enquanto alguns defendem que a fórmula de cálculo do BE, introduzida pela Lei nº 12.618/2012, será mantida, outros entendem que pode haver alteração do fator divisor, em virtude do aumento do tempo de contribuição necessário para aposentadoria.

EP - A Funpresp-Jud sofreu algum impacto com a pandemia do novo coronavírus?

AVO - Felizmente, não. Nossa entidade tem um quadro de pessoal enxuto e sempre executou suas tarefas baseadas em sistemas informatizados, o que nos deu agilidade para migrar para o trabalho remoto. Coincidentemente, implantamos o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) um pouco antes da pandemia, o que nos permitiu tramitar todos os processos da Fundação em meio eletrônico, além de possibilitar que todos os documentos pudessem ser assinados eletronicamente. E aqui, peço licença para fazer um agradecimento ao TRF da

Conforme o Relatório de Investimentos da Funpresp-Jud, referente ao mês de julho, o resultado apresentado pelo Plano de Benefícios (PB) da Funpresp-Jud foi expressivo (2,61% em termos nominais e 2,24% em termos reais), tendo sido o segundo melhor retorno mensal da história da Fundação, superando o resultado de junho, que até então era o segundo melhor. No mês, a Funpresp-Jud atingiu o patamar de R\$ 1,0 bilhão de patrimônio total gerido, incluindo os recursos do Plano de Benefícios (PB) e do Plano de Gestão Administrativa (PGA). Ainda em julho, a Fundação alcançou a marca de 20 mil participantes.

4

4ª Região, um dos nossos patrocinadores, que nos cedeu a licença de uso do sistema. Também foi decisivo para continuidade do trabalho sem intercorrências, o fato de todos os nossos 98 patrocinadores terem implantado o trabalho remoto, de modo que o fator preponderante para a volta à normalidade será a segurança quanto à integridade dos membros da equipe.

EP - Quais foram os resultados mesmo em meio a essa crise?

AVO - Nós, como todos aqueles que atuam no segmento da previdência complementar fechada, tivemos resultados ruins nos meses de fevereiro e março, mas já iniciamos o processo de recuperação a partir de abril, o que se repetiu em maio. Ainda não temos os números fechados de junho, mas tudo indica que seguiremos na rota de recuperação, o que nos permite acreditar que ao final de 2020 teremos números bastante satisfatórios. Nossa rentabilidade, que estava positiva em janeiro (1,179%), ficou negativa em fevereiro (-1,125%), acentuou as perdas em março (-5,912%), mas sinalizou uma forte recuperação em abril (2,979%), que se repetiu em maio (1,825%).

OUTROS TEMAS

EP - Entrou em vigor no ano passado a Emenda Constitucional (EC) 103, da nova previdência. Como servidor de carreira que acompanhou as diversas mudanças do regime próprio, como o senhor avalia as novas regras de aposentadoria do funcionalismo?

AVO - Desde a EC nº 3/93, que criou as condições para a elevação da contribuição previdenciária, de 6% para 11%, praticamente todas as alterações legislativas que ocorreram na previdência do servidor foram no sentido de retirar direitos, à exceção da EC nº 47/2005, que veio suavizar as regras da EC nº 41/2003. A reforma atual representou uma mudança radical e trouxe mais de uma regra de transição. Em resumo, costumamos dizer que a reforma obriga o servidor a trabalhar mais, a contribuir mais, para ganhar menos. Acho que as pessoas estão entendendo agora que não existe reforma da previdência definitiva. Todos os países, em algum momento, precisam rever as regras de aposentadoria. No Brasil, como

estamos experimentando uma elevação da expectativa de vida, reformas periódicas serão inevitáveis. Minhas preocupações são com as regras de transição. Acho que aqueles que ingressaram no serviço público submetidos a determinadas regras e ainda não implementaram as regras para aposentadoria, nem sempre são compensados adequadamente pelas mudanças, que os prejudicam. É claro que a expectativa de direito não é coberta, mas entendo que há uma nítida quebra da confiança nessa relação servidor-Estado. Às vezes, o servidor abdica de uma vida na iniciativa privada, em busca da segurança do serviço público, e depois que fez sua opção, as regras são mudadas. É um cenário complicado.

EP - O senhor tem acompanhado as discussões sobre uma futura reforma administrativa? Na sua opinião, ela é realmente necessária ou há outros caminhos para melhorar o serviço público no Brasil?

AVO - Desde quando vim para a Funpresp-Jud, no começo de 2018, confesso que me desliguei um pouco dessas questões. No STF, quase sempre eu estava na linha de frente das negociações salariais dos servidores do Poder Judiciário e discutíamos questões afetas à carreira, mas nunca com a abrangência que vem sendo discutida atualmente. Hoje, o que se discute é a quebra da estabilidade, a redução da jornada com a consequente redução salarial, a quebra do regime jurídico único, dentre tantas mudanças. No Brasil, temos uma infinidade de carreiras no serviço público, com remunerações muito díspares e, em muitos casos, desempenhando atividades similares. O caminho trilhado desde meados dos anos 90, com o fim da data-base e a introdução de reajuste por categoria funcional provocou muitas distorções. Quem tinha mais proximidade com o poder ou que fosse mais bem organizada, conquistou mais vantagens. Entendo que podem ser pensadas várias alternativas para dar um pouco mais de racionalidade ao serviço público, mas nenhuma delas pode partir do pressuposto de que o servidor é o vilão da história e não um ator importante de todo o processo. A imensa maioria dos servidores são dedicados e honram o serviço público. Não se pode generalizar.



Entendo que podem ser pensadas várias alternativas para dar um pouco mais de racionalidade ao serviço público, mas nenhuma delas pode partir do pressuposto de que o servidor é o vilão da estória e não um ator importante de todo o processo.



Em Pauta - Agosto de 2020 Em Pauta - Agosto de 2020

Especificamente para os servidores do Poder Judiciário, entendo que poderíamos investir mais fortemente na institucionalização da carreira em Y, gestão por competência e alongamento da carreira, para evitar o rápido desestímulo do servidor.



EP - Como ex diretor-geral do Supremo, o senhor tratou ativamente dos últimos planos de cargos e salários dos servidores do Judiciário. Qual deles promoveu mais melhorias para a carreira, na sua opinião?

AVO - Com exceção do plano de carreira de 2002 - Lei nº 10.475 -, participei de todas as negociações. Posso dizer, sem sombra de dúvidas, que o melhor plano de carreira foi aquele decorrente da Lei nº 11.416, de 2006, que eu tive a honra de presidir a comissão interdisciplinar. Foi um trabalho muito rico, que contou com a participação de sindicatos, federação, associações de diversas categorias e que nos permitiu introduzir vários institutos inovadores, que contemplaram os interesses da maioria dos servidores, tais como o Adicional de Qualificação (AQ), a Gratificação de Atividade Externa (GAE) para os Oficiais de Justiça, a Gratificação de Atividade de Segurança (GAS) para os Agentes de Segurança Judiciária, dentre outros. A comissão interdisciplinar era composta por pessoas altamente qualificadas, que nos permitiram apresentar um plano de carreira inovador para a época, mas factível, cujos diversos ganhos perduram até hoje.

EP - Qual proposta de valorização da categoria o senhor ainda gostaria de ver aprovada?

AVO - O desafio de encontrar soluções para uma carreira que conta com algo em torno de 100 mil servidores, entre ativos, inativos e pensionistas, vinculados a todos os ramos da Justiça, nas diversas Unidades da Federação, com realidades locais distintas, é sempre uma tarefa hercúlea. Entendo que ao longo dos últimos 24 anos, desde a Lei nº 9.406, de 1996, já avançamos bastante e resolvemos vários problemas, mas ainda há muito o que fazer. Uma de alcance mais geral, mas de difícil consecução, é o retorno da data-base. Especificamente para os servidores do Poder Judiciário, entendo que poderíamos investir mais fortemente na institucionalização da carreira em Y, gestão por competência e alongamento da carreira, para evitar o rápido desestímulo do servidor. Uma atitude que facilitaria o alcance do objetivo de valorização da categoria seria a constituição de uma comissão permanente de análise da carreira, para oferta de soluções adequadas e que resolvessem todos os problemas ainda existentes, pois as comissões interdisciplinares, constituídas por períodos curtos, não dispõem de tempo suficiente para apresentar propostas para os problemas mais complexos.



mercado

No **magaru** associados **ANAJUSTRA Federal** têm

20% 6FF

na categoria mercados

E até 10% de desconto no restante do site, para pagamento parcelado! Não perca!

Faça login no site da ANAJUSTRA Federal e confira a oferta.

"Válido apenas para produtos vendidos e entregues por Magalu





















COVID-19

Pauta quase unica

O coronavírus dominou as ementas dos projetos de lei apresentados ao Congresso no primeiro semestre deste ano. As proposições envolvendo o funcionalismo, em sua grande maioria, também estão ligadas aos efeitos da pandemia da Covid-19.

pandemia do novo coronavírus ocupou o centro das atenções do Congresso Nacional no primeiro semestre deste ano, tanto que a maior parte dos projetos de lei (PLs) apresentados à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal estão relacionados à Covid-19.

As proposições envolvendo os servidores públicos, em sua grande maioria, também estão atreladas a ela.

Entre os mais relevantes, figuram os PLs que pedem a suspensão do pagamento do crédito consignado. Pelo levantamento da assessoria parlamentar da ANAJUSTRA Federal, dezenas deles foram distribuídos, especialmente na Câmara. Outros dois temas recorrentes nos projetos de 2020 são a suspensão do prazo de validade dos concursos públicos e o corte de salários do funcionalismo durante a pandemia.

Confira alguns

NA CÂMARA

Corte de salários e suspensão de reajustes

PLP 83/2020

Autor: Vitor Lippi - PSDB/SP

Dispõe sobre a remuneração dos servidores públicos federais, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos no âmbito federal, todos eles em serviço público ativo, transitoriamente, enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao Coronavírus (Covid-19).

Pelo projeto, o corte no salário do funcionalismo chegaria a 20%, no caso dos servidores e agentes que recebem remuneração ou subsídio

superior a R\$ 10.001,00.

Situação: Aguardando despacho do presidente da Câmara dos Deputados.

PL 1916/2020

Autor: Kim Kataguiri - DEM/SP

Suspende o reajuste de salários do funcionalismo público em razão da Covid-19.

Situação: Aguardando despacho do presidente da Câmara dos Deputados.

Suspensão das parcelas do consignado

PL 2721/2020

Autor: Zé Neto - PT/BA

Suspende temporariamente, por noventa dias, a cobrança

das parcelas relativas a contrato de empréstimo consignado contratado por servidor público federal, mediante a inserção de um novo art. 45-A na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que "Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais", e dá outras providências.

Situação: Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados.

PL 987/2020

Autor: José Guimarães - PT/CE

Dispõe sobre a suspensão dos descontos nos vencimentos, subsídios, soldos, salários, remunerações ou benefícios de

PARLAMENTAR

valores referentes a empréstimos consignados contratados por empregados, aposentados, pensionistas e servidores públicos.

Situação: Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados.

PL 2882/2020

Autor: Delegado Antônio Furtado - PSL/RJ

Suspende os descontos de empréstimos consignados dos funcionários públicos e privados da área de segurança, saúde, sistema prisional, sócio-educativo e limpeza enquanto durar o decreto federal de calamidade pública decorrente do novo coronavírus - Covid-19.

Situação: Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados.

PL 3805/2020

Autor: Jaqueline Cassol - PP/RO

Dispõe sobre a suspensão dos empréstimos consignados de servidores públicos civis e militares, ativos e inativos, dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, como medida excepcional a ser adotada enquanto perdurar o Decreto nº 06, de 20 de março de 2020, que decretou estado de calamidade pública nacional em

decorrência do coronavírus.

Situação: Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados.

PL 1785/2020

Autor: Wladimir Garotinho - PSD/

Dispõe sobre a suspensão do desconto de empréstimos consignados de servidores públicos, dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, da União, dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, como medida excepcional, após a decretação do Estado de Calamidade pública Nacional, em virtude da SARSCOVI2 (Covid-19).

Situação: Aguardando despacho do presidente da Câmara dos Deputados.

Suspensão do prazo de concursos

PL 1676/2020

Autor: Professor Israel Batista - PV/DF

Acrescenta-se o parágrafo único, §3º e §4º ao art. 12º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para assegurar aos servidores de órgãos e entidades da administração pública federal, a suspensão do prazo de validade dos concursos públicos, enquanto perdurar período de emergência ou calamidade pública.

Situação: Aguardando despacho do presidente da Câmara dos Deputados.

PL 866/2020

Autor: Rafael Motta - PSB/RN, Danilo Cabral - PSB/PE

Suspende imediatamente todos os prazos relativos aos concursos públicos, em razão da pandemia da Covid-19 (Coronavírus).

Situação: Aguardando despacho do presidente da Câmara dos Deputados.

Elevação da margem consignável

PL 2017/2020

Capitão Alberto Neto - REPUBLIC/ AM

Altera as Leis nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, "Dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá outras providências"; nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que "Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências"; e nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, "Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, para elevar a margem consignável para desconto em folha de pagamento, remuneração ou benefício ou pensão referentes ao pagamento

de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil.

Situação: Aguardando recebimento pela Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

Supressão de vencimentos integrais por servidor candidato

PLP 18/2020

Autor: Luiz Philippe de Orleans e Bragança - PSL/SP, Alê Silva - PSL/ MG

Altera o art. 1º da Lei
Complementar nº 64, de 18 de
maio de 1990, para suprimir
o direito à percepção dos
vencimentos integrais pelo
servidor público que se afastar do
cargo para concorrer às eleições,
bem como para fazer coincidir o
prazo de desincompatibilização
dos servidores com o término do
prazo dos partidos políticos para
registro de suas candidaturas.

Situação: Apensado ao PLP 189/2015.

Regime de teletrabalho

PL 1303/2020

Autor: Luizianne Lins - PT/CE
Altera a Lei nº 8.112. de 11 de

dezembro de 1990, instituindo a opção pelo regime de teletrabalho aos servidores de órgãos e entidades da administração

pública federal quando em período de emergência em saúde pública.

Situação: Aguardando despacho do presidente da Câmara dos Deputados.

Usufruto de férias concomitantemente com cônjuge ou companheiro

PL 327/2020

Autor: Dra. Soraya Manato - PSL/ ES

Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que "Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais", e a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que "Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", para assegurar ao servidor ou empregado de órgão ou entidade da administração pública federal o direito de usufruir das férias concomitantemente com seu cônjuge ou companheiro.

Situação: Aguardando designação de relator na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Permissão para o servidor público constituir-se como MEI

PL 579/2020

Autor: Eduardo Bismarck - PDT/CE

Altera Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990, a fim de permitir que o servidor público possa constituir-se como Microempreendedor Individual -MEI

Indexação: Alteração, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, servidor público, atividade, Microempreendedor Individual (MEI), Compatibilidade de horários.

Situação: Não distribuído.

Adequação do prazo de desincompatibilização dos servidores

PLP 141/2020

Autor: Zé Vitor - PL/MG

Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para adequar o prazo de desincompatibilização dos servidores públicos ao período eleitoral estabelecido pela Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015

Situação: Aguardando despacho do Presidente da Câmara dos Deputados.

NO SENADO

Suspensão das parcelas do consignado e teto de juros

PL 1328/2020

Autor: Otto Alencar - PSD-BA

Altera-se a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, com suspensão temporária de pagamentos das prestações das operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, enquanto persistir à emergência de saúde pública de importância nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Covid-19).

Situação: Tramitação encerrada

O PL 1328/2020 foi o único projeto sobre o tema que foi votado. Depois de aprovado em uma sessão remota do Senado, ele foi enviado à Câmara e, no entanto, até o fechamento desta edição da revista "Em pauta", não teve movimentação significativa.

PL 3693/2020

Autor: Rose de Freitas -PODEMOS-ES

Dispõe sobre a suspensão do pagamento de empréstimos e financiamentos tomados por servidores

públicos e empregados públicos e privados que tiverem redução salarial durante a vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

Teto máximo de juros em operações de crédito consignado

PL 1794/2020

Autor: Confúcio Moura - MDB/RO

Estabelece teto máximo de juros em operações de crédito consignado, realizadas por servidores públicos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, durante a vigência do estado de calamidade pública da Covid-19.

Suspensão do prazo de concurso

PL 1441/2020

Autor: Alessandro Vieira -CIDADANIA/SE

Suspende os prazos de validade dos concursos públicos federais durante a pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19).

Concessão de pensão por morte aos dependentes de servidor em razão de óbito pelo novo Coronavírus

PL 2037/2020

Autor: Paulo Paim - PT-RS

Dispõe sobre a concessão do

benefício de pensão por morte previdenciário aos dependentes de segurados do Regime Geral de Previdência Social ou de servidor público federal em razão de óbito pelo novo Coronavírus (Covid-19).

Fixa em 100% do valor da aposentadoria a pensão por morte concedida a dependente de segurado ou de servidor público falecido em virtude de coronavírus contraído no exercício de atividade essencial, e estabelece regras para o cálculo desse valor e para o seu recebimento.

Situação:



- OPINIÃO

Reforma engavetada

o nosso último encontro aqui, em dezembro do ano passado, disse que não sabíamos ao certo quando a proposta de reforma administrativa, tão alardeada pelo governo e pela mídia, seria apresentada. Sete meses depois, o cenário é o mesmo e ouso apostar que ela não sairá da gaveta do Executivo até 2021.

Isso porque, em se tratando de articulação política, nada mudou. A relação entre Executivo e Legislativo continua tumultuada e, talvez, entre membros do mesmo poder ela seja ainda mais desafinada. Prova disso é que o presidente da república e o ministro da economia têm discursos diferentes. O primeiro já declarou não acreditar que a reforma administrativa seja discutida neste ano; já o segundo, em qualquer oportunidade, faz questão de deixar claro que, para ele, o funcionalismo é o parasita da nação brasileira.

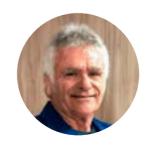
Ainda que a proposta seja apresentada pelo governo, é muito pouco provável que ela avance no Congresso. Nesta legislatura, as comissões temáticas não têm seguer composição ainda e todos sabemos que há muita negociação por trás de cada uma delas. Levaríamos semanas para conhecer seus presidentes e membros e isso inviabilizaria a tramitação da matéria que deve ser apresentada na forma de Proposta de Emenda à Constituição (PEC).

Seguindo o rito normal, uma PEC começa a tramitar na Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJ). Se admitida pela CCJ, o mérito é analisado por uma comissão especial, que pode alterar a proposta original. A comissão tem o prazo de 40 sessões do Plenário para votar a proposta. Depois, a proposta é analisada pelo Plenário e a aprovação depende dos votos favoráveis de 3/5 dos deputados (308), em dois turnos de votação. E isso se repete no Senado.

As eleições municipais, adiadas para novembro, são outro impeditivo para aprovação da reforma em 2020. Em ano eleitoral o Congresso segue em marcha lenta, e neste, por conta da pandemia do novo coronavírus, medidas de fortalecimento da economia serão a pauta central de todo o segundo semestre.

Diante de tudo isso, não vejo espaço para discussão da reforma administrativa ainda mais porque até hoje ela não passa de uma cruel retirada de direitos dos servidores. Querem, em resumo, acabar com o instituto da estabilidade, diminuir os salários iniciais, reduzir o número de carreiras, proibir promoções e progressões por tempo de serviço sem ousar discutir alternativas afetas às especificidades do setor público, entre elas, mecanismos de transparência e novos modelos de gestão individuais e organizacionais.

Eu me manterei atento ao tema e atuante no Congresso que deve retomar as atividades presenciais em agosto, votando de cara a reforma tributária. Fatiada pelo ministro Paulo Guedes, a proposta traz uma simplificação dos impostos, mas nada de redução. Ainda na seara dos tributos, já se fala da criação de um "imposto digital" e de ressuscitar a tão famosa Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF). E no fim, a conta da pandemia mais uma vez será paga pelo povo!



ROBERTO BUCAR Assessor Parlamentar da ANAJUSTRA Federal

O que faz uma Assessoria parlamentar?

Roberto Bucar explica atuação da ANAJUSTRA Federal no Congresso e nos Tribunais e Conselhos.

comum que as entidades de classe e, até mesmo órgãos de Estado, contem com o trabalho de uma assessoria parlamentar. O Supremo Tribunal Federal (STF) é um exemplo emblemático dessa prática no Judiciário.

No final de 2019, conforme divulgado no site da Corte, 332 projetos de lei, propostas de emendas à constituição (PEC), petições e requerimentos eram monitorados pela assessoria parlamentar do Supremo. Composição, mandato, quórum, prazos de liminares e prescricionais estavam entre os temas acompanhados.

A atuação da assessoria, no entanto, não se resume ao monitoramento de matérias legislativas. "É ela que assiste a diretoria de uma entidade no relacionamento com os congressistas; que elabora relatórios e sugestões de emendas à projetos e que assume estratégias de ação sobre determinado assunto", revela o assessor parlamentar da ANAJUSTRA Federal, Roberto Bucar.

Há mais de uma década na empreitada de defender os servidores públicos dos ataques sofridos no Congresso Nacional, Bucar ressalta ainda a importância do "cara a cara" com os parlamentares. "Estar continuamente nos corredores e gabinetes da Câmara e do Senado, participar de debates e audiências públicas é uma atribuição contínua do nosso trabalho e, até antes da pandemia, a que mais resultados trazia para a categoria."

Com a necessidade de distanciamento social, isso mudou. "O ritmo de votação dos projetos de interesse dos servidores que já era lento, na pandemia, diminuiu mais nas duas Casas. Mas, persistimos no nosso trabalho, intensificando a articulação política por telefone, WhatsApp e redes sociais, inclusive, esse é um excelente canal para os próprios servidores cobrarem a atuação desejada dos parlamentares e fortalecerem nossa luta", esclarece.



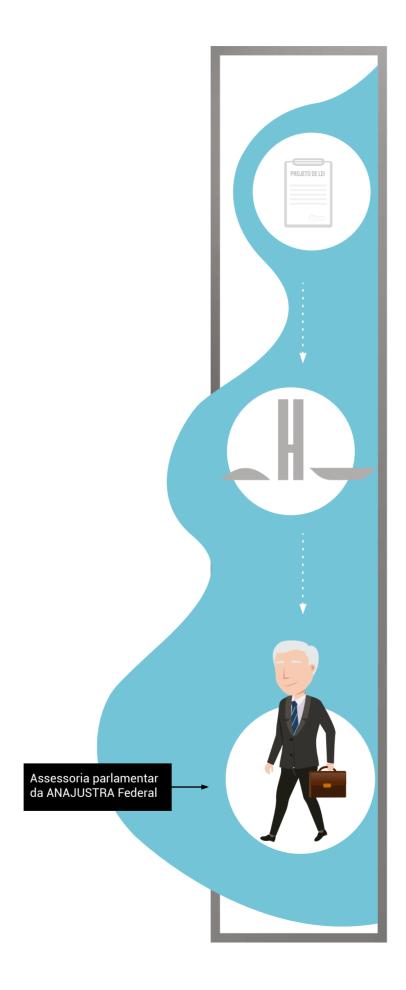
No Congresso

A assessoria parlamentar da ANAJUSTRA Federal atua no Congresso acompanhando a tramitação das matérias legislativas e ainda atua estrategicamente para a aprovação ou rejeição delas, conforme o interesse da categoria.

Como isso é feito?

Quando um projeto de lei (PL) ou uma proposta de emenda à Constituição (PEC), por exemplo, é apresentada à Câmara dos Deputados ou Senado Federal, a assessoria parlamentar da associação passa a acompanhar a tramitação dela. São visitas constantes a parlamentares, acompanhamento de sessões, audiências e outros eventos.

Com o apoio da diretoria da entidade, sugestões de emendas à proposições já foram apresentadas ao Congresso e até mesmo um anteprojeto do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Judiciário da União.



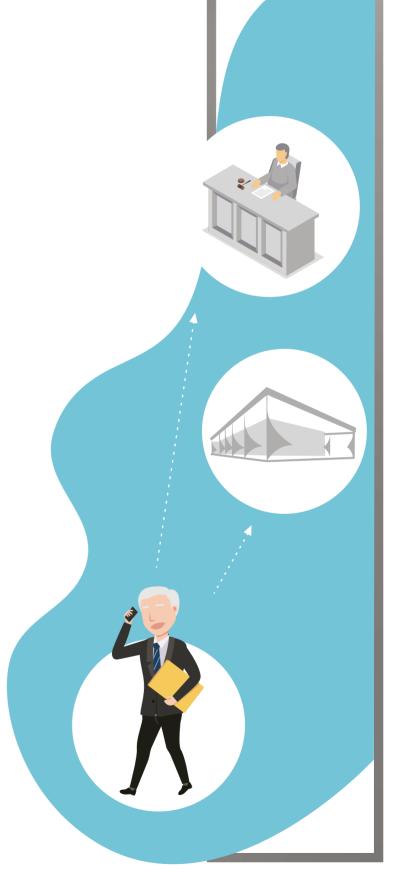
Nos Tribunais e Conselhos

Em conjunto com a assessoria jurídica, a assessoria parlamentar atua ainda em órgãos como o Supremo Tribunal Federal (STF) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), onde a vida funcional do servidor é decidida.

Como isso é feito?

Quando um tema de interesse dos servidores do PJU entra na pauta dos Tribunais Superiores ou dos Conselhos, a assessoria passa a monitorá-lo, além de, junto com a diretoria e advogados, visitar ministros e conselheiros a fim de sensibilizá-los em favor da categoria.

A ANAJUSTRA Federal também aciona esses órgãos administrativamente para solucionar casos específicos da vida funcional do servidor. Resoluções do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por exemplo, foram editadas em função de pedidos da associação.



Fundamentos e Diretrizes da Ocupação no Setor Público no Brasil

eja por desconhecimento ou

má-fé, há vários aspectos

negligenciados no debate

sobre a reforma administrativa do

setor público brasileiro, fato este

que torna indispensável prover

Parte 1

José Celso Cardoso Jr

Doutor em Desenvolvimento pelo IE-Unicamp, desde 1997 é Técnico de Planejamento e Pesquisa do IPEA. Atualmente, exerce a função de Presidente da Afipea-Sindical e nessa condição escreve esse texto.

Félix Lopez

Doutor em Sociologia pelo IFCS/UFRJ e desde 2009 é Técnico de Planejamento e Pesquisa do IPEA.

insumos para uma discussão mais transparente e qualificada sobre as razões teóricas e históricas acerca de temas tão complexos e intrincados quanto os da estabilidade, remuneração, capacitação, cooperação e representação no setor público, todos esses, fundamentos da ocupação da força de trabalho a mando do Estado e a serviço da sociedade.

Tanto na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) quanto

Tanto na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) quanto na Constituição Federal Brasileira (1988), o direito ao trabalho digno (ou trabalho decente, conforme a Organização Internacional do Trabalho - OIT), aparece como elemento central e estruturante da sociedade. Neste sentido, ao falarmos do tema emprego público, estamos na realidade falando de

parcela de postos de trab criados por decisão e dema política do Estado, com v tanto a uma ocupação instituci condizente, proporcionada poder público, como visa incrementar uma das capacida estatais fundamentais contemporaneidade, para col em marcha políticas públicas vários tipos e abrangências.

Desta feita, o emprego púl tende a ser não apenas um emp de qualidade e dignidade elevi no espectro total de ocupaçõe: uma sociedade emergente co a brasileira, como ainda se rev de atribuições e competências distintas daquelas que prevale no mundo das contrata privadas. De um lado, tende a uma ocupação de qualidade rela elevada, porque sendo o Estac empregador em primeira instâ há obviamente a necessic de que se cumpram todos requisitos legais e morais míni à contratação e manutenção de empregos sob sua custódi

gestão. Requisitos esses que dizem respeito, basicamente, às condições gerais de uso (jornada padrão), remuneração (vencimentos equânimes), proteção (saúde, segurança e seguridade nas fases ativa e pós-laboral), representação (sindicalização e demais direitos consagrados pela OIT) e acesso à justiça contra arbitrariedades porventura cometidas pelo Estadoempregador.

De outro lado, há distinções claras relativamente aos empregos do setor privado, dada a natureza pública dessas ocupações que se dão a mando do Estado e a serviço da coletividade, cujo objetivo último não é a produção de lucro, mas sim a produção de cidadania e bem-estar social. O emprego público não está fundado conceitual e juridicamente - em relações contratuais tais quais aquelas que tipificam as relações de assalariamento entre trabalhadores e empregadores no mundo privado. Ao contrário, o servidor público estatutário possui uma relação de deveres e direitos com o Estado-empregador e com a própria sociedade, ancorada desde a CF-1988 no chamado Regime Jurídico Único (RJU).



As opiniões aqui emitidas são de responsabilidade dos autores.

Todos os textos que compõem a série "Fundamentos e Diretrizes da Ocupação no Setor Público no Brasil" estão publicados no site da ANAJUSTRA Federal. Acesse a página e busque a editoria "Artigos", do menu de notícias, para lê-los. Se preferir, clique aqui.

Cabe destacar, em particular, cinco fundamentos históricos do emprego público, presentes em maior ou menor medida nos Estados Nacionais contemporâneos, a saber:

- **Estabilidade** na ocupação, idealmente conquistada por critérios meritocráticos em ambiente geral de homogeneidade econômica, republicanismo político e democracia social, visando a **proteção** contra arbitrariedades inclusive político-partidárias cometidas pelo Estado-empregador;³
- Remuneração adequada e previsível ao longo do ciclo laboral;
- **Qualificação** elevada e capacitação permanente no âmbito das funções precípuas dos respectivos cargos e organizações;
- **Cooperação** ao invés da competição interpessoal e intra/inter organizações como critério de atuação e método primordial de trabalho no setor público;
- Liberdade e autonomia associativa e sindical, no que tange tanto às formas de (auto)organização e funcionamento dessas entidades, como no que se refere às formas de **representação**, (auto)financiamento e prestação de contas junto aos próprios servidores e à sociedade de modo geral.

Uma referência possível para enquadrar histórica e teoricamente tais dimensões e questões pode ser visto no quadro-resumo ao lado.

³Como sabemos, o critério weberiano-meritocrático de seleção de quadros permanentes e bem capacitados (técnica, emocional e moralmente) para o Estado depende de condições objetivas ainda longe das realmente vigentes no Brasil, quais sejam: ambiente geral de homogeneidade econômica, republicanismo político e democracia social. Apenas diante de tais condições é que, idealmente, o critério meritocrático conseguiria recrutar as pessoas mais adequadas (técnica, emocional e moralmente), sem viés dominante ou decisivo de renda, da posição social e/ou da herança familiar ou influência política.

Quadro 1: Atributos intrínsecos da ocupação para desempenho institucional adequado do setor público e seus contrários de natureza liberal-gerencialista.

Fundamentos Históricos dos Estados Nacionais	Burocracias Especializadas	Atributos Intrínsecos para desempenho institucional adequado	Receituário Liberal Gerencialista
Monopólio da representação externa	Diplomacia	Estabilidade e proteção contra arbitrariedades. Remuneração adequada e previsível. Qualificação elevada e capacitação permanente. Cooperação interpessoal e intra/inter organizacional.	Flexibilidade quantitativa por meio da possibilidade de demissão. Remuneração flexível e bônus por desempenho. Responsabilização individual pela capacitação e progressão. Competição interpessoal e concorrência intra/inter organizacional.
Monopólio do uso da força física	Forças Armadas, Forças Policiais, Poder Judiciário	Estabilidade. Remuneração. Qualificação. Cooperação.	Flexibilidade quantitativa. Remuneração flexível. Responsabilização individual. Competição interpessoal.
Monopólio da formulação e implementação das leis	Parlamento: classe política e burocracia parlamentar	Estabilidade. Remuneração. Qualificação. Cooperação.	Flexibilidade quantitativa. Remuneração flexível. Responsabilização individual. Competição interpessoal.
Monopólio da implementação e gestão da moeda	Burocracia econômica: emissão e gestão monetária e funções derivadas	Estabilidade. Remuneração. Qualificação. Cooperação.	Flexibilidade quantitativa. Remuneração flexível. Responsabilização individual. Competição interpessoal.
Monopólio da tributação / arrecadação	Fisco: fiscalização, arrecadação e funções derivadas, tais como orçamentação, planejamento, gestão, controle.	Estabilidade. Remuneração. Qualificação. Cooperação.	Flexibilidade quantitativa. Remuneração flexível. Responsabilização individual. Competição interpessoal.

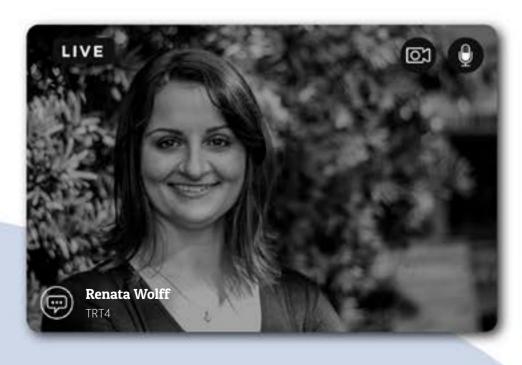
Pois bem, devido ao escopo e complexidade de cada um dos temas, esse espaço dedicará atenção específica a cada um deles ao longo das próximas edições.

Bem-vindos e boa reflexão a todos e todas!

Em Pauta - Agosto de 2020

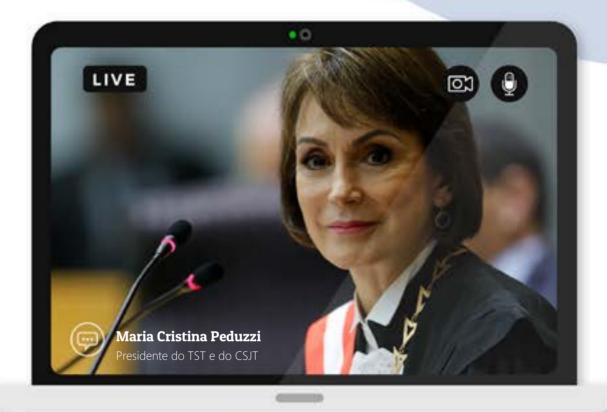
AJustiça nunca parou

Servidores e magistrados mantiveram o Judiciário em funcionamento durante a pandemia.











á mais de quatro meses em regime de trabalho remoto, os índices divulgados semanalmente pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) revelam que servidores e magistrados do Poder Judiciário da União (PJU) não pararam, pelo contrário, organizaram o tempo e a nova rotina para manter ou até superar a produtividade, em relação ao presencial.

O trabalho remoto parcial em razão da Covid-19 foi iniciado no dia 16/3, em diversos órgãos do Judiciário Federal. Desde então, o CNJ acompanha a produtividade do Poder Judiciário, incluindo os dados da Justiça Estadual, e divulga um balanço detalhado. Até 19/7 (data que fechamos esta reportagem), o Judiciário Federal destinou mais de R\$ 295 milhões para o combate da pandemia do novo coronavírus e 3.2 milhões de decisões foram proferidas. Ao longo dos quatro meses em teletrabalho, o número total de sentenças e acórdãos chegou aos 2,8 milhões, apenas no Poder Judiciário da União (PJU).

Na Justiça do Trabalho, o destague ficou para o TRT2, sediado em São Paulo, com mais de 1 milhão de despachos. Os TRTs do Rio de Janeiro e de Minas Gerais também altos índices produtividade. No âmbito da

JF, o TRF4 alcançou quase 600 mil decisões e mais de 309 mil sentenças e acórdãos.

Destinação de recursos ao combate à Covid-19

O trabalho realizado maneira hercúlea pelos servidores e magistrados do plena pandemia, resultou em mais celeridade na destinação de recursos para combater à doença. Até o dia 19/7, foi enviada a soma de R\$ 420 milhões aos órgãos competentes.

O dinheiro tem origens diversas e é recolhido a partir de penas ou medidas de alternativas prestação pecuniária nos diversos ramos do Poder Judiciário. A maior parte do acumulado até o momento vem da Federal, que arrecadou R\$ 74,1 milhões, sendo o TRF5, que abrange estados do Nordeste, o campeão na captação de valores. Em seguida, o TRT3, de Minas Gerais, com R\$ 60,3 milhões.

montante é usado Esse de leitos, compra medicamentos, respiradores, kits de testagem e itens de apoio aos profissionais da saúde, como máscaras, aventais, luvas e óculos de segurança.

*Dados recolhidos em 24/7, relativos ao período de 16/3 a 19/7.

NÚMEROS

Combate à Covid-19



R\$ 74,1 milhões

É o valor arrecadado pela Justiça Federal, que tem a major parte do acumulado até o momento (últimos dados de 19/7).



TRF5

O órgão, que abrange estados do Nordeste, é o campeão na captação de valores.



TRT3

O Tribunal do Trabalho de Minas Gerais, vem em segundo lugar no ranking, com R\$ 60,3 milhões.

Para muitos, por exemplo, a ausência da segunda tela foi uma dificuldade muito marcante e essas adaptações trouxeram consigo um aumento nas despesas. Outros complicadores percebidos foram: o gerenciamento de papéis e tarefas, estabelecimento de fronteiras entre o lar e o trabalho e a ausência de um treinamento para execução do trabalho de forma remota.

CAROLINA JEAN PINHEIRO

Psicóloga do TRT11

Dificuldades

Durante a pandemia, apenas os servidores que prestam funções primordiais atuaram de maneira presencial nos órgãos do PJU, a exemplo dos oficiais de justiça. A associada Geovânia Freitas, que atua no TRT6, de Pernambuco, explica que apenas alguns atos são passíveis de serem cumpridos digitalmente, como notificação, intimação e citação. "Os outros tipos de ordem judicial exigem a presença física do oficial, como penhora, avaliação, remoção de bens, busca e apreensão. De modo que com essa pandemia do novo coronavírus a categoria ficou bastante vulnerável cumprir as ordens judiciais de caráter urgente", diz.

Para a psicóloga do TRT11, Carolina Jean Pinheiro, a mudança abrupta na rotina resultou em inúmeras dificuldades, já que a maioria dos servidores não teve tempo hábil para se preparar e iniciar o trabalho remoto. No entanto, para os servidores que continuaram a atuação presencial, a exemplo da oficiala de justiça Geovânia, as preocupações eram outras.

"Uma das maiores preocupações diz respeito à segurança e preservação da saúde no trajeto, no ambiente de trabalho e ao chegar em

casa após o expediente, com o aumento significativo na adoção de medidas de higiene antes do contato com a família. Essa é uma preocupação que não se desfaz facilmente, não vai embora junto com a água que lavou o corpo e as mãos, ela permanece ainda que todas as medidas seiam tomadas. Não há como se assegurar completamente de que não houve o contágio", expõe a psicóloga.

No caso dos servidores que puderam atuar de maneira remota, outras dificuldades foram percebidas, dentre elas, adequação de infraestrutura casa, aguisição equipamentos e mobiliário. Alguns tribunais cederam os equipamentos, conforme relatos de associados, que você também confere nesta reportagem.

"Para muitos, por exemplo, a ausência da segunda tela foi uma dificuldade muito marcante e essas adaptações consigo trouxeram aumento nas despesas. Outros complicadores percebidos foram: o gerenciamento de papéis e tarefas - a necessidade de divisão de tarefas do mésticas, compartilhamento filhos, cuidado com os o acompanhamento atividades escolares, OS cuidados com a própria saúde e a saúde de familiares;

É urgente desmistificar que o teletrabalho é um privilégio ou uma condição de trabalho superior à presencial.

CAROLINA JEAN PINHEIRO

Psicóloga do TRT11



o gerenciamento de tempo: estabelecimento de fronteiras entre o lar e o trabalho, atendimento de demandas oriundas dos inúmeros meios (e-mail, telefone, canais institucionais, aplicativos de comunicação); a mudança na forma de sociabilização e comunicação com os demais colegas de trabalho e a ausência de um treinamento para execução do trabalho de forma remota. Para os gestores, a liderança de equipes de forma remota, além da comunicação, orientação e acompanhamento das equipes à distância foram outros desafios nesse período", ressalta Carolina.

Sobrecarga de trabalho e emocional

das especificidades **Apesar** de cada função ou região, há similaridade na atuação magistrados e servidores que mantiveram a Justiça em em meio à funcionamento, pandemia. De acordo com a psicóloga do TRT11, "o que se vê é uma sobrecarga, já que todos estão se empenhando ao máximo para que a Justiça do Trabalho permaneça prestando os serviços com excelência. Essa sobrecarga é vista pela necessidade de adaptação da organização do trabalho e demais tarefas cotidianas e que já tinham um determinado fluxo ou modo de serem executadas e que passam a ser desempenhadas através de diferentes meios, em diferentes espaços, com diferentes níveis de cobranças em termos de

tempo e produtividade".

Para o presidente da ANAJUSTRA Federal, Antônio Carlos Parente, a situação inesperada que provocou o teletrabalho deve ser observada com cuidado. "O resultado da produtividade é visto em todos os balanços publicados, mas temos que prestar atenção também na saúde mental dos servidores e na manutenção dos subsídios, já que foi uma situação atípica de trabalho remoto", diz.

Carolina Pinheiro destaca o aspecto emocional da situação e cita um aumento nas queixas dos servidores em relação a alguns temas, como luto, ansiedade, estresse, alterações no sono e no humor, conflitos interpessoais, sensação de insuficiência e procrastinação. "O que se nota é que, embora muitas vezes já existissem tais queixas antes da pandemia, elas foram potencializadas nesse período", explica a psicóloga que também se adequou à nova realidade e realiza os atendimentos na modalidade telepresencial.

Desmistificando o teletrabalho

"É urgente desmistificar que o teletrabalho é um privilégio ou uma condição de trabalho superior à presencial. Isso porque os benefícios percebidos dele, tais como: proximidade com a família, maior autonomia na execução da jornada de trabalho, redução nas interrupções e redução do estresse devido aos deslocamentos, podem

Dicas para o teletrabalhador



Reserve um espaço em suas atividades para momentos de lazer



Pratique atividades físicas



Dedique tempo à família e aos pets



Execute outros projetos pessoais com os quais tenha identificação e que sejam potenciais produtores de bem-estar

ocultar os prejuízos ou riscos modalidade. existentes dessa a exemplo do isolamento, a sobrecarga de trabalho, conflito trabalho-família, impossibilidade de desconexão e vulnerabilidade frente à práticas assediadoras", destaca a psicóloga.

A regularidade da rotina é apontada como crucial para que a experiência de trabalhar "em casa" seja benéfica, com a definição de início e final de jornada, atenção à ergonomia no home office, realização de pausas durante a jornada e manutenção do contato com a equipe de trabalho e gestores.

"A necessidade de atenção e acompanhamento pelos gestores imediatos, pelas áreas de Gestão de Pessoa e Saúde, permanece como essencial para o bom desempenho das atividades e manutenção da produtividade", afirma a psicóloga.

Retorno às atividades presenciais e ampliação do teletrabalho

A queda do consumo de itens como papel, água e energia elétrica, além da diminuição dos custos com viagens e diárias foi significativa nos órgãos do PJU. No Superior Tribunal de Justiça (STJ), por exemplo, a economia foi superior a R\$ 815 mil, dentre os meses de março e junho, em comparação ao ano de 2019. O uso de itens como Papel A4, água e combustível foi reduzido em mais de 50%*. De acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em publicação no Instagram, é provável que algumas mudanças tornem-se permanentes, visando a sustentabilidade e a redução dos custos, a exemplo de realização de eventos online.

Com a iminência do retorno ao trabalho presencial, os gestores dos órgãos do PJU estão atuando em parceria com as secretarias de saúde estaduais com o objetivo de definir diretrizes e implementar planos de biossegurança nos Tribunais, a exemplo do TRT11, sediado em Manaus (AM), uma das capitais mais atingidas pela pandemia, como explica a psicológica do Tribunal.

"O trabalho presencial só deve ser retomado de forma gradual e após o atendimento às regras biossegurança, com a disponibilidade de Equipamentos de Proteção Individuais e Coletivas (EPIs e EPCs) e com a efetivação das adequações nos ambientes de trabalho, preservando a segurança e saúde de todos. O TRT11 tem realizado estudos técnicos com essa finalidade, especialmente através do Gabinete Permanente de Emergência - Covid-19", finaliza Carolina.

A perspectiva, no entanto, é de ampliação da modalidade do teletrabalho, como ressalta ministra Maria Cristina Peduzzi, presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

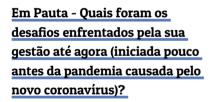
*Dados publicados pela Assessoria de Gestão Socioambiental no site. Consultado em 29/7.

O teletrabalho veio para ficar

m entrevista exclusiva para a ANAJUSTRA Federal, a ministra e presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), Maria Cristina Peduzzi, diz que "o teletrabalho veio para ficar, tanto no mercado privado como no serviço público, e na Justiça do Trabalho não é diferente".

Por ter sido o Tribunal pioneiro na implementação da modalidade do teletrabalho no Judiciário, ainda em 2012, o TST obteve 2% de aumento no número de processos julgados, no primeiro semestre de 2020, de acordo com a ministra.

A gestão de Maria Cristina Peduzzi na presidência do órgão foi iniciada pouco antes da pandemia, um desafio a mais que é descrito por ela na entrevista. Confira o bate-papo na íntegra e saiba quais são as perspectivas para o teletrabalho em um cenário pós-pandemia.

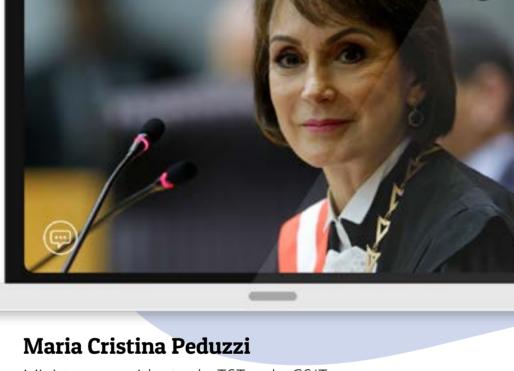


Maria Cristina Peduzzi,
presidente do TST - Assumi a
presidência do TST e do CSJT em
fevereiro e, cerca de três semanas
depois, já estávamos enfrentando
a pandemia do novo coronavírus.
Sem dúvida, conduzir a Justiça do
Trabalho em meio à crise sanitária
e econômica em que vivemos tem
sido o principal desafio.

Adotamos uma série de medidas administrativas para garantirmos a saúde dos nossos colaboradores da sociedade como um todo - e para mantermos a atividade jurisdicional nesse momento em que a relevância da Justica do Trabalho se faz mais evidente. Tivemos que adaptar nossas atividades à realidade do trabalho remoto, passamos a realizar julgamentos e audiências telepresenciais, intensificamos nossas atividades de conciliação e mediação pré-processual em um momento que patrões e empregados buscam maneiras de amenizar os efeitos da crise que se instalou. Estamos nos reinventando para assegurar a eficiência e a efetividade da jurisdição, qualidades predominantes em toda a história da Justiça do Trabalho.

EP - Os índices de produtividade divulgados semanalmente pelos Tribunais evidenciam o pleno funcionamento da Justiça. Qual é a avaliação da atuação dos servidores nesse período?

MCP - A alta produtividade da Justiça do Trabalho durante o



. 0

Ministra e presidente do TST e do CSJT

período de pandemia reflete a eficiência dos nossos magistrados e servidores. No TST, por exemplo, encerramos o primeiro semestre deste ano com aumento de 2% no número de processos julgados, além de 12% no volume de julgamentos em comparação com o mesmo período de 2019.

LIVE

Em tempos de crise como o que vivemos, os desafios são muitos, tanto de ordem pessoal como profissional. Tivemos que nos adaptar a uma nova realidade de trabalho e conciliar nossas atividades institucionais com

diversas outras atribuições decorrentes desse novo contexto. De modo que alcançar resultados como esses, em meio a tantos desafios, só foi possível com o comprometimento e o empenho do nosso quadro de servidores.

EP - Quais são as perspectivas para o teletrabalho no âmbito da JT em um cenário pós-pandemia?

MCP - O teletrabalho veio para ficar, tanto no mercado privado como no serviço público, e na Justiça do Trabalho não é diferente. Somos, inclusive, vanguardistas nessa área. O TST foi o primeiro órgão do Poder Judiciário a aderir ao trabalho remoto, ainda em 2012. De lá para cá, novas tecnologias permitiram aperfeiçoar e ampliar essa modalidade de trabalho em toda a Justiça do Trabalho.

De modo que, neste momento de pandemia, tínhamos toda a estrutura necessária para realizar nosso trabalho de casa. A ideia, portanto, é continuar investindo no teletrabalho e em tecnologias que permitam dar mais eficiência às nossas atividades e qualidade de vida aos servidores.

66 Em Pauta - Agosto de 2020 Em Pauta - Agosto de 2020

Como é trabalhar em casa?



rabalhar em casa, antes da pandemia causada Covid-19, era uma opção disponível para quem requisitava a modalidade de teletrabalho ao órgão de origem, principalmente por motivações pessoais. Desde março, a nova rotina faz parte das histórias de vida de quase todos os servidores do Judiciário.

Conversamos com nossos associados sobre essa experiência. Você confere a seguir as primeiras impressões do teletrabalho, compartilhadas no mês de março, e as especificidades da "nova rotina". A adaptação ao trabalho remoto foi um desafio para todos os servidores, mas alguns conseguiram otimizar a nova rotina, incluir novas atividades e descobrir outras potencialidades, inclusive artísticas.

Antônio Carlos Lessa, do TRT3, por exemplo, começou a compor músicas e até lançou um clipe com a temática da pandemia. Para as servidoras Luciana Gebra, do TRT15, e Renata Wolff, do TRT4, a primeira experiência com o trabalho remoto trouxe reflexões sobre a mudança repentina no cotidiano. Fernando Borges, do TRT5, também está entre a quase totalidade de servidores vivenciando o teletrabalho pela primeira vez. E Cristina Gemaque, do TRT8, compartilhou sua nova rotina e ressalta as vantagens do teletrabalho.



Renata Wolff

TRT4

Para Renata Wolff, conseguir organizar as tarefas de acordo com os "papéis" desempenhados no dia a dia foi o aspecto mais desafiador.

"No meu caso pessoal, apesar de não depender da colaboração de outras pessoas (como é o caso, por exemplo, de quem tem crianças em casa), o desafio mesmo assim se apresenta porque me vejo 'alternando os chapéus' de servidora, de estudante (curso um mestrado na PUC-RS) e de escritora, com todas demandas surgindo simultânea e indistintamente ao longo do dia, às vezes com uma relativa urgência que pede atenção naquele momento.

É claro que essa simultaneidade já acontecia no trabalho presencial, mas sinto que, naquela modalidade, o trabalho como servidora estava mais 'blindado': logisticamente, fisicamente, mentalmente, eu estava no Tribunal, me dedicando exclusivamente àquilo, salvo por um ou outro compromisso que pudesse ser tratado com brevidade por telefone ou e-mail. Agora as coisas estão mais fluidamente mescladas; nada me impede de atender qualquer uma delas. Nisso, outro fator também se faz sentir, que é o meu ritmo particular de atividade mental, muito mais noturno. Com a relativa liberdade de horário, tenho deslocado parte das atividades (dessa mescla minha de funções) para a noite, quando as demandas cessam."

Renata também compartilha outros aspectos da nova

rotina e reflete sobre a possibilidade de trabalhar remotamente.

"Ainda é um processo de adaptação, mas é importante ressaltar que, principalmente no cenário que vivemos e testemunhamos, constitui um enorme privilégio a possibilidade de continuar prestando nossos serviços aos jurisdicionados e manter nosso sustento, dispondo, como dispomos, dos meios de comunicação, das ferramentas necessárias e do suporte material e técnico do tribunal. Então, tenho certeza de que mesmo os desafios do teletrabalho são superáveis ou no mínimo contornáveis. A preocupação maior vem, isso sim, do contexto maior de incertezas, de ansiedade pela saúde e pela subsistência nossa e de nossos semelhantes, e da postura estarrecedora de alguns dos nossos governantes perante a pandemia da Covid-19."



Luciana Gebra TRT15

Luciana Gebra atua no TRT de Campinas e também se dedica à gastronomia funcional. Ela compartilhou suas percepções da rotina atual e do período de adaptação.

"Fomos pegos de surpresa e, nos adaptar a essa mudança drástica em nossa rotina, foi bastante custoso para a grande maioria servidores, acostumados com o convívio com os colegas, com suas estações de trabalho, equipamentos adequados, entre outros. Apesar de todo o transtorno, nossa informática nos auxiliou com excelência, nos disponibilizando todo suporte e recursos necessários para que nosso trabalho não fosse interrompido."

Enquanto profissional gastronomia, ela também chama a atenção dos colegas para aspectos importantes do dia a dia, a exemplo das pausas e da ingestão de alimentos nutritivos.

casa, vivenciando essa

situação atípica, a tendência é trabalharmos muito mais tempo que presencialmente. Assim, uma dica que gostaria de compartilhar com os colegas é estabelecer um horário para o trabalho, e cumpri-lo.

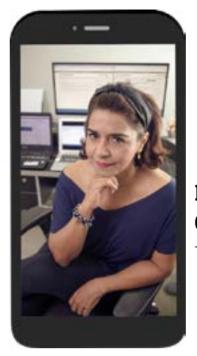
Devemos fazer pausas, tomar bastante água ao longo do dia, levantar e dar uma voltinha pela casa, para que a musculatura não fique tão parada.

Procurar ingerir mais frutas e verduras, que são ricas em vitaminas, minerais e compostos funcionais. O ideal é a ingestão mínima de 500 gramas ao dia. Isso fortalecerá nosso sistema imunológico e, se porventura entrarmos em contato com o vírus, ele poderá não se manifestar", diz.

Luciana também explica como está em contato com os colegas de trabalho e envia uma mensagem positiva para todos os servidores da JT: "Nós, da Seção de Frequência de Servidores, fizemos um grupo no Hangouts e estamos

continuamente nos comunicando. Assim, mesmo em casa, é como se estivéssemos todos juntos, trabalhando, discutindo casos, compartilhando conhecimentos, e também mantendo nossa amizade, nossas conversas diárias, tão importantes para que saiamos desse período fortalecidos e com a grata sensação de dever cumprido".





Maria Cristina Gemaque

TRT8

Para a servidora e fotógrafa Cristina Gemaque, a nova rotina também tem algumas vantagens, a exemplo da possibilidade de almoçar em casa e utilizar melhor o tempo que seria gasto com o deslocamento para o Tribunal.

"A minha rotina mudou, não tenho mais que me aprontar pra trabalhar, não preciso me deslocar, não sou interrompida com o som estridente do telefone fixo, almoço com meu marido, posso regar minhas plantas ou estender a roupa, entre uma atividade e outra, e se meu gatinho ainda estivesse vivo, poderia fazer carinho nele enquanto respondo um e-mail, claro que teria que o tirar vez ou outra de cima do teclado. Acho muito prazeroso trabalhar em casa e, como dizia Aristóteles, o prazer no trabalho aperfeiçoa a obra.

Criamos um grupo de WhatsApp nos comunicarmos deliberando regularmente, conjuntamente sobre uma série de questões inerentes ao serviço, de forma que continuo mantendo contato com a equipe responsável pela administração do meu setor. Temos um grupo dos oficiais de justiça também, este anterior à pandemia.

Sempre trabalhei em bons setores no TRT e, atualmente, trabalho na Central de Execuções, com quase quarenta oficiais de justiça e mais o pessoal administrativo, então dá pra imaginar a gama de situações que temos que lidar diariamente. E é nesse ponto que sinto mais a diferença: na interação. Isso é o que dá trabalhar num bom setor, se fosse ruim, estaria destacado como mais uma vantagem do teletrabalho, mas acontece que não é.

Estar junto é mais do que estar perto, mas estar perto é muito divertido. Em tempos de pandemia, isso me fez lembrar o Millôr: 'se é gostoso, faz logo, amanhã pode ser ilegal!".



Fernando Borges

TRT5

Quando não está dedicado às suas funções no regional baiano, Fernando Borges está compondo canções. A rotina online é destacada por ele, nesse novo cenário.

"No meio desse contingente de teletrabalhadores, cá estou eu, participando de reuniões online; trocando ideias por WhatsApp; preparando despachos online, praticamente vivendo online, se considerarmos que, além de minha jornada funcional, tem o tempo de rede social e de TV (informações, filmes, estudos, etc.). Sobra o tempo da alimentação, do exercício e do sono."

O músico e servidor também nos fala sobre a convivência familiar.

"Ainda bem que, aqui em casa, temos o hábito de conversar. Então, como não falta assunto, o meu tempo está completo. Com a agenda cheia, até que a semana está passando rápido!", afirma.



Trabalhando em casa?

Conte sua história no próximo calendário

Campanha será lançada em 31 de agosto.

Poder Judiciário da União (PJU) vivenciam o trabalho remoto desde a metade do mês de março. Para muitos, foi a primeira experiência, como você confere na nossa reportagem sobre o teletrabalho.

Nesse período, que já ultrapassa os 120 dias, a Justiça brasileira não parou porque quem faz a engrenagem funcionar estava em casa, trabalhando. Organizar o tempo para manter e até superar a produtividade, em relação ao trabalho presencial nos órgãos do PJU, tornou-se um dos desafios para os servidores.

Sem o deslocamento diário entre a casa e o trabalho, foi possível otimizar

a rotina, incluir novas atividades no dia a dia e descobrir outras potencialidades, pessoais, artísticas ou profissionais.

Para homenagear e destacar a significativa dedicação dos servidores à Justiça brasileira, o Sou Mais Justiça, campanha realizada de maneira permanente pela ANAJUSTRA Federal visando a valorização da categoria, lança o calendário para 2021. Com o tema: "Remotos e produtivos: o PJU nunca parou", as contribuições para o calendário poderão ser enviadas por associados de todo o PJU, a partir do dia 31/8, pela página especial da campanha.

"Sabemos que a rotina dos servidores do PJU não será mais a mesma depois da Covid-19. Com essa mudança abrupta, os colegas tiveram que compreender a maneira mais saudável e adequada para balancear a rotina de trabalho com as outras atividades pessoais e familiares. Queremos conhecer as histórias dos nossos associados que se dedicaram ao trabalho durante uma pandemia e não deixaram a Justiça parar", diz o presidente da ANAJUSTRA Federal, Antônio Carlos Parente.

Confira o cronograma

Período de participação: 31/8 a 18/9.

Votação das 12 melhores participações: 21/9 a 2/10.

Fique de olho e participe!

soumais justiça





2021 será o quinto ano do calendário da ANAJUSTRA Federal vinculado à campanha permanente do Sou Mais Justiça. O SMJ nasceu em 2016, com um site e perfil no Instagram, visando reagir a uma série de ataques sofridos pelos servidores e Tribunais, especialmente os do Trabalho, que tiveram um corte orçamentário significativo naquele ano.

Além do site, que contém dados atualizados do relatório Justiça em Números, e da estrutura gigantesca do judiciário brasileiro, e do Instagram, atualizado semanalmente com informações de interesse da sociedade, o Sou Mais Justiça valoriza as histórias pessoais de vida e trabalho dos associados nos calendários anuais.







72.

INSTITUCIONAL

Calendário

Confira as edições anteriores



2017 - "Sou Mais Justiça"

Uma foto do local de trabalho, uma história interessante presenciada na JT ou detalhes da função exercida fizeram parte da primeira campanha do calendário, em 2017. O cotidiano de associados de várias partes dos país estão estampados nos doze meses daquele ano.



2019 - "Faces da Iustica"

Um mosaico com os rostos dos associados formando imagens que remetem à Justiça foi o conceito do terceiro calendário do Sou Mais Justiça, em 2019. O objetivo foi representar por meio de fotografias e palavras as pessoas que atuam nos bastidores da Justiça. Desta vez, os associados responderam à pergunta: "qual a principal contribuição do seu trabalho para a Justiça Brasileira?".



2018 - "Sou Mais Justiça: JT em palavras"

Composto por frases e ilustrações em aquarela da designer Marina Papi, o calendário de 2018 estampa as respostas dos associados para a pergunta "Qual a contribuição do seu trabalho para a JT?" ou o complemento da frase "Eu sou mais JT porque...".



2020 - "Servidores Notáveis"

Pela primeira vez, a homenagem aos colegas considerados "notáveis" foi colocada em prática na última edição do calendário. Por meio de uma indicação individual ou de equipe, as protagonistas da edição foram as histórias de trabalho de servidores que marcam e marcaram a JT com dedicação ou modos particulares de exercerem suas funções.







Aproveite o mais completo benefício de saúde e compra de produtos nas redes Drogasil e Droga Raia. São mais de 2.100 lojas em todo o país para cuidar de você.





A partir de
45%
de desconto
em medicamentos
genéricos tarjados

A partir de

23%
de desconto
em medicamentos
de marca tarjados

A partir de

03%
de desconto
em produtos de perfumaria,

em produtos de perfumaria, higiene pessoal e beleza



Unidos e fortes



ANTÔNIO CARLOS PARENTE
Presidente da ANAJUSTRA Federal

comum que as pessoas se reúnam em grupos para alcançar objetivos que, individualmente, seriam bem mais difíceis ou até mesmo impossíveis de serem conquistados. É assim desde os tempos antigos.

Há milênios os homens descobriram que a cooperação é força motora do desenvolvimento. Em todo o mundo, foi ela a responsável pela conquista de diversos direitos sociais, culturais e econômicos. Isso porque, em sua essência, a constituição de um grupo permite conquistar ao invés de esperar por dias melhores.

Foi assim com a gente. Quando criamos a associação, os servidores do Judiciário Trabalhista sofriam com a falta de representação judicial em âmbito nacional e os pleitos dos servidores eram os mais distintos. Com a fundação da ANAJUSTRA, eles foram unificados e, contando com uma competente assessoria jurídica, a categoria obteve vitórias expressivas.

Sabíamos, no entanto, que os benefícios para os associados não deveriam ficar restritos ao campo judicial e buscamos, ao longo dos anos, construir uma política de benefícios real e vantajosa, premissa do associativismo.

Neste tempo, a entidade ampliou substancialmente os serviços ofertados. No campo institucional, atuamos junto aos Tribunais Superiores e Regionais, além dos Conselhos, assegurando aos servidores que seus direitos serão respeitados também na área administrativa. Com o trabalho da assessoria parlamentar no Congresso Nacional, trabalhamos para que os interesses da categoria sejam representados e defendidos com afinco.

Também oferecemos atendimento personalizado na área de finanças, um importante apoio para o servidor na declaração do Imposto de Renda anual e no esclarecimento de dúvidas sobre investimentos, economia doméstica, etc.

Implantamos, há 17 anos, o Programa de Saúde (Pró-Saúde) — dando aos servidores acesso a planos de saúde e odontológicos nas melhores

operadoras e com preços justos. E, de 2017 para cá, levamos aos Tribunais do Trabalho (TST e TRTs) dezenas de eventos nas áreas de saúde, cultura, esporte, lazer e educação, por meio do Programa de Qualidade de Vida do Servidor (Bem Viver).

Nos últimos anos, ainda expandimos nossa política de benefícios, com cada vez mais serviços e descontos, melhorando a qualidade de vida dos servidores e otimizando sua renda. Temos uma rede com mais de 100 empresas conveniadas com descontos e condições especiais em produtos e serviços. Honda, Chevrolet, Drogasil, Droga Raia, Pague Menos e Gympass são alguns dos convênios de destaque. Mais recentemente, também firmamos parceria com o Banco de Brasília, apostando em grandes vantagens financeiras para os servidores associados.

Também incorporada na política de benefícios da associação, a ANAJUSTRA Corretora auxilia os associados e dependentes na contratação de seguros vida, auto e residencial. Com plataforma online especializada, esse serviço tem garantido atendimento de excelência e grande margem de descontos em relação aos praticados no mercado.

Nosso avanço em todas essas áreas revelam que trilhamos o caminho certo. Aliás, dele, emergiu a necessidade de ampliar nossa representação a todos os servidores do Judiciário da União. Assim, nossa expansão é motivada pelo desejo de, juntos, fazermos muito mais por toda a carreira. Isso inclui unificar a categoria para torná-la mais forte; representá-la judicialmente para que direitos sejam resguardados em todos os ramos do PJU; e fazer chegar a cada servidor os serviços e benefícios já ofertados pela associação.

Por esses motivos, agora somos a ANAJUSTRA Federal e, acreditando nos valores do associativismo, convocamos os servidores de todo o Judiciário da União a somar forças conosco, associando-se à entidade.

Faça parte dessa história! Associe-se!

Nossa expansão é motivada pelo desejo de, juntos, fazermos muito mais por toda a carreira.



Em Pauta - Agosto de 2020



Enviamos pra você

Toda semana, a cada quinze dias ou uma vez no mês, enviamos, por e-mail e pelo nosso novo canal do Telegram, notícias, novidades e promoções da rede parceira para os associados. Anote na agenda todo o conteúdo que você não pode perder.

Semanalmente

↓ Giro da semana

Resumo das principais notícias da ANAJUSTRA Federal e do Judiciário, em vídeo, com a jornalista Leandra Ribeiro. É enviado todas as sexta-feiras junto com o clipping "Especial Covid-19 e o Judiciário". O Giro da semana e a coletânea de notícias sobre as iniciativas dos Tribunais durante a pandemia do novo coronavírus também são publicados no site.

News dos parceiros

Tem promoção ou um novo convênio na área? Você também vai ficar sabendo por e-mail toda semana e assim pode aproveitar para comprar um produto com aquele desconto especial.

Quinzenalmente

Boletim informativo

Quinzenalmente (às segundasfeiras), reunimos todas as notícias publicadas no site da ANAJUSTRA Federal, entre elas, decisões judiciais, projetos de lei em andamento no Congresso e serviços da entidade, e enviamos para o seu e-mail. Nele, também publicamos os links de decisões administrativas publicadas pelos Tribunais para você ficar atento aos seus direitos e interesses.



Mensalmente

😾 Boletim de finanças

Assinado pelo consultor financeiro, José Carlos Dorte, o boletim de finanças trata, mensalmente, de temas do mundo financeiro. Análise de conjuntura, investimentos, novidades e orientações sobre o IR 2020 foram alguns dos temas abordados no primeiro semestre.

Boletim do Espaço Cultural

Boletim com perfis dos servidores associados, dicas culturais e ações realizadas pelos órgãos do Poder Judiciário da União (PJU), voltadas à cultura. É costumeiramente enviado no início de cada mês.

😾 Boletim Bem Viver em Casa

Vai deixar saudades!

Com a conjuntura da pandemia do novo coronavírus, o programa Bem Viver da ANAJUSTRA Federal teve que se reinventar. Lançado em fevereiro de 2017, com o objetivo de realizar, apoiar e incentivar atividades que promovam o bem-estar e a qualidade de vida dos servidores da Justiça do Trabalho, nas áreas de saúde, lazer, esporte, cultura e educação, o projeto, que contava com atividades presenciais, fez todas as semanas, do final de março a julho, uma curadoria cultural para toda a família curtir em casa. Vamos sentir falta!



Não nos deixe no spam!

Se seu cadastro está atualizado na nossa base e mesmo assim não recebe nossos e-mails, eles podem estar na sua caixa de spam.

"Receber spam é ruim, mas ter e-mails importantes retidos é ainda mais", afirma a gerente de marketing da ANAJUSTRA Federal, Aline Rebelato. Ela ensina como evitar esse problema. "A primeira coisa a ser fazer é adicionar os endereços de e-mail da ANAJUSTRA Federal à lista de remetentes confiáveis.

Ainda segundo Aline, outra coisa importante é acessar a pasta "lixo eletrônico" ou "spam" do seu e-mail e, se encontrar mensagens da entidade nela, selecioná-las e clicar em "Não é lixo eletrônico".

CONFIRA:

Uma lista com os principais e-mails da ANAJUSTRA Federal está na página 70.

Trocou de endereço eletrônico?

Acesse a área restrita para atualizá-lo e receber nossos boletins e comunicados!

78 Em Pauta - Agosto de 2020

Fale conosco

Por WhatsApp, chat, e-mail ou telefone.

Quer tirar alguma dúvida jurídica ou saber como utilizar um convênio? Precisa de informações sobre seu plano de saúde? Você pode entrar em contato com a ANAJUSTRA Federal pelo WhatsApp, chat, telefone ou e-mail.

WhatsApp S



Salve o número (61) 3322-6864 na sua agenda de contatos e nos envie um "oi" para dar início ao atendimento. Você também pode iniciar o atendimento via WhatsApp pelo site. Na página, abra a janela "Como podemos ajudar?", no rodapé. Selecione a opção "WhatsApp", e envie sua mensagem para iniciar a conversa.

Chat



No mesmo atalho, há também a opção de contato via "Chat online". Escolha esse canal, informe seus dados pessoais e escreva sua dúvida para iniciar a conversa.

Por esses canais de comunicação, o associado fala com os setores de ações, cadastro e benefícios; também com a equipe **ANAJUSTRA** Corretora.

E-mails



Prefere tirar sua dúvida ou solicitar um serviço por e-mail? Confira o endereço eletrônico de todos os nossos setores.

Telefone 💟



A Central de Atendimento da entidade funciona de segunda a sexta, das 8h às 18h. Para falar com nossos atendentes, lique para 0800 643 6864. No canal, o associado pode tirar dúvidas sobre mensalidades, filiações, uso de convênios, entre outras. Também é possível solicitar servicos como alteração cadastral e envio da declaração de associado para utilização dos convênios com a Honda, a Chevrolet, instituições de ensino e outros.

Caso a dúvida ou o pedido não possa ser respondida ou atendido na hora, você receberá um e-mail com as orientações do setor que deseja atendimento em até 48 horas.

Informações gerais, filiações, alterações de cadastro e e-mails: cadastro@anajustra.org.br

Informações sobre a situação da sua mensalidade, boletos em aberto, entre outras:

boleto@anajustra.org.br

Dúvidas sobre ações, recebimento de documentação e movimentações processuais:

acoes@anajustra.org.br

Sugestões de pauta e informações sobre notícias:

ascom@anajustra.org.br

Publicações no blog Espaço Cultural: cultural@anajustra.org.br

Informações sobre os convênios: beneficios@anaiustra.org.br

Dúvidas sobre finanças, economia doméstica, investimentos e Imposto de Renda:

financas@anajustra.org.br

Informações sobre o andamento de projetos na Câmara e no Senado:

ass_parlamentar@anajustra.org.br

Informações sobre planos de saúde: prosaude@anajustra.org.br

Dúvidas sobre o acesso à área restrita, dificuldades técnicas de informática:

webmaster@anajustra.org.br

Elogios e reclamações: ouvidoria@anajustra.org.br

Você mais perto da gente

Inscreva-se no canal e receba nossas notícias.

ara que você fique por dentro dos principais fatos e notícias da ANAJUSTRA Federal de forma rápida, fácil, segura, e o melhor, em tempo real, a associação conta com uma nova ferramenta: um canal de notícias no Telegram. Se inscreva e receba notícias e novidades, além do Giro da Semana.

Como se inscrever no canal?

Para participar do canal recém-lançado pela associação, você vai precisar ter o aplicativo Telegram instalado no seu smartphone.

- Se você usa o sistema operacional Android, baixe na Google Play Store.
- Se você usa o sistema operacional iOS, baixe na Apple Store.

Agora, com o aplicativo instalado, abra-o e aperte em "Comece a Conversar". Em seguida, você deverá digitar o número do seu celular, lembrando de colocar o DDD do seu estado antes. Toque na seta dentro do círculo azul para continuar.

Após isso, você receberá um código via SMS

para ativar seu Telegram. Se você já possui o Telegram em outro dispositivo, este código será enviado diretamente para o aplicativo daquele dispositivo.

Após este procedimento, basta escolher o idioma e aceitar as permissões do Telegram.

Para se inscrever no canal da entidade, na barra de busca (acima dos seus contatos, que foram automaticamente baixados pelo aplicativo), digite: ANAJUSTRA Federal -Notícias.

Com o canal aberto, clique em ENTRAR, na parte inferior. E pronto! Agora você receberá toda a comunicação enviada pela associação.

Para acessar o canal pelo navegador do seu computador, clique aqui

Telegram

NOVO SITE

+ funcionalidade

e foco em benefícios

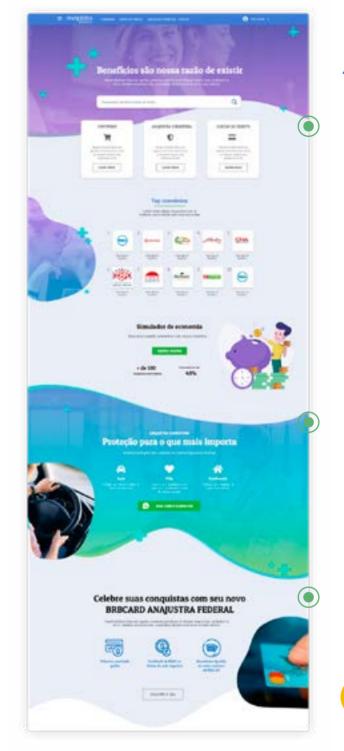
Visual e servicos novos para uma nova associação.

m novo site da ANAJUSTRA Federal será lançado em outubro. Com mais funcionalidade e uma grande novidade na área de benefícios. ele selará o processo de ampliação da representatividade da associação que, em abril deste ano, passou a congregar em seu quadro os servidores das justiças federal, eleitoral e militar; e dos conselhos e dos tribunais superiores, além dos da justiça do trabalho.

"Será um grande marco na nossa história, pois o novo site terá a cara da ANAJUSTRA Federal, uma cara que mistura os longos anos de atuação na JT com os desafios que estão postos nesta nossa nova empreitada que é representar os servidores de todo o PJU, levando mais serviços e benefícios para todos", diz o presidente da entidade, Antônio Carlos Parente.

Com esse objetivo, o site foi dividido entre o que é institucional e jurídico (na página principal) e o que é benefício, ou seja, convênios, corretora e produtos financeiros - em um um domínio exclusivo (www.anajustrabeneficios.com.br). facilita a navegação e o próprio usufruto dos benefícios da entidade, que estarão organizados em convênios, ANAJUSTRA Corretora e cartão de crédito.

A nova organização busca dar mais visibilidade e facilidade de uso aos benefícios da associação, que tem como carro-chefe a defesa jurídica da categoria, mas que oferece bem mais que isso ao servidor, sempre em busca de otimizar sua renda. "Queremos que os associados tenham em mente que usar serviços da ANAJUSTRA Corretora ou os descontos das empresas parceiras no dia a dia faz toda a diferença", explica o presidente.



ANAJUSTRA Beneficios

Convênios

Na seção "Convênios" você vai visualizar dezenas de novas parcerias, nacionais e regionais. Os descontos para associados chegam a 80%.

A principal novidade da página será a busca por produtos e não apenas por convênios. Ao pesquisar por "geladeira", por exemplo, serão listadas todas as empresas parceiras que vendem o item. A busca por geolocalização permanece e será possível listar os convênios entre: mais novos, mais acessados e melhores avaliados.

ANAJUSTRA Corretora

Na secão "ANAJUSTRA Corretora" você encontrará informações sobre os seguros auto, vida e residencial ofertados, valores e serviços. Nela, você também pode iniciar uma conversa com um corretor e orçar o valor do seu seguro.

Cartão de crédito

Já a seção "Cartão de crédito" é onde você fica por dentro de todas as informações sobre o BRBCARD ANAJUSTRA Federal.



Login: O acesso ao site ANAJUSTRA Benefícios será feito com o mesmo login e senha da área restrita!

Tudo novo e funcional



Layout clean

Além de novo, o visual da página foi pensado para otimizar a navegação do usuário. Menos rolagem e menos cliques são as melhorias centrais!



Acesso rápido

Com a barra de acesso rápido, ficará mais fácil encontrar os principais conteúdos do site que são: Convênios, Ações, ANAJUSTRA Corretora, Bem Viver, Pró-Saúde, Consultoria financeira e o blog Espaço Cultural.



Na seção "Ações" do acesso rápido, você vai ver as ações em destaque, ficar sabendo como participar e ainda ser diretamente direcionado para os títulos judiciais que

Área restrita

Serviços e benefícios para associados

Saiba como listar as ações que participa e as que ainda não aderiu, publicar anúncios de compra e venda; e mais.

Comece pelo login

No topo do site, encontre a aba "Fazer login". Informe seu CPF e senha de acesso. Se você nunca entrou a área restrita, use seu CPF nos dois campos disponíveis e, depois, não se esqueça de alterar a chave de acesso. A alteração é feita no menu "meus dados", na opção "trocar senha"

Esqueceu sua senha?

No campo de login, clique em "esqueceu sua senha?". Informe CPF, data de nascimento e e-mail, exatamente iguais ao do cadastro. Em seguida, você receberá um e-mail com link para acesso a área restrita e registro de uma nova chave de acesso. Se ainda assim você não conseguir acesso aos serviços, entre em contato com a associação pelo e-mail: webmaster@anajustra.org.br.



Após fazer o login, note que seu nome aparecerá na tela. Ao clicar nele, você visualizará as opcões: minha conta, acões, mensalidades. permutas e classificados.



Minha conta

No menu "Minha conta" você gerencia suas informações cadastrais, escolhe se quer receber apenas notícias e comunicados institucionais ou também as ofertas e novidades das empresas parceiras, e ainda imprime o cartão do associado e dependentes para utilização nas lojas parceiras.

Ações

No menu "acões" você lista os títulos judiciais que participa, os que ainda não ingressou e ainda confere o andamento de todos

Acessou a página e ainda tem` dúvida sobre o andamento de uma ação? A sua participação não foi confirmada? Envie e-mail para acoes@anajustra.org.br.

RESTRUM ANALISTRA

Mensalidades

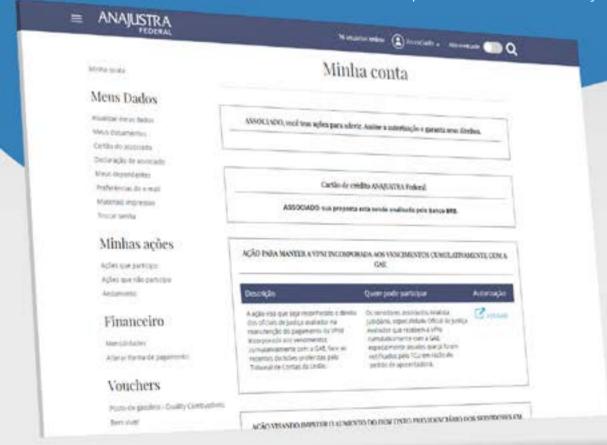
Quer alterar a forma de pagamento da sua mensalidade associativa? No menu "mensalidades", você pode optar pelo pagamento via cartão de crédito.

ក្នុក្តុំ Permutas

Está interessado em permutar ou redistribuir? Depois de se cadastrar no Mural de Permutas e Redistribuição do site, é na área restrita que você atualiza seus dados e também busca por perfis compatíveis.

Classificados

Comprou um produto e não gostou? Quer vendê-lo ou trocálo? No menu "classificados" você pode anunciar itens de forma gratuita e também pode conferir todos os anúncios publicados por seus colegas. As categorias para compra, venda e troca são: imóveis, auto e peças, casa e eletrônicos.



Atualize seus dados É importante manter suas informações cadastrais sempre atualizadas na nossa base de dados.

É, principalmente, por e-mail e telefone que a ANAJUSTRA Federal entra em contato com os associados quando há novas demandas judiciais para adesão, novidades sobre o andamento das ações ou de um processo de execução.

Ao mudar de endereço e telefone ou criar um novo e-mail, altere seus dados na área restrita.

84 Em Pauta - Agosto de 2020 Em Pauta - Agosto de 2020 85

BEM VIVER 2020

Tempos de dificuldades e incertezas

A agenda do Programa Bem Viver para 2020 era extensa e belíssima. O Programa, que teve início em 2017, tem o objetivo de promover o bem-estar dos servidores, a integração entre colegas de trabalho, a melhora do clima organizacional e da prestação jurisdicional nos Tribunais, por meio de eventos nas áreas de saúde, cultura, esporte, lazer e educação.

desafio para este ano, era ampliar ainda mais o número de atendimentos aos associados e servidores, além de levá-lo para os Tribunais de menor porte em todo o Brasil. Apresentar o Programa para os novos associados de outros ramos do Judiciário Federal era também uma meta desafiadora. Em 2019, pela primeira vez, os eventos do Bem Viver estiveram em todas as capitais do país, além do Distrito Federal.

Em fevereiro, o evento Sol na Medida esteve no Cariri, CE (TRT7), e em Belo Horizonte, MG (TRT3), com orientação dermatológica acerca do câncer de pele e entrega de amostras de protetor solar, picolés e folders educativos. No mês de março, o Março Mulher homenageou as servidoras de Porto Alegre, com serviços de saúde, oficinas de beleza, massagem e brindes, além de aulas de yoga e orientação nutricional.





Sol na Medida para os associados do TRT3, em Belo Horizonte, nas fotos 4, 5, 6 e 7.













Em Pauta - Agosto de 2020



Novo Coronavirus

No início de março a rotina dos brasileiros foi bruscamente alterada com o novo coronavírus circulando no país. Os atendimentos presenciais dos Tribunais foram suspensos e, a não ser os serviços que realmente necessitassem da presença física do servidor, os demais foram colocados em trabalho no regime remoto, ou seja, em casa.

Tais dificuldades e incertezas, que impossibilitam o cumprimento de uma agenda dentro dos Tribunais, levaram o Programa Bem Viver a reinventar sua atuação. O Bem Viver em casa foi a saída encontrada para, virtualmente, promover em alguma medida, a qualidade de vida e o bem-estar dos servidores de todo Poder Judiciário da União (PJU), e contou com duas ações: entrevistas em transmissões ao vivo e uma curadoria semanal de atividades de cultura e lazer online, realizadas em parceria com o Espaço Cultural da ANAJUSTRA Federal. A programação cultural foi publicada no site da entidade e enviada toda sexta aos e-mails dos associados.









Retrospectiva das lives

Levar a vida com leveza, organizar a casa, não descuidar da própria saúde, suprir a falta de dinheiro, viver com menos, consumir com responsabilidade e até conseguir fazer bons negócios. Esses temas tão presentes em tempos de dificuldades e incertezas, (infelizmente, em virtude da pandemia), nos levaram a buscar pessoas que pudessem somar e trazer um pouco de experiência positiva na vida dos associados.

Por meio de entrevistas transmitidas ao vivo no Instagram da ANA-JUSTRA Federal, seis temas e sete convidados especiais falaram de saúde física, mental e espiritual.

Mais leveza em tempos de dificuldades e incertezas, com @elen_lisboa e mediação de Leandra Ribeiro

Com o teletrabalho somado a uma rotina não planejada, para a maioria das pessoas, somente uma coisa é unânime para todos: as dificuldades e incertezas dos tempos atuais.

Nesta conversa, mediada pela jornalista da ANAJUSTRA Federal e mestre em Comunicação, Leandra Ribeiro, a terapeura Elen Lisboa, advogada de formação, especializada em imunidade à mudanças, e que estuda e trabalha com o comportamento humano, dá dicas de como vivenciar seus dias em casa, trabalhando e desenvolvendo múltiplas funções em meio a um momento repleto de limitações.



89

- INSTITUCIONAL

Minimalismo em tempos de dificuldades e incertezas: como otimizar sua renda, com Alexandre Saes e José Carlos Dorte

Os tempos atuais não apenas são incertos nos relacionamentos pessoais, no trabalho desenvolvido em casa ou mesmo na pressão por dar conta de tudo. Viver com o chamado minimalismo é possível e indicado por especialistas.

Nesta live, o diretor da ANAJUSTRA Federal, Alexandre Saes e o consultor financeiro da entidade, José Carlos Dorte, nos deram dicas de como otimizar nossa renda, vivendo com minimalismo em tempos tão difíceis.

Alexandre Saes é servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT-15), graduado em Direito e Economia. José Carlos Dorte é bacharel em Ciências Contábeis, e empresário que já desempenhou o cargo de executivo financeiro em diversas instituições.



Comunicação não-violenta e a cultura de paz, com @elen_lisboa_e @maherllmusleh

A terapeuta Elen Lisboa, que inaugurou a série de lives promovidas pelo programa Bem Viver da ANAJUSTRA Federal, recebeu no Instagram da associação o psicólogo Maher Hassan Musleh, direto da Austrália. Autor do livro "Comunicação Pacífica - A arte de viver em paz", ele falou sobre a contribuição efetiva da prática não-violenta na qualidade de vida, especialmente para quem incorpora a cultura de paz em todos as esferas da vida.

Maher Hassam Musleh é psicólogo, mestre em psicologia social pela Universidade de São Marcos, com formação em psicodrama pela Sociedade de Psicodrama de São Paulo (SPSP) e em terapia cognitivo comportamental pelo Centro de Estudos em Terapia Cognitivo-Comportamental (CETCC), entre outras formações.







Tá valendo a pena: os top 5 convênios da ANAJUSTRA Federal, com Gelice Prado e Leandra Ribeiro

Neste papo sobre os convênios da ANAJUSTRA Federal com a gerente de Benefícios, Gelice Prado, e a jornalista da associação, Leandra Ribeiro, ficamos por dentro de detalhes sobre a rede conveniada da entidade, os melhores descontos e parcerias.

Gelice explicou como funciona a política de Benefícios da associação e respondeu, ainda, dúvidas dos associados de como usar os convênios no dia a dia, otimizando sua renda.



Saúde e autocuidado em tempos de instabilidade e incertezas, com <u>@draelainemoreira</u> e Leandra Ribeiro

Cuidar de si mesmo pode ser um desafio, especialmente quando a rotina foi alterada drasticamente por conta da pandemia do novo coronavírus. Para auxiliar no processo de se auto cuidar, a ANAJUSTRA Federal, por meio da jornalista e mestre em Comunicação Leandra Ribeiro, recebeu a Dra Elaine Moreira, médica ortomolecular, especialista em Gastroenterologia e Medicina Integrativa pelo Hospital Albert Einstein, que deu dicas de alimentação, suplementação e explicou por onde e como começar a praticar o autocuidado ou aprimorar a rotina.

De acordo com a médica, existem pelo menos 10 pilares do autocuidado. E é possível, para cada um deles, aprimorar a prática com ações simples, sem custo e muito acessíveis.



91

90 ANAJUSTRA em Pauta - Julho de 2020 ANAJUSTRA em Pauta - Julho de 2020



Organizar a casa e a vida em tempos de dificuldades e incertezas, com <u>@monica.lemontips</u> e Leandra Ribeiro

A servidora aposentada do TRT10 e especialista em organização Mônica Vieira, certificada pelo método KonMari, falou com a jornalista Leandra Ribeiro como a organização da casa pode transformar a rotina e a vida das pessoas. Para Mônica, a reconexão com a casa é fundamental para melhorar o ambiente doméstico e proporcionar uma rotina mais leve, especialmente para quem está em trabalho remoto.

Mônica Vieira é associada da ANAJUSTRA Federal e se dedica à organização profissional desde que se aposentou do TRT10. Ela foi treinada por Marie Kondo, autora do best-seller "Mágica da Arrumação", e criadora do método KonMari, na cidade de Nova Iorque, em 2018. Mônica tornou-se uma das 22 consultoras no mundo a obter o selo Gold, comprovando mais de 600h em atendimentos presenciais.

Bem Viver em casa com curadoria do Espaço Cultural

Foi preciso criatividade e jogo de cintura para tornar os dias agradáveis e mais leves durante a quarentena. Para isso, o Programa Bem Viver da ANAJUSTRA Federal se arriscou a ajudar os associados da entidade nesse desafio de "Bem Viver em casa", com curadoria do Espaço Cultural, trazendo toda

sexta-feira dicas valiosas para o final de semana, enviadas aos e-mails dos associados.

Fizeram parte da programação: lives musicais, teatrais, exposições online em museus nacionais e internacionais, eventos voltados ao público infantil, indicações de leitura e filmes.

PEDERAL





No aplicativo do Instagram:



Acesse o Instagram @anajustra



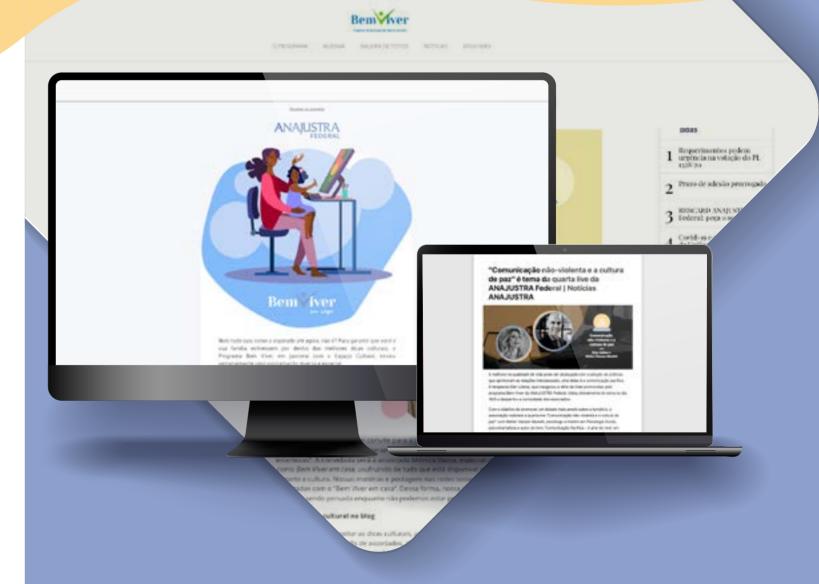
Na aba do meio, basta tocar no ícone e, depois, no vídeo que deseja assistir.



No aplicativo do IGTV

Você pode ver os vídeos pelo feed ou usar a ferramenta de busca na parte superior para encontrar um usuário específico, para acessar seu perfil e todos os vídeos que ele compartilhou no seu próprio canal do IGTV.





Minimalismo em 10 passos



JOSÉ CARLOS DORTE Consultor de Finanças da ANAJUSTRA Federal

A crise sanitária instalada no mundo, em decorrência do novo coronavírus. afetou todas as atividades econômicas e, principalmente, nossos hábitos de consumo. Entender o comportamento do consumidor é um grande desafio para marcas e empresas, em qualquer período. Existem diversas formas, conceitos, técnicas e ferramentas para ajudar os profissionais nessa difícil tarefa. E, talvez, a mais primordial delas seja a "Pirâmide de Maslow".

Conhecida também como Teoria das Necessidades Humanas, a "Pirâmide de Maslow" foi desenvolvida pelo psicólogo norte-americano Abraham Maslow (1908-1970). Nela, Maslow separa, de forma hierárquica, as diferentes necessidades que os seres humanos têm. Na base da pirâmide estão as mais urgentes, relacionadas às nossas necessidades fisiológicas e primordiais para a sobrevivência que são: água, comida, abrigo e sono.

Em determinadas regiões do planeta, as pessoas sobrevivem expostas a fatores climáticos extremos como terremotos, vulcões, furacões, geleiras e desertos. Nestas condições, elas desenvolvem o comportamento de consumo chamado minimalismo, que é sobreviver apenas com o necessário. Neste caso, são os fatores climáticos e geográficos que impõem as condições e as pessoas se adaptam, buscando viver de maneira mais simples.

Minimalismo como filosofia de vida

Cansados do consumismo desenfreado. vivendo em condições climáticas "normais", os minimalistas do século XX prestam mais atenção em coisas que o dinheiro não pode comprar, como a satisfação com a vida e a felicidade.

Para ser minimalista não existe regra, mas é fundamental refletir para se livrar de tudo o que é desnecessário na sua vida. Saber o que é importante para si mesmo é muito subjetivo, por isso, esta mudança está diretamente ligada ao que cada um entende como felicidade.

É errado querer ter um carro confortável, roupas bacanas ou uma bela casa? Se essas coisas são importantes para você e fazem a sua vida feliz, não. O problema está no significado real que essas coisas têm e no sacrifício que, às vezes, fazemos para possuí-las, sem perceber o quanto elas arruínam nosso bem-estar, relacionamentos e até mesmo a saúde.

Apesar de não existir regras para se tornar minimalista, alguns passos podem ser excelentes pontos de partida.

Caso você esteja interessado em começar essa jornada, conheça dez dicas para incorporar o minimalismo:

Liquidar todas as dívidas



Diminuir radicalmente as idas ao shopping



Abrir mão de tudo aquilo que não tem utilidade



Adquirir as coisas somente à vista e em dinheiro



Acumular experiências ao invés de coisas



Não se apegar a marcas e objetos de modinha



Se livrar da ideia de que você não pode descartar suas coisas



Começar descartando as coisas que são claramente lixo



Diferenciar as coisas que você quer e as coisas que você precisa



Invistir em produtos de **aualidade**

Minimalismo é minimizar posses, rejeitar distrações tendo em mente que uma vida mais simples, limpa e direcionada para o que realmente importa favorece muito mais a felicidade.





odo ano, durante os meses de março e abril (em 2020, até junho, por conta da prorrogação do prazo de entrega da declaração de Imposto de Renda devido à pandemia da Covid-19), a consultoria financeira auxilia os servidores que têm dúvidas na hora de prestar contas ao Leão.

"As perguntas vão desde as mais simples até as mais complexas, mas as respostas são sempre personalizadas", diz o consultor financeiro, José Carlos Dorte, que está à frente do serviço desde que ele foi lançado há mais de dez anos.

Ele explica que, pela personalização, a demanda dos servidores pelo serviço é cada vez maior e que, por isso, ele segue sendo ampliado. "Até 2017, o atendimento aos associados era feito por e-mail e, eventualmente, por telefone. Em 2018, ampliamos nossos canais de atendimento colocando à

disposição dos associados um chat on-line. Neste ano, além dele, também respondemos dúvidas pelo WhatsApp e demos plantão nos últimos dias de entrega do documento."

Edna Maria de Aquino Mendes, do TRT do Rio de Janeiro, é um exemplo. Ela já tinha entregue a declaração deste ano, mas com medo de ter declarado valores do auxílio-saúde de forma errada, entrou em contato com a consultoria e foi atendida pelo próprio Dorte.

"A orientação dele foi importante porque se eu tivesse cometido uma falha teria tempo de corrigir e evitar problemas", afirma a servidora. Quem indicou o serviço para Edna foram os colegas de trabalho. "Havia uma discussão sobre como declarar esses valores, uma vez que o Tribunal mudou o entendimento sobre o tema neste ano, e eles me alertaram sobre a consultoria da ANAJUSTRA Federal."

A orientação dele foi importante porque se eu tivesse cometido uma falha teria tempo de corrigir e evitar problemas.

EDNA MARIA DE AQUINO MENDES

Servidora do TRT do Rio de Janeiro

DURANTE O IR, ELA BOMBA

Número de atendimentos em 2020



Finanças pessoais

Quer economizar mais e investir? Tem uma dívida gigantesca e não consegue pagar? A consultoria pode analisar as suas fontes de renda e fluxo de despesas e, com isso, criar um plano de ação para você. Tudo de forma sigilosa e individualizada.

Especialista na área, o consultor da ANAJUSTRA Federal destaca a relevância do serviço. "Uma das coisas que ficaram mais evidentes durante a pandemia é que ter um bom planejamento e uma boa reserva financeira é essencial para viver tempos de incertezas com maior tranquilidade", diz o consultor.

O trabalho da consultoria envolve análise da renda e dos gastos; e definição de metas para economia. Mas não para por aí. "O ideal é que os resultados sejam monitorados e, quando preciso, alterado o plano", ensina Dorte, deixando claro que os ajustes podem acontecer porque as circunstâncias ou as metas da pessoa mudaram.

Como funciona?

Envie sua dúvida para o e-mail financas@anajustra.org.br e dê detalhes que possam ajudar o consultor a te ajudar. Se você quer montar um plano de ação para fazer seu dinheiro render mais, informe seus rendimentos e despesas fixas, por exemplo. Quem já sabe seu perfil de investidor, pode também pedir indicações de aporte.

A resposta será enviada em até 48h.



0s top 10

104 BRBCARD ANAJUSTRA Federal

108 Você vive com o suficiente?

Expansão do Pró-Saúde

BENEFÍCIOS



em todas as esferas da sua vida. Divididos entre as computadores, roupas e tênis, até nas mensalidades categorias compras online, educação, saúde, serviços, de escolas dos dependentes ou de um curso, por turismo e concessionárias, os convênios são testados exemplo", explica Gelice Prado, gerente do setor de com frequência para manter a funcionalidade e benefícios. utilidade no dia a dia.

Por isso, antes de fechar qualquer compra sugerimos selecionou as dez que valem a pena em qualquer que faça uma busca no site da associação para época do ano e estão entre as mais acessadas do site, e saber qual parceria contempla a sua necessidade. também são algumas das queridinhas dos associados. Os descontos dos convênios variam de 5% a 70% e Na lista com os top 10 você encontra concessionárias podem superar o valor da mensalidade associativa de automóveis, farmácias, lojas online de notebooks, em apenas uma compra.

a hora de adquirir o carro dos sonhos ou fazer "A rede de benefícios auxilia o associado a otimizar compras rotineiras, conte com os convênios da a renda mensal e fechar boas compras, seja para ANAJUSTRA Federal para garantir descontos as inevitáveis e essenciais como medicamentos,

> Dentre as parcerias ativas, o setor de benefícios computadores, eletrodomésticos e vestuário.

O que já é bom pode ficar melhor

Você já deve ter percebido que nossa rede conveniada ganhou novos parceiros, e ainda tem mais novidade chegando! A mudança foi pensada pelo setor de benefícios para contemplar todos os perfis de consumidores: tem convênio para quem mora sozinho, petlovers, esportistas, os que cozinham como um chef profissional, amam tecnologia ou adoram se dedicar à leitura, por exemplo.

Acompanhe todas as novidades no site da ANAJUSTRA Federal

Top 10 ★★★★

Honda

Carta-bônus de até R\$ 4 mil para a compra do carro 0 Km. O benefício varia conforme o estoque e segue tabela de preço com atualização mensal.

Descontos progressivos que chegam a R\$ 450,00 na compra de computadores e notebooks na loja online. Os cupons são alterados mensalmente.

Drogasil e Droga Raia

Medicamentos tarjados genéricos com 45% de desconto; 23% off em medicamentos tarjados de □ ○ marca e 3% em itens de perfumaria. Válidos nas lojas virtuais ou no balcão.

Paque Menos

medicamentos genéricos.

Magazine Luiza

Na loja online você encontra tudo que procurar

Compra Certa

Adesão gratuita e imediata ao clube de compra. ☐ Itens da Consul, Brastemp e Kitchen Aid direto

Electrolux

Desconto de até 10% nos produtos da renomada fábrica de eletrodomésticos.

Netshoes

Produtos esportivos vendidos e entregues pela Netshoes recebem 15% off.



Mapa de **Descontos**

Convidamos a Maju, mascote da ANAJUSTRA Federal, para te ajudar a economizar em todas as compras com os nossos parceiros. Acompanhe a Maju nessa aventura e conheça um pouco mais dos convênios disponíveis para você. Alguns também são válidos para os seus dependentes.

O que você precisa no seu dia a dia? Encontre os descontos junto com a mascote.

Cuidar da alimentação e do corpo

> **Gympass Bio Mundo** Viva Salute

Farmácia Artesanal Vidya Yoga

Para as crianças

Maple Bear Mackenzie Sigma Puket

Aguário de São Paulo Águias da Serra

Cosméticos e vestuário feminino

> L'Occitane en Provence

L'Occitane Au Brésil

Espaçolaser

Casa Luna

Marcyn Zattini



Aprender ou aprimorar os estudos

> Castilla Idiomas **Volare Paper** Estácio de Sá IESB

> > Unyleya Fisk

Sempre online

Sony **Philips** Webfones Casa do seu jeito

Flores Online Meu Móvel de

Madeira

Mobly

Oppa



BRBCARD ANAJUSTRA Federal

Peça o seu na área restrita

Cartão de crédito é o primeiro produto ofertado pela parceria entre a ANAJUSTRA Federal e o Banco de Brasília (BRB).

ançada no mês julho, a parceria entre a ANAJUSTRA Federal e o Banco de Brasília (BRB) disponibiliza aos servidores associados cartão de crédito com condições especiais, entre elas, isenção da primeira anuidade e cashback permanente de 50% do valor atual da mensalidade da associação.

Para o presidente da ANAJUSTRA Federal, Antônio Carlos Parente, a boa reputação da entidade pôde proporcionar aos associados este parceiro com retornos financeiros "que dificilmente são obtidos no mercado de forma individual".

"Ampliar a base dos nossos convênios é sempre uma das metas da entidade, ainda mais agora que nosso público é muito mais amplo e diversificado. Acreditamos que a parceria com o BRB é um marco do nosso trabalho nesta área, pois, os benefícios são reais, aplicáveis ao dia a dia, e temos a expectativa de ampliar a parceria e passar a ofertar outros produtos

financeiros com condições igualmente diferenciadas como no caso do cartão", celebra Parente.

Além da isenção da anuidade e do cashback de R\$ 45, a parceria garante ainda reembolso de até R\$ 16,90 do Spotify e acessos a salas VIP do aeroporto de Brasília e de aeroportos fora do país. São duas modalidades de cartão disponíveis: Infinite e Platinum, ambos da bandeira Visa. O cartão ofertado para cada pessoa depende da análise feita pelo banco.

Para ter direito aos benefícios de cashback de R\$ 45 na fatura do mês seguinte (após confirmação de pagamento) e reembolso do Spotify, é condição: o gasto mensal mínimo de R\$ 4,5 mil no cartão Infinite, e de R\$ 2,5 mil no cartão Platinum. Em ambos os casos, para que o benefício seja concedido todos os meses, o associado precisa estar ativo, ou seja, em dia com as mensalidades associativas.

Ampliar a base dos nossos convênios é sempre uma das metas da entidade, ainda mais agora que nosso público é muito mais amplo e diversificado.



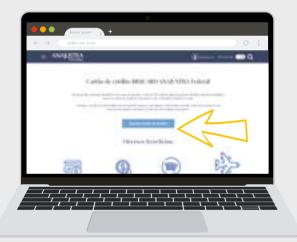
104 Em Pauta - Agosto de 2020 Em Pauta - Agosto de 2020

BENEFÍCIOS

PEÇA O SEU SEGUINDO ESSES PASSOS



Acesse a <u>área restrita</u> e encontre o **banner da parceria** para acessar a página especial.



Nela, clique no botão:

SOLICITAR CARTÃO DE CRÉDITO.

Será aberto um formulário com seu dados pessoais para preenchimento e confirmação.

*Condições para cashback de R\$ 45 na fatura do mês seguinte (após confirmação de pagamento) e reembolso do Spotify:

Infinite: associado ativo + R\$ 4.500,00 de gastos mensais

Platinum: associado ativo + R\$ 2.500,00 de gastos mensais

**A partir da cessação de isenção de anuidade, a cobrança seguirá o modelo de cobrança vigente à época.

***Clientes Visa Infinite e Platinum têm direito a 5 acessos/ano na sala BRB VIP Club do Aeroporto de Brasília, 3 acessos/ano na sala internacional do Aeroporto de Brasília e, exclusivamente para clientes Visa Infinite, mais 3 acessos/ano nas salas Lounge Key, em todo o mundo.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento BRBCARD:

Distrito Federal: **4003 4004**Demais localidades: **0800 880 4004**

Central de Cobrança BRBCARD: 0800 880 4001

SAC BRBCARD: 0800 880 6147

SAC PcD: **0800 880 6148** (utilize um aparelho tdd)



Importante

Não é preciso ser correntista.

- O prazo para aprovação e envio do cartão é de, no máximo, 10 dias úteis.
- A solicitação é online, porém, havendo documentação incompleta ou a ser revisada, o pedido será feito ativamente por um atendente.
- No aplicativo da BRBCARD é possível acompanhar o rastreio/status. Após baixar o app, o usuário informa o CPF e cadastra a senha.
- Cartão desbloqueado e não ativado em 6 meses é cancelado.
- A isenção de anuidade é válida a partir do primeiro uso do cartão (ativação).
- Cartão adicional pode ser pedido pela Central e, em breve, pelo aplicativo.
- Recebido o cartão, para desbloquear:
- 1 Via aplicativo após confirmação de dados
- Pela Central data de nascimento, nome da mãe (confirmações aleatórias, por segurança)



Um grande convênio: Unyleya e ANAJUSTRA Federal

O convênio com a Unyleya garante condições exclusivas para todos os associados e seus dependentes

DESCONTOS
DE ATÉ
58%

EM QUALQUER UM DOS

MAIS DE 1.000 CURSOS

DE PÓS-GRADUAÇÃO A

DISTÂNCIA

Cursos 100% digitais para você não perder mais tempo.

Separamos alguns dos cursos do Direito mais procurados na Unyleya, conheça:

- → Compliance
- >> Direito Administrativo e Gestão Pública
- >> Direitos Difusos e Coletivos
- >> Direito do Trabalho e Processo do Trabalho
- >> Direito Penal e Processual Penal
- >> Direito Penal Militar e Processo Penal Militar
- >> Mediação de Conflitos e Arbitragem
- >> Perícias de Avaliação Patrimonial de Bens e Direitos

Para ter acesso ao desconto, basta logar no site da ANAJUSTRA Federal, acessar a página do convênio e pegar o seu cupom de desconto.

unyleya.edu.br

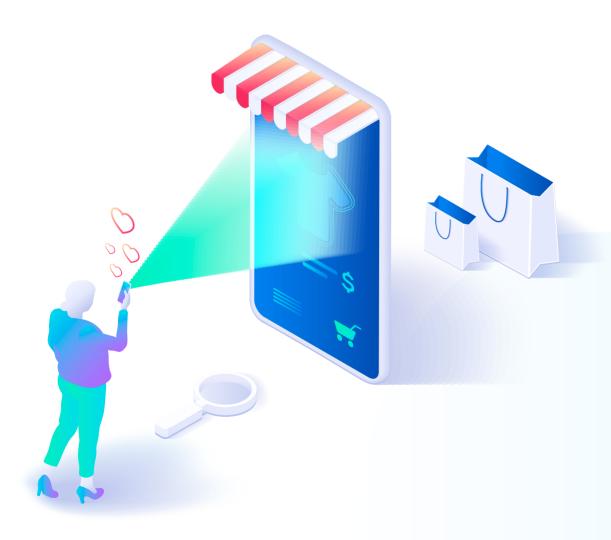




106 Em Pauta - Agosto de 2020

Você vive com o suficiente?

Mapear os gastos e consumir apenas o primordial pode mudar a sua vida.



pandemia causada pelo novo coronavírus abateu o Brasil desde o mês de março e os efeitos dela serão permanentes, especialmente para as pessoas que tiveram que se despedir repentinamente de um amigo ou familiar. A necessidade do isolamento social para minimizar a disseminação da Covid-19 alterou a rotina com a implementação do trabalho remoto e dos estudos em casa. Para os servidores públicos, também resultou em um presente de grego: o congelamento salarial até 2021. Ninguém passou incólume pela quarentena.

A imprevisibilidade da situação ainda é assustadora, no entanto, se é possível falar em algum aprendizado, será na maneira de consumir e gerenciar o orçamento. Para o administrador e personal financeiro Leandro Trajano (@ personalfinanceiro), a pandemia catalisou debates e reflexões que antes passavam despercebidos na correria do dia a dia. Nesse período, alguns aspectos do consumo foram repensados e outros incorporados na rotina individual ou familiar. Além de cuidar de si mesmo, a preocupação com a comunidade ao redor mostrou-se vital. "Muitas pessoas passam a enxergar a vida de uma forma diferente, menos coisificada, menos pautada pelo

ter, e muito mais pela segurança de ter disponível o suficiente para sobreviver", afirma.

Para evitar o contágio do novo coronavírus, uma das alternativas foi adaptar-se às compras de produtos essenciais pela internet, desde itens de higiene pessoal até frutas, legumes e verduras. Escolher os alimentos com calma no mercado ou na feira, provar roupa ou sapato na loja e testar os produtos antes de realizar a compra tornaram-se momentos raros. As compras online foram utilizadas para suprir as demandas do dia a dia, uma novidade para vários consumidores. Os brasileiros priorizaram itens como cadeira de escritório, notebook, fone de ouvido, cafeteira, chaleira, forno elétrico, fritadeira sem óleo e jogos de tabuleiro para enfrentar o período de mais de 120 dias em quarentena.

No site da ANAJUSTRA Federal, publicamos uma série de notícias sobre consumo consciente com o objetivo de promover o debate em um cenário que ainda era uma incógnita. Para isso, divulgamos as ofertas e serviços disponibilizados pelas empresas parceiras da associação, a exemplo de farmácias e drogarias, e lojas renomadas que vendem produtos essenciais para desenvolver o trabalho em casa.

108 Em Pauta - Agosto de 2020 Em Pauta - Agosto de 2020

Cartão de crédito e consignado: quem são os "vilões"?

Para transformar as breves reflexões em mudanças a longo prazo, Trajano explica que é necessário saber para onde o dinheiro vai todo mês, e começar pelo óbvio: gastar menos do que ganha. "Mas se fosse tão óbvio, mais da metade da população brasileira não estaria endividada", diz. Seja no papel, numa tabela online ou até utilizando um aplicativo no celular, é preciso anotar tudo que é gasto.

"A partir daí, você pode começar a se planejar e talvez fazer cortes, se necessário. Por exemplo: gastos com TV a cabo e assinaturas de streaming. Será que eu preciso de três? Roupas também. Às vezes a pessoa tem dez compras parceladas de lojas de roupas. Uma está na parcela 3/10, a outra na 8/10, e assim por diante. Todo mês a pessoa está comprando roupa. Será que tem essa necessidade?".

Trajano explica que mapear o orçamento responde muitas perguntas sobre o perfil de cada pessoa. No caso dos servidores públicos, um dos gargalos é o empréstimo consignado que pode comprometer até 35% da renda mensal. Ele ressalta, no entanto, que é preciso ter um propósito para a dívida e planejamento. "O empréstimo consignado não é o vilão, mas a forma como ele é

utilizado que termina engessando muito o orçamento. A taxa de juros é muito baixa e o desconto do consignado é direto na folha. O servidor pega um, pega dois, se enrolou e pega um terceiro. E por que ele foi adquirido um dia? Tem gente que pega empréstimo porque chegou o período de férias e não juntou dinheiro para viajar. Mas esse empréstimo pode durar mais do que 12 meses. Ou seja, a pessoa vai ter outras férias e, se não há uma mudança no modo de pensar, não haverá uma mudança no modo de fazer. Nas próximas férias, provavelmente, ela não terá dinheiro reservado e fará outro empréstimo."

Com o cartão de crédito é a mesma lógica. " Alguns clientes me dizem: 'meu problema é o cartão de crédito'. A fatura dá R\$ 8 mil por mês e já pega uma parte significativa do salário. Mas o cartão de crédito não é uma despesa. Você não gasta com ele, você gasta com roupa, alimentação ou jóias, com alguns itens que a forma de pagamento é o cartão de crédito. O uso equivocado do cartão de crédito, por exemplo, está presente na vida das pessoas que estão financeiramente endividadas", afirma o personal financeiro.

Qual a diferença entre "minimalismo" e "suficientismo"?

Minimalismo

- Acesso ao mínimo, com menos opções para deixar a rotina mais dinâmica, mais simples e mais prática
- Tendo poucas opções você perde menos tempo fazendo escolhas e ganha mais tempo para outras atividades
- Reflexão em relação à sociedade coisificada

Suficientismo

- Percepção do que é suficiente para ser feliz que pode ser algo a mais do que o mínimo
- Equilíbrio entre a realização dos desejos e sonhos com a sua realidade financeira
- Acumular menos e desfrutar mais, sem apego ao mínimo necessário

Viver com o suficiente

Adepto do "suficientismo", Trajano explica que a definição do que é essencial pode ser relativa mas precisa estar equilibrada com a renda. "Limpar a mente do que é tóxico em relação ao consumo para ter o mínimo necessário ou aquilo que é suficiente para equilibrar o hoje e o amanhã. Esse é o desafio. Equilíbrio financeiro também resulta em equilíbrio emocional, já que o lado financeiro influencia em nossa saúde física e mental", explica.

Quem enfrentou a pandemia sem uma reserva de emergência talvez percebeu que algo deveria ser alterado na rotina. Já para quem poupa ou investe, foi a chance de entender que é possível viver de outra maneira. Trajano questiona: "Por que só dá para viver com menos numa época de pandemia quando estamos dentro de casa? É possível repetir esses hábitos também no regime aberto de vida. Tudo é baseado em nossas escolhas".

Antes mesmo de começar a estudar o tema e atuar como personal financeiro, atividade que se dedica desde 2013, ele percebeu que suas escolhas ressoavam em todas as esferas da vida. Aos 20 anos, Leandro Trajano dedicou-se a um trabalho voluntário no Timor Leste, um dos países mais pobre da Ásia e assolado por diversos conflitos. "A cidade que eu morei só tinha energia de 18h à meia noite. Eu recebia 100 dólares por mês. Tive essa experiência de viver com o mínimo

necessário para desenvolver esse trabalho." Ele morou em outros oito países antes de retornar ao Brasil definitivamente. Para ele, "a vida é feita de escolhas em todos os sentidos e todas as pequenas escolhas vão resultar naquilo que é grande e queremos para o futuro".

Trajano finaliza a conversa com um convite: "Se você enxergou a oportunidade de reduzir as despesas e adequar o orçamento, seus gastos, dentro daquilo que você ganha, que isso não seja apenas por 30, 60 ou 90 dias. Por que não adotar a mudança como um estilo, com novas decisões, um novo perfil para os próximos anos de sua vida?".

CREDITCARD

110 Em Pauta - Agosto de 2020 Em Pauta - Agosto de 2020

Expansão do Pró-Saúde

ANAJUSTRA Federal negocia ampliação para abranger todos os servidores do Poder Judiciário da União.



Com a força da ampliação da representação da ANAJUSTRA no âmbito federal – por meio da ANAJUSTRA Federal –, o Núcleo de Excelência em Assistência à Saúde (NEAS), em conjunto com a administradora de benefícios parceira, expandiram o projeto na busca de propostas de planos de saúde com as maiores operadoras e seguradoras do país, para abranger todos os servidores do Poder Judiciário da União (PJU) vinculados à entidade.

Diferentemente do projeto atual, que engloba somente as operadoras de maneira regionalizada, com o exercício específico em determinados órgãos e por pagamento apenas por consignação em folha, a gerente de contratos da ANAJUSTRA Federal, Jenyellen Reis, explica que, para alcance geral, a entidade irá atrelar esse modelo com a modalidade de contratação e cobrança direta ao usuário respeitando apenas a área de comercialização determinada por cada operadora.

"Esperamos que, ainda em 2020, tenhamos grandes novidades nesse quesito. Algumas das grandes seguradoras que já manifestaram interesse em atuar na parceria são a Sul América e Bradesco, que já apresentaram propostas e, mediante estudos de mercado, com melhor custo benefício quando comparadas às opções na mesma modalidade de contratação coletiva por adesão."

Além disso, de acordo com a gerente, acompanhando a evolução inflacionária do mercado segurador que ultrapassa as previsões e compromete boa parte da renda dos servidores, o NEAS está atuando também com as operadoras atualmente parceiras das quais já existe uma grande satisfação no atendimento por parte dos servidores, "para a apresentação de novos produtos mais acessíveis para que o associado sempre tenha uma opção de acordo com o seu orçamento sem perder a qualidade na assistência".

Contratos completam uma década de assistência

O Programa de Saúde da ANAJUSTRA Federal completou 17 anos de atuação em junho de 2020, com a implantação em 2003 de seus primeiros contratos firmados com as operadoras Unimed Ceará e Curitiba para atendimento dos servidores e magistrados dos TRTs da 7ª e 9ª Regiões e seus dependentes.

Neste ano, ainda, mais três contratos completam uma década de assistência, o que demonstra o compromisso da entidade com a satisfação dos associados atendidos e a solidez de um projeto tão importante.

São eles:

Unimed FESP: contrato firmado em 01/07/2010 para atendimento dos servidores dos Tribunais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões.

Unimed Grande Florianópolis: contrato firmado em 01/12/2010 para atendimento dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Unimed Goiânia: contrato firmado em 10/06/2010 para atendimento dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

PRÓ-SAÚDE: CONQUISTAS DO 1º SEMESTRE DE 2020



Não aplicação do reajuste da Dental Uni, o que beneficiou 1.200 usuários.



Alteração definitiva da data base de reajuste do contrato Amil RJ de julho para setembro sem "cobrança retroativa", mantendo o índice fixado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) quando dentro da sinistralidade esperada, beneficiando 5.300 usuários.



Unificação definitiva da data base de reajuste dos contratos de São Paulo e Campinas da Unimed FESP de julho e setembro para outubro, sem "cobrança retroativa" o que beneficiou 3.020 usuários.



Manutenção das mensalidades do plano de saúde do TRT18 em folha com o reajuste da Unimed Goiânia mesmo quando ultrapassada a margem delimitada. Beneficiou 145 servidores.



116 Duo Literário

O Espaço Cultural também é seu

122 Licença Poética



auro, Theo e Benício são filhos de Frederico Brito, servidor do Tribunal Regional do Trabalho do Ceará (TRT7), e Thais Evangelista, do Supremo Tribunal Federal (STF), atuando provisoriamente no TRT7. Seria injusto fazer uma apresentação tão simplória porque eles são mais do que apenas filhos do casal: tornaramse personagens, em alguns momentos, e fontes de inspiração constante para os pais. Frederico e Thais são parceiros em todas as esferas da vida, inclusive na criativa. Eles se dedicam à criação de histórias para o público infantojuvenil, escritas a quatro mãos, na maioria das vezes.

Para Frederico, a história da escrita literária começa com o nascimento dos filhos. Ele relembra o momento que encontrou as histórias infantis, lidas para as crianças. "Foi assim que comecei a escrever contos infantis e infantojuvenis. Meus filhos são a maior inspiração para minha produção literária. É por eles que escrevo e é para eles que conto histórias. Mas fico imensamente feliz por saber que meus livros também chegam até as mãos dos outros pequenos leitores. É muito gratificante ver minhas histórias se transformarem em livros e se tornarem parte do imaginário das crianças e dos jovens. Isso recompensa todo o meu esforço."

Thais é filha de professora e relembra o convívio com os livros desde pequena, estimulada pela mãe, e das primeiras experiências no âmbito da escrita. "Desde pequena eu costumava escrever historinhas, fazia os desenhos, grampeava as folhas de papel e dava o 'livrinho' de presente para minha mãe. Hoje fico emocionada com meu filho Theo, de 8 anos, que sempre me presenteia com 'livrinhos', do mesmo jeito que eu fazia com minha mãe (só que ele desenha infinitamente melhor do que eu)!", diz.





A borboleta

Quando Frederico fala sobre o "esforco", tente imaginar a parte da "transpiração", de colocar tudo no papel (ou no computador), e preencher os vazios com as palavras. Após aprender a usá-las, como diria Manoel de Barros, com um ponto ele muda o destino de um objeto, pessoa ou história. Para isso, os dois "elegeram" as madrugadas como período produtivo, enquanto filhos estão dormindo, e materializam seus sonhos e os das crianças em formato de conto.

"Costumo dizer que a inspiração é uma borboleta. Se ela surge pra mim, preciso alcançá-la. Caso contrário, termino por perdê-la. Minha esposa e meus filhos já entendem esse meu jeito. Quando a inspiração chega, deixo tudo de lado e vou escrever. Além disso, tenho uma parceria literária muito boa com minha esposa Thais Evangelista", explica Frederico.

Thais afirma que escreve "[...]

por necessidade de expressar ideias e sentimentos, de registrar acontecimentos. A escrita me liberta, suaviza minha alma, Então não tem como ser diferente". Em relação ao processo criativo, ela complementa: "Vou anotando rascunhos de algumas frases ou pensamentos no bloco de notas do celular e normalmente à noite tento desenvolver o texto. Meu esposo Frederico Brito é um grande parceiro de vida e na literatura. Trabalhamos muito a quatro mãos. A gente vai escrevendo e discutindo, alterando o enredo".

"Livrinhos" e "livrões"

Thais e Frederico já publicaram um livro juntos: "Lauro vai ganhar um irmão!", em 2020, pelo Clube de Autores, homenagem ao filho primogênito Lauro, de 10 anos. O primeiro livro solo de Frederico foi publicado em 2017: "A sinfonia da dona cutia", o segundo, "Terra da luz: poesia que seduz", é de 2018. No mesmo ano, Thais publicou "O menino vaqueiro que sonhava ser jangadeiro". O reconhecimento pela dedicação do casal à literatura infantojuvenil vai além do ambiente familiar: Frederico e Thais foram premiados pela Secretaria de Educação do Ceará em três concursos literários. Para o casal, estimular o hábito de leitura nas crianças e adolescentes é um dos maiores prêmios.

"Nosso livros premiados são distribuídos nas escolas públicas da rede de ensino. Trata-se de um trabalho maravilhoso que oportuniza o acesso à cultura para as crianças e jovens e estimula a leitura dentro e fora da sala de aula. Meus textos procuram explorar aspectos que considero relevantes para a formação do indivíduo, entre os quais noções de empatia, respeito à diversidade, trabalho em equipe, combate ao 'bullying' infantil, noções de fauna e flora, relações familiares, e etc.", diz Frederico.

"Lauro vai ganhar um irmão!", o último livro lançado pelo casal de escritores também tem um aspecto especial, de acordo com Thais: "Os direitos autorais recebidos com a vendagem do livro estão sendo revertidos para a Associação dos Catadores do Jangurussu (ASCAJAN), em Fortaleza. É uma

forma modesta que encontramos de ajudar as 65 famílias que trabalham com resíduos reciclados e que estão com sua principal fonte de renda comprometida em razão da pandemia provocada pelo novo coronavírus".

Enquanto vão criando os "livrões" e recebendo os "livrinhos" feitos pelos filhos, eles aguardam o lançamento de mais uma obra escrita em dupla que será publicada pela Katzen Editora: "O renascer do macaquinho Terê". "Esse livro, pelo qual tenho um carinho especial, aborda o tema do luto no universo infantil. Além disso, pretendemos publicar em breve o livro 'Doutor Rex', que escrevemos para nosso filho cacula Benício, de 4 anos. Temos hoje mais de 20 textos infantis escritos aguardando oportunidade de publicação", afirma Thais.

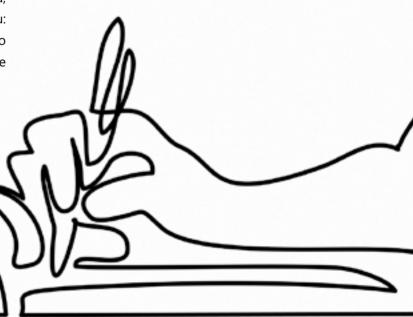


"Exercício de ser criança", parafraseando o poeta Manoel de Barros

Questionados sobre a motivação para criar, Thais diz que a experiência de escrever para crianças tornou-se um reencontro constante consigo mesma e destaca a participação dos filhos no processo literário. "Gosto de escrever para crianças, em busca de reencontrar a minha criança interior, de dialogar com ela. Nossos filhos também dão dicas sobre temas que querem que a gente escreva. Eles lançam o desafio e nós quebramos a cabeça para atender!"

Sobre as influências, Frederico cita Mário Quintana, quando fala em escrita poética. "Certa vez, ele afirmou: 'Minha vida está nos meus poemas, meus poemas são eu mesmo, nunca escrevi uma vírgula que não fosse

uma confissão'. Uma poesia pode ser esteticamente admirável, metricamente perfeita, mas se não tiver alma, torna-se imperfeita. Meus poemas favoritos são os que remetem às reminiscências da minha infância, às brincadeiras com meus irmãos, às guloseimas da minha mãe e aos 'causos' do meu pai. Tocam a mim e creio que tocam quem os lê. [...] Meus filhos também me influenciam bastante, pois são três figurinhas muito especiais e já deram o ar da graça em alguns dos meus contos!"



ESPACO CULTURAL

"Meus filhos sabem que minha escritora favorita desde a infância é a Eva Furnari. Adoro seus textos e suas ilustrações. Eu volto a ser criança quando leio os livros dela para eles (viajo no tempo). Para as crianças que não a conhecem, sugiro ler 'Assim assado', meus filhos já deram incalculáveis risadas com ele (e eu também)! 'Felpo Filva', da mesma autora, também é campeão de preferência aqui em casa. Mas um livro que me marcou muito, indicado por minha mãe, foi 'Quando eu voltar a ser criança', de Janusz Korczak, que nos faz aproximar da alma infantil de um jeito muito peculiar", ressalta Thais.

Seja na cidade, no interior, no sertão ou no campo, cada

pessoa carrega sua infância em algum canto do corpo, além de muitas memórias, relembradas por fotos, cheiros ou sensações. Thais e Frederico exercitam "ser criança" para viver, escrever e se comunicar com seus jovens leitores porque já sabem do mais importante: é com as crianças que a gente aprende sobre liberdade e

Quer acompanhar de perto os lançamentos dos próximos livros? Entre com contato com os escritores pelo Instagram: @thais.evangelista e @fredericombr.

Livros publicados por

Frederico Brito e Thais Evangelista



"A sinfonia da dona cutia" – Prêmio Seduc/CE 2017 (Frederico Brito)



"Terra da luz: poesia que seduz" - Prêmio Seduc/ CE 2018 (Frederico Brito)



"O menino vaqueiro que sonhava ser jangadeiro" -Prêmio Seduc/ **CE 2018 (Thais** Evangelista)



"Lauro vai ganhar um irmão!" - Clube de Autores 2020 (Thais Evangelista e Frederico Brito)

O Espaço Cultural também é seu

Associados compartilham criações autorais no blog, desde 2008.

em livro ou artigo publicado? Escreve ou declama poemas? Canta ou toca algum instrumento? Se a resposta para uma dessas perguntas for "sim" ou se a sua atividade criativa também merece representatividade, participe do Espaço Cultural da ANAJUSTRA Federal.

Criado em 2008, o blog reúne histórias de vida e trabalho de associados de vários cantos do país que têm em comum a atividade laboral no Poder Judiciário da União (PJU) e a paixão pela cultura e suas dimensões artísticas.

"O Espaço Cultural se consolidou como um ambiente colaborativo, cumprindo seu objetivo de divulgar as atividades culturais dos colegas. Aos associados, em especial aos que chegaram agora, fica o convite para compartilhar sua criação no blog", diz o presidente da entidade, Antônio Carlos Parente.

Envie sua participação

Com a proposta de divulgar toda forma de criação, seja artística, cultural ou técnica, o blog recebe as contribuições pelo e-mail: cultural@anajustra.org.br. Envie uma mensagem apresentando sua atividade ou "obra", seja profissional ou não, que pode ser livro, poema, música, fotografia, artes plásticas ou trabalhos manuais.

As histórias dos associados estão reunidas na categoria "Perfil". Além dos perfis, o Espaço Cultural publica quinzenalmente o "Panorama" com turnês musicais, mostras de cinema, espetáculos teatrais, exposições e outras programações espalhadas pelo Brasil, atualmente em sua versão digital, por conta da pandemia do novo coronavírus. O blog também divulga as atividades realizadas pelos órgãos do PJU, como exposições e mostras.

FIQUE ATENTO

Participe do blog, compartilhe os posts com os colegas e prestigie o Espaço Cultural. Ele é colaborativo e feito para você. Acesse!

Spoética poética poética poética consecutival: oásis of the consecutival of the cons

Espaço Cultural: oásis de criatividade

omper os silêncios e mostrar-se como escritor, fotógrafo, músico, poeta, animadora gráfica e professora. É o que fazem diversos associados da ANAJUSTRA Federal quando compartilham sua criação subjetiva e intelectual no blog do Espaço Cultural.

O resultado de cada conversa - apresentada resumidamente nesta edição - foi publicado no blog, em formato de perfil, construído a partir de uma entrevista. De maneira informal, nem por isso menos significativa, os associados compartilharam detalhes do processo criativo, inspirações e o resultado de cada experiência, seja artística ou técnica.

Desde 2008, o blog é similar a um oásis, um espaço de vida que valoriza as atividades exercidas pelos servidores da Justiça Federal, para além do trabalho diário. Para se manter todos esses anos em pleno funcionamento, alguns elementos férteis são fundamentais, nesse caso, a criatividade e a colaboração dos associados, que contam suas histórias e passam a fazer parte deste espaço. Além disso, também destacamos e aproveitamos para agradecer os leitores do blog, que apoiam as criações dos colegas e compartilham os posts.

Na edição atual da nossa coluna "Licença Poética", publicada exclusivamente nas edições da revista "Em Pauta", conheça ou relembre os perfis publicados no blog entre os meses de novembro de 2019 e julho de 2020.



Antônio Carlos Lessa - TRT3

A quarentena pode ser um período de aprendizado e dedicação a novas habilidades. A exemplo do servidor Antônio Carlos Lessa, do TRT3, que está descobrindo uma nova atividade criativa: a composição de músicas autorais. Ele criou o canal no YouTube "AC.Lessamusicas" e compartilhou suas primeiras criações, a exemplo da música "Vírus Mundial", com a temática da pandemia do novo coronavírus.



Ariadna Carraro - Justiça Federal do Paraná

Durante a semana, Ariadna Carraro, servidora da Justiça Federal do Paraná, atua na coordenação da Central de Mandados, e, aos sábados, se dedica à escrita literária. Graduada em Letras (Inglês/Português), ela se tornou escritora há pouco tempo e mesmo tendo apenas um dia da semana para materializar as histórias e personagens, Ariadna já tem mais de cinco obras finalizadas. Acesse o perfil completo no Espaço Cultural.



Ari Heck - TRT4

O livro "Um jogador muito especial", quinta obra publicada pelo associado Ari Heck, servidor aposentado do TRT4, ganhou uma versão digital, lançada no perfil do escritor no Facebook. A história de Ari é autobiográfica: narra as táticas do personagem "Arizinho", vítima de poliomelite (paralisia infantil), para conseguir jogar futebol com as outras crianças, na década de 1970, no interior do Rio Grande do Sul.

PARTICIPE

Compartilhe sua produção artística! Envie mensagem para o e-mail: cultural@anajustra.org.br.





ESPAÇO CULTURAL



Cristina Gemague - TRT8

A fotógrafa e servidora do TRT8, Cristina Gemaque, é apaixonada por papéis de carta e cartões-postais. Além de colecionadora, ela resolveu compartilhar as fotografias de sua autoria dos lugares preferidos da cidade de Belém em cartões-postais. "Essa ideia surgiu de uma memória afetiva, de um encantamento antigo." Os cartões já estão à venda em vários locais da capital paraense, a exemplo da loja de moldura Fast Frame, no Shopping Boulevard e na Travessa Benjamin Constant.



Denise Livonesi - TRT15

Especialista em Cálculos Trabalhistas, a servidora do TRT15, Denise Livonesi, é autora de cinco livros sobre a temática e agora também ministra cursos online. "No início, fazia meus cursos de forma presencial e particular, e diante da grande procura resolvi começar a pesquisar uma plataforma que atendesse minhas necessidades para disponibilizá-los online. Montei o site www. procalctrabalhista.com.br e já tenho mais de mil alunos." Confira mais detalhes no blog do Espaço Cultural.



Eber Myra de Moraes - TRT12

Durante os fins de semana, o servidor Eber Myra de Moraes, do TRT12, já tem sua programação favorita: fotografar. Ele relembra no blog que a história de fotógrafo começou por acaso, mas agora é especialista em duas vertentes: a sensual e a de paisagens. Com isso, normalmente fotografa em cenários diferentes, um com controle total de iluminação, em estúdio, e o outro que depende do dia e do local. Acesse o perfil no blog para conferir os cliques.



Laís Faria - TRT3

A paixão pelo cinema surgiu ainda na infância, durante férias na casa da avó, no Rio de Janeiro.

O momento especial foi rememorado pela servidora aposentada pelo TRT3, Laís Faria de Oliveira, durante entrevista para o Espaço Cultural.

O interesse pela criação de vídeos motivou a publicitária a aprender mais sobre animação gráfica e reunir sua paixão pelo cinema à novas habilidades.

Laís é autora do curta-metragem "Fedegoso – O Agente Bond Gases", publicado integralmente no blog e também disponível no YouTube.





Eneida Dias de Miranda - TRT13

Existencialismo, natureza, amor e aspectos do cotidiano. O terceiro livro da servidora aposentada pelo TRT13, Eneida Dias de Miranda, será lançado ainda este ano com poemas e textos de autoria própria. Desde que começou a dar vida aos poemas, ela conta: "nunca mais parei de colocar no papel o que me vem à mente, lógico que com um viés que sugira, pelo menos aos olhos e à consciência de alguns, certo sentimento poético". Entre em contato com a poeta para adquirir exemplares dos livros "Percepções", "A Poética Vivência Do Ser!" e "Pontos & Versos". Envie sua mensagem para: cenerentolapb33@gmail.com.



<u>Fernando Luiz Borges Júnior - TRT5</u>

Filho de uma soprano e de um barítono, para Fernando Luiz Borges Júnior, do TRT5, cantar foi algo orgânico e partir para o violão foi um detalhe. Após as tentativas de se apresentar em bares e eventos fechados, entre as décadas de 1980 e 1990, por uma incompatibilidade de gosto musical, o de Fernando e dos contratantes, ele partiu para outro projeto: a concepção do CD "Músicas de Esperança", seu primeiro disco. A renda obtida com as vendas dos CDs é revertida para a doação de alimentos de projetos realizados em Salvador. Conheça a produção musical no blog.





Maria Alice Gurgel do Amaral - TRT2

"Para onde caminha uma sociedade onde se privilegia apenas o lucro, a desigualdade, a saúde financeira do capital financeiro e econômico em detrimento dos trabalhadores que perdem a sua saúde física, mental e financeira e até mesmo ficam expostos à fome?" O questionamento é feito pela associada Alice Gurgel do Amaral no artigo "A ecologia humana no trabalho: Mudanças são urgentes", publicado no jornal online Estado de Direito. Ela também é articulista do jornal, criado pela advogada e jornalista Carmela Grüne, em 2005, na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Confira as outras participações da associada no blog.

Richard Zajaczkowski - TRT9

Richard Zajaczkowski é graduado em Direito e Jornalismo. Quando está fora do Tribunal, ele cria poemas e artigos de opinião, publicados com frequência no Jornal de Beltrão, no Paraná, cidade na qual reside há mais de 30 anos. Além dos textos enviados para o Jornal de Beltrão semanalmente, Richard também participa do Centro de Letras de Francisco Beltrão (PR), e se dedica a criar poemas utilizando três palavras (uma trinca), escolhidas pelos colegas poetas.

ESPAÇO CULTURAL



Renata Wolff - TRT4

Em 2015, Renata Wolff publicou seu primeiro livro de contos, "Fim de Festa". Dois anos depois, ele foi adaptado para o teatro e apresentado pelos formandos do curso de Artes Cênicas da Universidade Estadual de São Paulo (Unesp). De lá para cá, Renata tem se dedicado à escrita literária e acadêmica, em especial, por conta do mestrado em Escrita Criativa na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS). Entre as produções recentes dela estão os contos "Feliz aniversário", publicado na "Antologia Três" pela editora Bestiário, e "Flashback" que fará parte da coletânea "Fake fiction: contos sobre um Brasil onde tudo pode ser verdade", disponibilizado para apoio no site Catarse.



Rogério Ratner - TRT4

Servidor do TRT4, Rogério Ratner acaba de lançar em versão impressa o livro intitulado "Woodstock em Porto Alegre". Ele utiliza a trajetória de Júlio Fürst (Mister Lee) como fio condutor, além de outros eventos que se inscreveram de forma fundamental na década de 1970, tais como as Rodas de Som do Teatro de Arena, o Musipuc, os shows coletivos e individuais realizados, procurando dar um panorama geral da cena musical e cultural daquela época.



João da Cruz Ramos - TRT12

O servidor aposentado pelo TRT12, J.C. da Cruz Ramos, também é poeta e autor do projeto "Camisinha Poética", criado com o objetivo de auxiliar na conscientização pelo sexo seguro. Sua iniciativa visa "humanizar" o assunto entre as famílias e, no mês de novembro de 2019, o projeto chegou ao Unaids (programa das Nações Unidas para o combate à Aids), que conseguiu mais preservativos e patrocinou novas embalagens, impressas com poesias de autoria de J.C. As 10 mil unidades foram distribuídas durante a campanha em alusão ao dia Mundial de Combate à AIDS, em 1º de dezembro, com o título "Ação camisinha poética – humanizando o uso do preservativo".



Venha para Espaçolaser e conheça os benefícios da depilação a laser.

Faça login no site da ANAJUSTRA Federal, confira o código da parceria e apresente em uma de nossas unidades.

Acesse espacolaser.com.br e encontre a unidade mais próxima.



Participe do

Cuttural_

Apoie o blog compartilhando o conteúdo publicado ou participe contando seu processo criativo, artístico ou técnico da área jurídica.

O Espaço Cultural é colaborativo. Feito por você e para você.

Acesse: anajustrafederal.org.br/espacocultural

